



## SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

À  
**Secretaria Municipal de Contratações Públicas**

**Processo da Parceria:** Dispensa de Chamamento Público nº 03/2022.

**Instrumento de Formalização da Parceria:** Acordo de Cooperação nº 04/2022.

A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, por meio do titular da pasta, vem solicitar a prorrogação da parceria celebrada com a Associação de Handebol de Capanema - AHANDCAP pelo prazo de um ano.

### **JUSTIFICATIVA:**

A solicitação acima têm por propósito a manutenção da parceria celebrada com a AHANDCAP, nos termos do Programa de Incentivo ao Esporte de Capanema.

Pela documentação anexa indicamos que a parceria vem sendo executada de forma satisfatória pela entidade parceira e o projeto vem gradativamente aumentando e obtendo bons resultados.

### **DOCUMENTOS ANEXOS:**

- I) Prestação de Contas Geral do exercício de 2022 da AHANDCAP;
- II) Plano de Trabalho da AHANDCAP para o exercício de 2023;
- III) Ata nº 8/2022 da Comissão Técnica de Análise e Avaliação.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 20 de janeiro de 2023.

**Diogo André Hossel**

*Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo*

250000

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY

1968

BY THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS

CHICAGO, ILLINOIS

1968

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS

CHICAGO, ILLINOIS

1968

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS

CHICAGO, ILLINOIS

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS

CHICAGO, ILLINOIS

000077

## PRESTAÇÃO DE CONTAS GERAL

ENTIDADE PARCEIRA: **ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE CAPANEMA - AHANDCAP**  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: **2022**  
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: **04/2022**

### 1 - COMPETIÇÕES DISPUTADAS PELA AHANDCAP EM 2022:

- Jogos Abertos do Paraná
- Copa Pato Branco de Handebol

### 2 - RESULTADO DAS COMPETIÇÕES DISPUTADAS PELA AHANDCAP EM 2022:

- 3º colocação para o Masculino Livre Jogos Abertos
- 2º colocação para o Feminino Livre Jogos Abertos
- 4º colocação para o Feminino Livre Copa Pato Branco
- colocação para o Masculino Livre Copa Pato Branco

### 3 - NÚMERO DE TREINAMENTOS REALIZADOS EM 2022:

- a) INICIAÇÃO FEMININO: Não disponibilizado
- b) INICIAÇÃO MASCULINO: Não disponibilizado
- c) INFANTIL FEMININO: 50 treinamentos (100 horas de treinamento);
- d) INFANTIL MASCULINO: 50 treinamentos (100 horas de treinamento);
- e) JUVENIL FEMININO: 8 treinamentos ( 28 horas de treinamento);
- f) JUVENIL MASCULINO: 8 treinamentos ( 28 horas de treinamento);
- g) ADULTO FEMININO: 10 treinamentos (25 horas de treinamento);
- h) ADULTO MASCULINO:10 treinamentos (25 horas de treinamento);

### 4 - QUANTIDADE E IDENTIFICAÇÃO DOS ATLETAS ATENDIDOS PELA AHANDCAP EM 2022:

- a) INICIAÇÃO FEMININO: Não disponibilizado
- b) INICIAÇÃO MASCULINO: Não disponibilizado

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

OFFICE OF THE DEAN OF FACULTY  
5500 S. UNIVERSITY AVENUE  
CHICAGO, ILLINOIS 60637

LETTER OF RECOMMENDATION

DATE: \_\_\_\_\_  
TO: \_\_\_\_\_

RE: \_\_\_\_\_

I have known \_\_\_\_\_ since \_\_\_\_\_  
at \_\_\_\_\_  
where he/she was a member of the faculty.

During this time, \_\_\_\_\_

has been \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

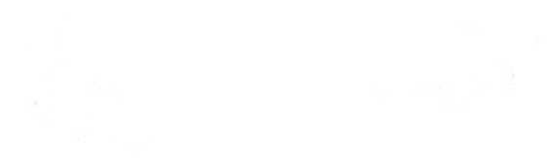
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Very truly yours,  
\_\_\_\_\_  
Dean of Faculty

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



c) INFANTIL FEMININO: 18 ATLETAS/ALUNOS

<b>NOME DO ATLETA</b>	
Vitoria Cavaleiro	Feminino
Fabiola Gross	Feminino
Larissa Gallas	Feminino
Manuela	Feminino
Isabella Carvalho	Feminino
Julia França	Feminino
Lara Cardinal	Feminino
Maria Luiza Kraemer	Feminino
Emanuella	Feminino
Kauane Gomes	Feminino
Giovanna	Feminino
Hellen Rokenbach	Feminino
Maria	Feminino
Sofia Denardin	Feminino
Sophia Kraemer	Feminino
Laura	Feminino
Fernanda Emanuelle Baugartne	Feminino
Valenthina Cardinal	Feminino

d) INFANTIL MASCULINO: 14 ATLETAS/ALUNOS

<b>NOME DO ATLETA</b>	
Mateus Gerber	Masculino
Matheus Dallabeta	Masculino
Gabriel	Masculino
Gustavo Marasca	Masculino
Germano	Masculino
Caio Herman	Masculino
Davi Francisco	Masculino
Wagner Rafael	Masculino
Gabriel Farias	Masculino
Miguel	Masculino
Murilo Kraemer	Masculino
Pedro Cavaleiro	Masculino
Henrique Almeida	Masculino
Enzo da Silva Machado	Masculino

e) JUVENIL FEMININO: Não disponibilizado listagem

f) JUVENIL MASCULINO: Não disponibilizado listagem

g) ADULTO FEMININO: 30 ALUNOS/ATLETAS

*Kraemer*

*[Handwritten signature]*

670004

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
5800 S. UNIVERSITY AVENUE  
CHICAGO, ILLINOIS 60637  
TEL: 773-936-3700  
FAX: 773-936-3701  
WWW: WWW.CHEM.UCHICAGO.EDU

RECEIVED  
DATE: 10/10/00  
FROM: [illegible]  
TO: [illegible]  
SUBJECT: [illegible]

10/10/00

000009

NOME DO ATLETA	
Andressa Karine Nodari	Feminino
Ana Laura Jonas Leite	Feminino
Amanda Jackeline Kern	Feminino
Sara Scandola Martinhago	Feminino
Caroline Weissheimer	Feminino
Larissa Weissheimer	Feminino
Ana Maria Zenckner Cardinal	Feminino
Camila Gabriela Konzen	Feminino
Maite Kenob	Feminino
Bethania Emilia Madalosso Ruwer	Feminino
Eloiza Kern	Feminino
Silvani Caciamani	Feminino
Rafael Pasquali	Feminino
Daniela Ribeiro	Feminino
Diéssica Janaíne Skiba	Feminino
Mariana Cristina Brembatti	Feminino
Maria Eduarda Bandeira Machado	Feminino
Ana Luisa Lima	Feminino
Gabriela Cristina Dias	Feminino
Joyciene Mrozinski Temoteo da Silva	Feminino
Maiela Aparecida da Rosa	Feminino
Vitoria Manoel Clemente	Feminino
Dienef Jaina Polita dos Santos	Feminino
Dheneffer Amanda Antunes	Feminino
Angelica Battisti	Feminino
Natalia Irber Angonesi	Feminino
Maria Eduarda Bandeira Machado	Feminino
Cynthia Aline Pozzebon	Feminino
Gabriela Budke	Feminino
Shiraz Passini Pedroso	Feminino

h) ADULTO MASCULINO: 43 ALUNOS/ATLETAS

NOME DO ATLETA	
Anderson Ricardo Nodari	Masculino
Rodrigo Helmich	Masculino
Alex Raasch Liscoski	Masculino
Luciel Iago Schumann	Masculino
Luiz Guilherme Nunes de Souza	Masculino
Tiago Augusto Denardin	Masculino
Ricardo Alexandre Konzen	Masculino
Julio Cesar Renner	Masculino
Guilherme Alexandre	Masculino
Gabriel Itikou dos Santos	Masculino
Vitor Hugo de Wallau	Masculino
Joshua Otto Manica Colussi	Masculino
Roger Catani	Masculino
William Eduardo Rech	Masculino
Ricardo Callegari	Masculino
Rodrigo Junior da Motta Camicia	Masculino

Renner

AB





Giliam Andrei Kieling	Masculino
Luan Ricardo da Silva	Masculino
Eurico Hotz Junior	Masculino
Marcio Eduardo Sonntag	Masculino
Max Williams Pina Matheuss	Masculino
Murilo Possato Manica	Masculino
Jonathan Eduardo	Masculino
Silvonei Liensfield	Masculino
Matheus Henrique Berft	Masculino
Everton Diogens de Mello	Masculino
Victor Henrique Roque	Masculino
Bruno de França	Masculino
Carlos Henrique Favero	Masculino
Gabriel Gava	Masculino
Guilherme Henn	Masculino
Gustavo Borowski	Masculino
Adriano da Costa	Masculino
Jea Igor Pedroso	Masculino
João Pedro Colombo	Masculino
Kleitton Colombo	Masculino
Matheus Bressan	Masculino
Pedro Augusto Roso	Masculino
Rafael Henrique	Masculino
Fernando Urban	Masculino
Leonardo Deisfield	Masculino
Hugo Arthur	Masculino
Eduardo Bassanezi	Masculino

## 5 - RELATÓRIO DA VERBA ARRECADADA COM A EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS EM 2022:

Evento	Valor
Copa/Cantina Campeonato Municipal 2021	R\$ 4.919,76
Copa/Cantina Jogos Abertos 2022	R\$ 551,96
Evento Aniversário de 71 anos de Capanema	R\$ 920,00

## 6 - INFORMAÇÕES SOBRE O DESEMPENHO DOS ATLETAS BENEFICIARIOS DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE DE CAPANEMA RELATIVOS À AHANDCAP EM 2022:

- Amanda Jackeline Kern - Participação do atleta nas duas competições na categoria adulto livre;
- Bethânia Emilia Madalosso Ruwer - Participação do atleta nas duas competições na categoria adulto livre;
- Daniela Ribeiro - Participação do atleta nas duas competições na categoria adulto livre;
- Larissa Weissheimer - Participação da atleta nos Jogos Abertos;
- Vitória Manoela Clemente - Participação da atleta nos Jogos Abertos 2022;
- Mariana Cristina Brembatti - Participação do atleta nas duas competições na categoria adulto livre;
- Sara Scandolara Martinhago - Participação da atleta nos Jogos Abertos 2022;
- Ricardo Callegari - Participação do atleta nas duas competições na categoria adulto livre;
- Luiz Guilherme Nunes de Souza - Participação do atleta nas duas competições na categoria adulto livre;
- Ricardo Alexandre Konzen - Participação do atleta nas duas competições na categoria adulto livre;

170000

Faint, illegible text in the upper right quadrant of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower section of the page.



000001

**7 - INFORMAÇÕES ACERCA DAS AÇÕES SOCIAIS E ENGAJAMENTO DA ASSOCIAÇÃO COM A COMUNIDADE E COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO EM 2022:**

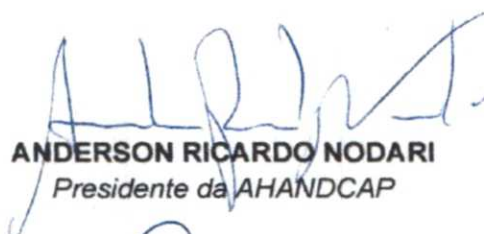
- *Campanha do Agasalho e Alimentos AHANDCAP 2022;*

**8 - RELAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS UTILIZADOS PELA ASSOCIAÇÃO EM 2022 E INFORMAÇÕES SOBRE O SEU ESTADO DE CONSERVAÇÃO:**

- Ginásio Municipal Arnaldo Busato e Quadra Poliesportiva da Escola Janete Janete Katzwinkel;
- Bolas de Handebol Kempa H2 (6 bolas) e H3 (8 bolas);
- Cones de Marcação para treinamento 24cm (24 unidades);

**9 - RELAÇÃO DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM A AHANDCAP EM 2022, RELACIONADAS COM OS BENEFÍCIOS DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE:**

<b>Descrição</b>	<b>Valor Previsto</b>	<b>Valor Utilizado</b>	<b>%</b>
Bolsa Técnico	RS 16.800,00	RS 12.131,25	72%
Bolsa Técnico Adicional de 5/10%	RS 3.000,00	RS 399,37	13%
Bolsa Atleta Convidado	RS 2.000,00	RS 1.000,00	50%
Ajuda de Custo	RS 7.000,00	RS 3.189,96	46%
Auxílio Financeiro	RS 3.000,00	RS 0,00	0%
Premiação	RS 1.500,00	RS 0,00	0%
Taxas e Inscrições	RS 6.000,00	RS 700,00	12%
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>RS 39.300,00</b>	<b>RS 17.420,58</b>	

  
**ANDERSON RICARDO NODARI**  
*Presidente da AHANDCAP*

  
**JULIO CESAR RENNER**  
*Membro Comissão técnica AHANDCAP*

**ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE CAPANEMA / AHANDCAP****CNPJ: 46.430.959/0001-68**

Rua Minas Gerais 940 - Centro, Capanema - PR  
CEP: 85760-000 – Fone/Whatsapp: (46) 99978-1496 - (46) 99917-8457  
[ahandcap,handebolcapanema@gmail.com](mailto:ahandcap,handebolcapanema@gmail.com)

**Ofício N° 06/2022**

Capanema, 09 de dezembro 2022

A Sua Excelência o Senhor

***DIOGO ANDRÉ HOSSEL*****Secretário de Esportes do Município de Capanema****Av. Rio Grande do Sul, 2774 - Santo Expedito****CEP: 85760-000 – Capanema/PR****Assunto:** Prestação de Contas AHANDCAP 2022

Senhor diretor,

Vimos por meio deste, conforme o Acordo de Cooperação N° 04/2022 e a Dispensa de Chamamento Público n° 03/2022, Cláusula Nona - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DA FORMA DOS PAGAMENTOS REALIZADOS PELA ASSOCIAÇÃO entregar as informações acordadas na parceria outrora firmada.

Renovamos votos de estima e apreço.

**ANDERSON RICARDO NODARI**

**CPF 078.788.439-10**  
**Presidente AHANDCAP**

870000

INTERNATIONAL UNION OF PURE AND APPLIED CHEMISTRY

COMMISSION ON ISOTOPE ABUNDANCE

REPORT OF THE COMMISSION ON ISOTOPE ABUNDANCE  
TO THE INTERNATIONAL UNION OF PURE AND APPLIED CHEMISTRY



1973

1973

1973

1973

1973

1973

1973

1973

1973

1973

1973

1973

1973

1973

1973



# PARTICIPAÇÃO E RESULTADOS



## • Jogos Abertos do Paraná 2022

Masculino		
Capanema	38 x 21	Capitão L. Marques
Capanema	34 x 47	Corbéia
Capanema	34 x 38	Matelândia
Capanema	29 x 23	Santa Izabel do Oeste

Feminino		
Capanema	38 x 34	Matelândia
Capanema	25 x 28	Matelândia

- ✓ 3º colocação para o Masculino
- ✓ 2º colocação para o Feminino





11/11/11

11/11/11





# PARTICIPAÇÃO E RESULTADOS



- Amistosos Adulto 2022

Masculino		
Pato Branco	25 x 26	Capanema
São José do Cedro - SC	21 x 17	Capanema
Capitão L. Marques	27 x 34	Capanema

Feminino		
Pato Branco	13 x 24	Capanema
Guarujá do Sul - SC	31 x 38	Capanema
Capanema	26 x 28	Clevelândia



Faint, illegible text in the upper middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.



Vertical text running down the right side of the page, possibly a page number or document ID.





# PARTICIPAÇÃO E RESULTADOS



- **Copa Pato Branco de Handebol Adulto 2022**

Masculino		
UTFPR	28 x 22	Capanema
ALPHA – Laranjeiras	28 x 18	Capanema
Pato Handebol	15 x 10	Capanema

Feminino		
Xanxerê - SC	24 x 16	Capanema
Pato Handebol	22 x 12	Capanema
Clevelândia	18 x 17	Capanema

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
5700 S. UNIVERSITY AVENUE  
CHICAGO, ILLINOIS 60637



AMERICAN CHEMICAL SOCIETY





# TREINAMENTOS REALIZADOS



- **Descritivo de Horas/Treinamentos:**

Categorias de Base			Adulto	
10-14 Anos	200 Horas/Treino	100 Treinamentos	50 Horas/Treino	20 Treinamentos
15-17 Anos	56 Horas/Treino	16 Treinamentos		

100  
100  
100  
100

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
5708 S. UNIVERSITY AVE.  
CHICAGO, ILL. 60637  
TEL: 773-936-3700  
FAX: 773-936-3701  
WWW.CHEM.UCHICAGO.EDU





# TREINAMENTOS REALIZADOS



- **Descritivo de Horas/Treinamentos:**

Categorias de Base			Adulto	
10-14 Anos	200 Horas/Treino	100 Treinamentos	50 Horas/Treino	20 Treinamentos
15-17 Anos	56 Horas/Treino	16 Treinamentos		

Horas Treinamentos Pagas						
Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
79 Horas	66 Horas	36 Horas	56 Horas	38 Horas	33,5 Horas	
2.962,50 R\$	2.475,00 R\$	1.537,00 R\$	2.100,00 R\$	1.425,00 R\$	1256,25 R\$	

THE UNIVERSITY OF THE SOUTH PACIFIC  
SCHOOL OF DISTANCE EDUCATION  
SUVA, FIJI

DEPARTMENT OF EDUCATION  
SUVA, FIJI

2000



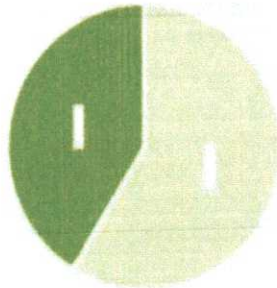


# ATLETAS/ALUNOS ATENDIDOS



- **Descritivo de Atletas:**

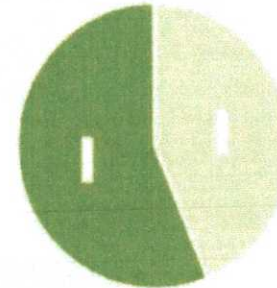
## Adulto



■ Masculino ■ Feminino

**73**  
**ALUNOS/ATLETAS**

## CATEGORIAS DE BASE



■ Masculino ■ Feminino

**32**  
**ALUNOS/ATLETAS**

**TOTAL :105 ATLETAS ATENDIDOS**

□ Em anexo relação de atletas

01/03/2018





Vertical text or markings on the left side of the page, possibly bleed-through from the reverse side.



Vertical text or markings in the center of the page, possibly bleed-through.



Vertical text or markings on the right side of the page, possibly bleed-through.





# VALORES ARRECADADOS E UTILIZADOS DA PARCERIA



- **Descritivo:**

PROVÁVEIS DESPESAS			
Descrição	Valor Previsto	Valor Utilizado	%
Bolsa Técnico	R\$ 16.800,00	R\$ 11.756,25	70%
Bolsa Técnico Adicional de 5/10%	R\$ 3.000,00	R\$ 148,12	5%
Bolsa Atleta Convidado	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00	50%
Ajuda de Custo	R\$ 7.000,00	R\$ 3.189,96	46%
Auxílio Financeiro	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	0%
Premiação	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	0%
Taxas e Inscrições	R\$ 6.000,00	R\$ 700,00	12%
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 39.300,00</b>	<b>R\$ 16.794,33</b>	

PROVÁVEIS RECEITAS			
Descrição	Valor Previsto	Valor Obtido	%
Patrocínios	R\$ 10.000,00	R\$ 2.479,23	25%
Lanchonete/Eventos	R\$ 5.000,00	R\$ 6.391,72	128%
Venda de espaços para patrocinadores	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	0%
Venda de espaços na quadra adesivar	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	0%
Venda de Camisas sócios torcedores	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	0%
Venda de chaveiros, mascotes, etc	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	0%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 23.000,00</b>	<b>R\$ 8.870,95</b>	



000000

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

2. The second part of the document outlines the various methods used to collect and analyze data. It includes a detailed description of the sampling process, which was designed to be representative of the entire population. The results of the analysis show a clear trend over time, indicating a steady increase in the variable being measured.

3. The third part of the document provides a comprehensive overview of the findings. It highlights the key insights gained from the study and discusses the implications of these findings for future research and practice. The data suggests that there is a strong correlation between the variables studied, which could be useful for developing more effective strategies.

4. Finally, the document concludes with a summary of the main points and a call to action. It encourages stakeholders to take the findings into account when making decisions and to continue to monitor the situation closely. The overall message is one of optimism and a commitment to ongoing improvement.



<b>CATEGORIA ADULTO</b>	
<b>NOME DO ATLETA</b>	
Anderson Ricardo Nodari	Masculino
Rodrigo Helmich	Masculino
Alex Raasch Liscoski	Masculino
Luciel Iago Schumann	Masculino
Luiz Guilherme Nunes de Souza	Masculino
Tiago Augusto Denardin	Masculino
Ricardo Alexandre Konzen	Masculino
Julio Cesar Renner	Masculino
Guilherme Alexandre	Masculino
Gabriel Ilkiu dos Santos	Masculino
Vitor Hugo de Wallau	Masculino
Joshua Otto Manica Colussi	Masculino
Roger Catani	Masculino
William Eduardo Rech	Masculino
Ricardo Callegari	Masculino
Rodrigo Junior da Motta Camicia	Masculino
Giliam Andrei Kieling	Masculino
Andressa Karine Nodari	Feminino
Ana Laura Jonas Leite	Feminino
Amanda Jackeline Kern	Feminino
Sara Scandolara Martinhago	Feminino
Caroline Weissheimer	Feminino
Larissa Weissheimer	Feminino
Ana Maria Zenckner Cardinal	Feminino
Camila Gabriela Konzen	Feminino
Maite Kenob	Feminino
Bethania Emilia Madalosso Ruwer	Feminino
Eloiza Kern	Feminino
Silvani Caciamani	Feminino
Rafael Pasquali	Feminino
Daniela Ribeiro	Feminino
Diéssica Janaine Skiba	Feminino
Mariana Cristina Brembatti	Feminino
Maria Eduarda Bandeira Machado	Feminino
Ana Luisa Lima	Feminino
Luan Ricardo da Silva	Masculino
Eurico Hotz Junior	Masculino
Marcio Eduardo Sonntag	Masculino
Gabriela Cristina Dias	Feminino
Max Williams Pina Matheuss	Masculino

11/11/11

11/11/11

11/11/11

11/11/11

11/11/11

11/11/11

11/11/11

11/11/11

11/11/11

11/11/11

11/11/11

11/11/11

11/11/11

11/11/11

11/11/11

11/11/11

11/11/11

11/11/11

11/11/11

11/11/11

11/11/11

11/11/11

11/11/11

11/11/11

11/11/11

11/11/11

11/11/11

11/11/11

11/11/11

11/11/11

11/11/11

11/11/11

11/11/11

11/11/11

11/11/11

11/11/11

11/11/11

11/11/11

11/11/11



Murilo Possato Manica	Masculino
Jonathan Eduardo	Masculino
Silvonei Liensfield	Masculino
Matheus Henrique Berft	Masculino
Joyciene Mrozinski Temoteo da Silva	Feminino
Maiela Aparecida da Rosa	Feminino
Vitoria Manoel Clemente	Feminino
Dienef Jaina Polita dos Santos	Feminino
Dheneffer Amanda Antunes	Feminino
Angelica Battisti	Feminino
Natalia Irber Angonesi	Feminino
Maria Eduarda Bandeira Machado	Feminino
Everton Diogens de Mello	Masculino
Victor Henrique Roque	Masculino
Cinthia Aline Pozzebon	Feminino
Bruno de França	Masculino
Carlos Henrique Favero	Masculino
Gabriel Gava	Masculino
Guilherme Henn	Masculino
Gustavo Borowski	Masculino
Adriano da Costa	Masculino
Jea Igor Pedroso	Masculino
João Pedro Colombo	Masculino
Kleitton Colombo	Masculino
Matheus Bressan	Masculino
Pedro Augusto Roso	Masculino
Rafael Henrique	Masculino
Gabriela Budke	Feminino
Fernando Urban	Masculino
Leonardo Deisfield	Masculino
Hugo Arthur	Masculino
Shiraz Passini Pedroso	Feminino
Eduardo Bassanezi	Masculino

399804

<b>CATEGORIAS DE BASE</b>	
<b>NOME DO ATLETA</b>	
Mateus Gerber	Masculino
Matheus Dallabeta	Masculino
Vitoria Cavaleiro	Feminino
Fabiola Gross	Feminino
Gabriel	Masculino
Larissa Gallas	Feminino
Manuela	Feminino
Gustavo Marasca	Masculino
Germano	Masculino
Isabella Carvalho	Feminino
Julia França	Feminino
Caio Herman	Masculino
Lara Cardinal	Feminino
Maria Luiza Kraemer	Feminino
Emanuella	Feminino
Davi Francisco	Masculino
Kauane Gomes	Feminino
Giovanna	Feminino
Hellen Rokenbach	Feminino
Wagner Rafael	Masculino
Gabriel Farias	Masculino
Maria	Feminino
Sofia Denardin	Feminino
Sophia Kraemer	Feminino
Laura	Feminino
Miguel	Masculino
Murilo Kraemer	Masculino
Fernanda Emanuelle Baugartner	Feminino
Pedro Cavaleiro	Masculino
Valenthina Cardinal	Feminino
Henrique Almeida	Masculino
Enzo da Silva Machado	Masculino



EX-100

STATE OF CALIFORNIA  
DEPARTMENT OF REVENUE

Very faint, illegible text, likely a form or document, possibly containing a table or list of items.



001/2023



## ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE CAPANEMA / AHANDCAP

**CNPJ: 46.430.959/0001-68**

Rua Minas Gerais 940 - Centro, Capanema - PR  
CEP: 85760-000 – Fone/Whatsapp: (46) 99978-1496 - (46) 99917-8457  
[ahandcap.handebolcapanema@gmail.com](mailto:ahandcap.handebolcapanema@gmail.com)

### PLANO DE TRABALHO PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A AHANDCAP PARA 2023

#### MODALIDADE DA PARCERIA:

ACORDO DE COOPERAÇÃO SEM REPASSE DE VERBAS PARA A ENTIDADE PARCEIRA

#### 1. DADOS CADASTRAIS:

<b>NOME DA INSTITUIÇÃO:</b> Associação de Handebol de Capanema - AHANDCAP
<b>CNPJ:</b> 46.430.959/0001-68
<b>Endereço:</b> Rua Minas Gerais,940- Centro
<b>CEP:</b> 85760-000
<b>RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO:</b> Anderson Ricardo Nodari
<b>Função:</b> Presidente
<b>CPF:</b> 078.788.439-10
<b>Telefone/Celular:</b> 046 99978-1496
<b>E-mail:</b> ahandcap.handebolcapanema@gmail.com

#### 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA

##### 2.1. Resumo do Objeto:

Prorrogação da parceria entre o Município e a AHANDCAP para os fins da Lei Municipal nº 1.795/2021, especialmente para a execução de atividades de formação de atletas e de ensino da modalidade esportiva de handebol, nos termos e condições definidos neste plano de trabalho.

##### 2.2. Justificativas e especificações:

A presente proposta prevê a prorrogação da parceria entre o Município de Capanema e a Associação de Handebol de Capanema - AHANDCAP, para desenvolver a prática esportiva do handebol desde a infância até a fase adulta, de ambos os sexos.

O Esporte por meio de ações educativas desenvolve e contribui para a formação e qualidade de vida (auto estima, convívio, integração social, desenvolvimento psicomotor e saúde). Além de melhorar a disciplina como já comprovado em pesquisas nacionais e internacionais, melhoram o desempenho escolar, ampliam a concentração e conseqüentemente a evolução e o crescimento

1988

UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE

FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR



TO : SAC, [illegible]

FROM : [illegible]

SUBJECT: [illegible]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]



## ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE CAPANEMA / AHANDCAP

**CNPJ: 46.430.959/0001-68**

Rua Minas Gerais 940 - Centro, Capanema - PR  
CEP: 85760-000 – Fone/Whatsapp: (46) 99978-1496 - (46) 99917-8457

[ahandcap.handebolcapanema@gmail.com](mailto:ahandcap.handebolcapanema@gmail.com)

pessoal.

A Associação de Handebol de Capanema - AHANDCAP busca com a parceria ser a instituição responsável pelo handebol no município de Capanema-PR, não somente na categoria adulto, mas desde as categorias de base, buscando valorização e excelência neste esporte, divulgando e representando o município nos jogos e competições de todos os níveis.

A necessidade de disciplina e dedicação pelos praticantes que se submetem a um treinamento de iniciação ou melhoria técnica são determinantes para que o objetivo traçado seja alcançado. Ou seja, o treinamento desportivo e a aplicação de métodos científicos, somadas a disciplina e perseverança de seus praticantes, visando um resultado planejado e esperado. Os treinamentos desportivos de iniciação e melhoria técnica hoje seguem suas periodizações, que nada mais são do que a organização e o planejamento dos treinos em ciclos. Alguns princípios são adotados quando se trata sobre o treinamento desportivo e certamente a observância destes princípios é de extrema valia.

É necessário considerarmos a individualidade biológica de cada atleta envolvido, o período de adaptação, o cuidado com a sobrecarga, a necessidade de continuidade no treinamento desportivo, o cuidado na variável entre volume x intensidade, e também o princípio da especificidade dos movimentos.

Alinhar a forma de treinamento em todas as categorias, desde a base, até a categoria adulta, para que o atleta ao mudar de categoria se sinta confortável por conhecer a principal forma de jogo de nossa equipe. Não esquecendo de conhecer e experimentar todas as formas de jogo que o handebol exige, tendo em vista que nossos adversários irão utilizar estratégias diferentes, e precisamos estar aptos para jogar com cada uma delas. O treinamento será ser dividido em:

- Avaliação Física / Preparação Física;
- Trabalhos de Especialização Motora;
- Treinamentos Técnico-Tático;
- Abordagem aos sistemas defensivos e ofensivos (5x1);
- Abordagem aos demais sistemas (6x0; 3x3 e Misto);
- Psicologia Aplicada ao Esporte.

Os treinamentos irão ocorrer inicialmente três vezes por semana na categoria infantil e uma na categoria adulto. Além dos treinamentos, promoveremos "BootCamps" e/ou amistosos mensalmente para desenvolver maior qualidade técnica, entrosamento e melhora de desempenho das equipes.

Estes serão determinados de acordo com a demanda de competições de cada categoria e disponibilidade de horários. Pretendemos utilizar o Ginásio Municipal Arnaldo Busato, em horários a serem definidos posteriormente. Buscaremos também parceria com instituições que disponibilizem um ginásio/quadra nas medições oficiais para a prática da modalidade, tendo em vista a necessidade da realização de treinamentos.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHILOSOPHY DEPARTMENT

1155 EAST 58TH STREET, CHICAGO, ILLINOIS 60637



1985

Dear Mr. [Name]:

I am pleased to inform you that your application for admission to the Philosophy Department has been reviewed and your name has been placed on the list of candidates for admission to the M.A. program in Philosophy for the fall semester of 1985.

You will receive a letter from the department regarding the details of the program and the requirements for admission. Please contact the department if you have any questions.

Very truly yours,  
[Name]

[Name]  
Department of Philosophy  
1155 East 58th Street  
Chicago, Illinois 60637

[Name]  
Department of Philosophy  
1155 East 58th Street  
Chicago, Illinois 60637

[Name]  
Department of Philosophy  
1155 East 58th Street  
Chicago, Illinois 60637

[Name]  
Department of Philosophy  
1155 East 58th Street  
Chicago, Illinois 60637



## ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE CAPANEMA / AHANDCAP

**CNPJ: 46.430.959/0001-68**

Rua Minas Gerais 940 - Centro, Capanema - PR  
 CEP: 85760-000 – Fone/Whatsapp: (46) 99978-1496 - (46) 99917-8457  
[ahandcap.handebolcapanema@gmail.com](mailto:ahandcap.handebolcapanema@gmail.com)

### 3. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS

O objetivo deste projeto será a manutenção de um Programa Esportivo para a modalidade do handebol, em ambos os naipes, feminino e masculino. Desde o ano de 2021, o projeto já vem sendo executado, inicialmente somente na categoria adulta e no ano de 2022 com categorias de base. Com o crescimento e a consolidação do trabalho da associação, e também com os resultados obtidos nos últimos anos, acreditamos que nosso projeto deva passar por mais uma expansão. A intenção é que nossa Associação, juntamente com o município de Capanema se torne referência na modalidade de handebol.

Com a participação nas mais relevantes competições de handebol, nos cenários regional e estadual, acreditamos que nossa associação, e a cidade de Capanema, sejam reconhecidas como entidades de fomento a modalidade no estado.

Conforme planejamento descrito em 2022, as naipes masculino e feminino adulto irão participar do campeonato paranaense no ano vigente em seus níveis iniciais, Bronze e Prata, respectivamente. Este é o principal evento da modalidade, e conta com as melhores equipes e atletas no cenário estadual e nacional.

Nossos atletas estarão sendo capacitados para os campeonatos que iremos enfrentar durante o ano e nos próximos diariamente, com treinamentos táticos, técnicos e específicos, e ensinamentos do handebol na sua leitura mais moderna. Acreditamos que o fomento por parte do Poder Público é de extrema importância, porém não pode ser a única forma de recursos.

Sendo assim, nossa entidade buscará durante todo o ano, parcerias, patrocinadores, e realizará ações para contemplar ações previstas para nossa associação durante o ano de 2023.

### 4. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PARA EXECUÇÃO:

JANEIRO	Divulgação oficial da parceria na página oficial da AHANDCAP	Divulgação de gravações de treino, Divulgação de reels no Instagram, impulsionamento na Plataforma,
	Busca de patrocinadores no município e região	
	Criação de material gráfico e divulgação	Bandeira, mascote.
	Definição dos patrocinadores oficiais	
	Retorno dos treinamentos das categorias de base (Infantil)	Retorno dos treinamentos das categorias de base a partir de 23/01/2022. Ofertar treinamentos/aulas nas escolas do interior do município.

000000

STATE OF TEXAS, COUNTY OF DALLAS

NOTICE OF PUBLIC HEARING

REGARDING THE PROPOSED AMENDMENTS TO THE ZONING ORDINANCES



PROPOSED AMENDMENTS TO THE ZONING ORDINANCES

The following proposed amendments to the Zoning Ordinance are being considered by the City Council. The amendments are intended to clarify the zoning requirements and to address the needs of the community. The amendments are as follows:

- 1. Amend Section 11.01, Districts, to add the following districts:
  - a. Single-Family Residential (SFR)
  - b. Medium-Density Residential (MDR)
  - c. Office Professional (OP)
- 2. Amend Section 11.02, District Descriptions, to describe the following districts:
  - a. Single-Family Residential (SFR): Single-family detached dwellings on lots of at least 5,000 square feet.
  - b. Medium-Density Residential (MDR): Single-family detached dwellings on lots of at least 3,000 square feet.
  - c. Office Professional (OP): Professional offices, including law, engineering, architecture, and consulting.
- 3. Amend Section 11.03, Zoning Map, to show the location of the following districts:
  - a. Single-Family Residential (SFR)
  - b. Medium-Density Residential (MDR)
  - c. Office Professional (OP)

PROPOSED AMENDMENTS TO THE ZONING ORDINANCES

The following proposed amendments to the Zoning Ordinance are being considered by the City Council. The amendments are intended to clarify the zoning requirements and to address the needs of the community. The amendments are as follows:

1. Amend Section 11.01, Districts, to add the following districts:

- a. Single-Family Residential (SFR)
- b. Medium-Density Residential (MDR)
- c. Office Professional (OP)

2. Amend Section 11.02, District Descriptions, to describe the following districts:

- a. Single-Family Residential (SFR): Single-family detached dwellings on lots of at least 5,000 square feet.
- b. Medium-Density Residential (MDR): Single-family detached dwellings on lots of at least 3,000 square feet.
- c. Office Professional (OP): Professional offices, including law, engineering, architecture, and consulting.

3. Amend Section 11.03, Zoning Map, to show the location of the following districts:

- a. Single-Family Residential (SFR)
- b. Medium-Density Residential (MDR)
- c. Office Professional (OP)

000006



## ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE CAPANEMA / AHANDCAP

**CNPJ: 46.430.959/0001-68**

Rua Minas Gerais 940 - Centro, Capanema - PR  
 CEP: 85760-000 – Fone/Whatsapp: (46) 99978-1496 - (46) 99917-8457  
[ahandcap.handebolcapanema@gmail.com](mailto:ahandcap.handebolcapanema@gmail.com)

	Retorno dos treinamentos da categoria adulto	Retorno dos treinamentos 28-29/01/2023.
	Utilização/Gestão da Lanchonete do ginásio em dias de jogos/eventos	
	Amistoso ou BootCamp em preparação aos jogos 2023	Uma vez por mês amistoso e/ou encontro de atletas relacionados para o projeto custeados pela lei de incentivo (Ajuda de custo para deslocamento, hospedagem, alimentação). BootCamp "1" 28-29/01/2023.
	Reunião da Diretoria do AHANDCAP	1ª Reunião 19/01/2023 – início às 20h
<b>FEVEREIRO</b>	Continuação dos treinamentos	
	Federação da AHANDCAP na LHPR	Ofícios
	Cadastramento e Transferências de atletas para AHANDCAP junto a LHPR.	Ofícios
	Utilização/Gestão da Lanchonete do ginásio em dias de jogos/eventos	
	Encaminhamento de Ofícios a autoridades	
	Realização da Copa Capanema de Handebol	Realização da Copa Capanema Handebol 24-25-26/02.
<b>MARÇO</b>	Amistoso ou BootCamp em preparação aos jogos 2023	Realização de encontro para treinamentos nos dias BootCamp "2" 17-18/03/2023.
	Continuação dos treinamentos	
	Utilização da Lanchonete do ginásio em dias de jogos/eventos	
	Reunião da Diretoria do AHANDCAP	2ª Reunião dia 16/03/2023 início às 20h
	Amistosos Categorias de base	
<b>ABRIL</b>	Continuação dos treinamentos	
	Início Campanha Agasalho	Início da Campanha do Agasalho e Alimentos 01/04/2023
	Amistoso ou BootCamp em preparação aos jogos 2023	Realização do encontro para treinamentos conforme descrição. Datas não definidas. BootCamp "3"



180000

Year	Value
1980	100000
1981	105000
1982	110000
1983	115000
1984	120000
1985	125000
1986	130000
1987	135000
1988	140000
1989	145000
1990	150000
1991	155000
1992	160000
1993	165000
1994	170000
1995	175000
1996	180000
1997	185000
1998	190000
1999	195000
2000	200000
2001	205000
2002	210000
2003	215000
2004	220000
2005	225000
2006	230000
2007	235000
2008	240000
2009	245000
2010	250000
2011	255000
2012	260000
2013	265000
2014	270000
2015	275000
2016	280000
2017	285000
2018	290000
2019	295000
2020	300000



099997



**ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE CAPANEMA / AHANDCAP**

**CNPJ: 46.430.959/0001-68**

Rua Minas Gerais 940 - Centro, Capanema - PR  
 CEP: 85760-000 – Fone/Whatsapp: (46) 99978-1496 - (46) 99917-8457  
[ahandcap.handebolcapanema@gmail.com](mailto:ahandcap.handebolcapanema@gmail.com)

	Utilização/Gestão da Lanchonete do ginásio em dias de jogos/eventos	
	Participação 1ª Etapa Paranaense de Handebol	Datas não divulgadas.
	Amistosos Categorias de base	
<b>MAIO</b>	Amistoso ou BootCamp em preparação aos jogos 2023	Realização do encontro para treinamentos conforme descrição. Datas não definidas. BootCamp "4"
	Continuação dos treinamentos	
	Participação 2ª Etapa Paranaense de Handebol	Datas não divulgadas.
	Término da Campanha do Agasalho	Entrega de donativos para Ação Social do Município
	Utilização/Gestão da Lanchonete do ginásio em dias de jogos/eventos	
	Reunião da Diretoria do AHANDCAP	3ª Reunião dia 18/05/2023 início às 20h
	Amistosos Categorias de base	
<b>JUNHO</b>	Continuação dos treinamentos	
	Amistoso ou BootCamp em preparação aos jogos 2023	Realização do encontro para treinamentos conforme descrição. Datas não definidas. BootCamp "5"
	Jogos Abertos do Paraná 2023	Datas não divulgadas.
	Utilização/Gestão da lanchonete do ginásio em dias de jogos/eventos	
	Amistosos Categorias de base	
<b>JULHO</b>	Continuação dos treinamentos	
	Utilização/Gestão da lanchonete do ginásio em dias de jogos/eventos	
	Jogos Abertos do Paraná 2023	Datas não divulgadas.
	Participação 3ª Etapa Paranaense de Handebol	Datas não divulgadas.
	Amistosos Categorias de base	

880000

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT



[The main body of the page contains extremely faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the paper. The text is arranged in several paragraphs and appears to be a formal document or report.]



00/00/8



## ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE CAPANEMA / AHANDCAP

**CNPJ: 46.430.959/0001-68**

Rua Minas Gerais 940 - Centro, Capanema - PR  
 CEP: 85760-000 – Fone/Whatsapp: (46) 99978-1496 - (46) 99917-8457  
[ahandcap.handebolcapanema@gmail.com](mailto:ahandcap.handebolcapanema@gmail.com)

AGOSTO	Continuação dos treinamentos	
	Utilização/Gestão da lanchonete do ginásio em dias de jogos/eventos	
	Amistoso ou BootCamp em preparação aos jogos 2023	Realização do encontro para treinamentos conforme descrição. Data 05-06/08/2023 BootCamp "6"
	Reunião da Diretoria da AHANDCAP	4ª Reunião 17/08/2023 – início às 20h
	Eleição nova diretoria da AHANDCAP	Data 05-06/08/2023.
	Amistosos Categorias de base	
SETEMBRO	Continuação dos treinamentos	
	Jogos Abertos do Paraná 2023 - Macro Regionais	Datas não divulgadas.
	Participação 4ª Etapa Paranaense de Handebol	Datas não divulgadas.
	Amistosos Categorias de base	
	Planejamento para 2024.	21/09/2023 Reunião - Planejamento 2024
OUTUBRO	Continuação dos treinamentos	
	Utilização/Gestão da lanchonete do ginásio em dias de jogos/eventos	
	Reunião da Diretoria da AHANDCAP	19/10/2023 Reunião Finalização Planejamento 2024
	Amistosos Categorias de base	
NOVEMBRO	Continuação dos treinamentos	
	Utilização/Gestão da lanchonete do ginásio em dias de jogos/eventos	
	Jogos Abertos do Sudoeste do Paraná - JAMSOP'S	Verificar possibilidades - Datas não divulgadas.
	Jogos Infantis do Sudoeste do Paraná - JIMSOP'S	Verificar possibilidades - Datas não divulgadas.
	Amistosos Categorias de base	
DEZEMBRO	Continuação dos treinamentos	

11 11 11 11 11 11

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT

PHYSICS 230



Faint, illegible text covering the majority of the page, likely bleed-through from the reverse side.





## ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE CAPANEMA / AHANDCAP

**CNPJ: 46.430.959/0001-68**

Rua Minas Gerais 940 - Centro, Capanema - PR  
 CEP: 85760-000 – Fone/Whatsapp: (46) 99978-1496 - (46) 99917-8457  
[ahandcap.handebolcapanema@gmail.com](mailto:ahandcap.handebolcapanema@gmail.com)

Utilização/Gestão da lanchonete do ginásio em dias de jogos/eventos	
Encerramento das atividades no dia 15.	
Prestação de contas 2023	Datas não divulgadas.
Férias	

### 5. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Considerando como parâmetro do ano de 2022, aqui estão relacionados prováveis despesas de um ano para a realização das atividades propostas:

- DESPESAS: R\$ **144.500,00**
- RECEITA: R\$ **20.000,00**

5.1. A previsão orçamentária estimada segue discriminada a seguir:

PROVÁVEIS DESPESAS PARA O ANO DE 2023 (JANEIRO A DEZEMBRO)	
APOIO PREFEITURA COM OS BENEFÍCIOS DA LEI Nº 1.795/2021	
BENEFÍCIOS	(R\$)
Bolsa técnico	36.000,00
Adicional de 10% da Bolsa Técnico (art. 15, § 1º, da Lei nº 1.795/2021)	2.500,00
Bolsa Atleta	10.000,00
Bolsa Atleta Convidado	12.000,00
Ajuda de Custo	31.500,00
Auxílio Financeiro	25.500,00
Premiação	2.000,00
Taxas e Inscrições	21.000,00
Arbitragem Copa Capanema Handebol	4.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>144.500,00</b>

THE UNIVERSITY OF CHICAGO



THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
5708 SOUTH CAMPUS DRIVE  
CHICAGO, ILLINOIS 60637  
TEL: 773-936-3700  
WWW.CHEM.UCHICAGO.EDU

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
5708 SOUTH CAMPUS DRIVE  
CHICAGO, ILLINOIS 60637  
TEL: 773-936-3700  
WWW.CHEM.UCHICAGO.EDU

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
5708 SOUTH CAMPUS DRIVE  
CHICAGO, ILLINOIS 60637  
TEL: 773-936-3700  
WWW.CHEM.UCHICAGO.EDU

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
5708 SOUTH CAMPUS DRIVE  
CHICAGO, ILLINOIS 60637  
TEL: 773-936-3700  
WWW.CHEM.UCHICAGO.EDU

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
5708 SOUTH CAMPUS DRIVE  
CHICAGO, ILLINOIS 60637  
TEL: 773-936-3700  
WWW.CHEM.UCHICAGO.EDU

009100



## ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE CAPANEMA / AHANDCAP

CNPJ: 46.430.959/0001-68

Rua Minas Gerais 940 - Centro, Capanema - PR  
 CEP: 85760-000 – Fone/Whatsapp: (46) 99978-1496 - (46) 99917-8457  
[ahandcap.handebolcapanema@gmail.com](mailto:ahandcap.handebolcapanema@gmail.com)

	PROVÁVEIS RECEITAS	(R\$)
Patrocínios		10.000,00
Lanchonete/Eventos		5.000,00
Venda de espaços para emplacamento de patrocinadores		3.000,00
Venda de camisetas sócio torcedor		1.000,00
Venda de chaveiros, mascotes, garrafinhas e bonés		1.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>20.000,00</b>

### 5.2. OBSERVAÇÕES:

**I** - A estimativa das despesas com a **Bolsa Técnico** trata-se de uma previsão, considerando que o valor exato da Bolsa será definido com base na carga horária mensal do profissional, possibilitando, portanto, a variação de valores mensais;

**II** - A estimativa das despesas com o **adicional de 10%** sobre o valor da Bolsa Técnico trata-se de uma previsão, tendo em vista os critérios para a sua concessão e a indefinição dos locais sede das competições oficiais;

**III** - A estimativa das despesas com a **Bolsa Atleta** trata-se de uma previsão, pois os critérios para a concessão dependerão dos atletas, das diretrizes da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo e da aprovação da Comissão Técnica de Análise e Avaliação;

**IV** - A estimativa das despesas com a **Bolsa Atleta Convidado** trata-se de uma previsão, pois os critérios para a concessão dependerão dos atletas, das diretrizes da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo e da aprovação da Comissão Técnica de Análise e Avaliação;

**V** - A estimativa das despesas com o benefício da **Ajuda de Custo** trata-se de uma previsão, considerando que por sua própria natureza, constitui-se em um benefício variável, conforme a disponibilidade dos atletas e com base na seleção pelos treinadores;

**VI** - A estimativa das despesas com o benefício do **Auxílio Financeiro** trata-se de uma previsão, considerando que por sua própria natureza, constitui-se em um benefício variável, mas que talvez não será utilizado, conforme a disponibilidade de transporte, alojamento e alimentação durante as competições;



000000

THE UNIVERSITY OF CHICAGO



PHYSICS DEPARTMENT  
5720 S. UNIVERSITY AVENUE  
CHICAGO, ILLINOIS 60637

PHYSICS 351  
LECTURE 10  
THERMODYNAMICS  
ENTROPY  
REVERSIBLE PROCESSES  
HEAT CAPACITY  
EQUATION OF STATE

Consider a system in contact with a reservoir at temperature T. The system is initially in state A and is taken to state B via a reversible process. The heat added to the system is Q and the work done by the system is W. The change in entropy of the system is ΔS. The change in entropy of the reservoir is -Q/T. The total change in entropy is ΔS - Q/T. For a reversible process, the total change in entropy is zero. For an irreversible process, the total change in entropy is positive.

00010



## ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE CAPANEMA / AHANDCAP

CNPJ: 46.430.959/0001-68

Rua Minas Gerais 940 - Centro, Capanema - PR  
CEP: 85760-000 – Fone/Whatsapp: (46) 99978-1496 - (46) 99917-8457  
[ahandcap.handebolcapanema@gmail.com](mailto:ahandcap.handebolcapanema@gmail.com)

**VII** - A estimativa das despesas com o benefício de **Premiação** trata-se de uma previsão, considerando que por sua própria natureza, constitui-se em um benefício variável, mas que talvez não será utilizado, conforme o estabelecimento de metas para cada competição e a obtenção dos resultados, além da observação das diretrizes da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo e aprovação da Comissão Técnica de Análise e Avaliação;

**VIII** - A estimativa das despesas com **Taxas e Inscrições** trata-se de uma previsão, considerando as competições oficiais que, a princípio, serão disputadas pelas equipes de Handebol, sendo, a princípio: os Jogos Abertos do Paraná, Liga Paranaense de Handebol, Federação e Transferência de Atletas junto a LHPR e os Jogos da AESUPAR;

**IX** - A concessão dos benefícios previstos na Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema, conforme previsões estabelecidas neste plano de trabalho, dependem de requerimento direcionado à Comissão Técnica de Análise e Avaliação, que deliberará a respeito.

**X** - É possível o remanejamento de valores entre os benefícios indicados na tabela prevista no subitem 5.1, independentemente de termo aditivo ao presente plano de trabalho, respeitando-se o valor total da previsão de despesas.

**5.3. Regras** para que o beneficiário da Bolsa Técnico receba o **adicional equivalente a 10%** (dez por cento) do valor da sua respectiva Bolsa, para cada dia de competição oficial, em representação do Município de Capanema e da AHANDCAP:

**5.3.1. O adicional da Bolsa Técnico** será concedido por dia de competição, quando houver pernoite do profissional em Município diverso do que aquele em que reside e que também seja fora do Município de Capanema, devendo ser incluído o dia da viagem de ida até o dia de retorno.

**5.3.2.** Exigindo o deslocamento com pernoite será devido o adicional em percentual integral de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Bolsa Técnico do mês imediatamente anterior.

**5.3.3.** Quando não houver pernoite fora do Município de Capanema ou do município de residência e o período de afastamento for superior a 5 (cinco) horas, será devido o adicional da Bolsa Técnico pela metade, isto é, 5% (cinco por cento) sobre o valor da respectiva Bolsa Técnico do mês imediatamente anterior.

**5.3.4.** Para fins do cálculo do número de dias a serem pagos pelo adicional da Bolsa Técnico, integrais e parciais, quando a ida e volta da viagem ocorrerem em dias diferentes, será computado o tempo de viagem acima de 24 (vinte e quatro) horas para a concessão de mais de um dia de adicional para a mesma viagem.

**5.3.5.** Caso seja ultrapassado o tempo de viagem previsto no subitem 5.3.4, o valor de um novo adicional será calculado conforme os subitens 5.3.3 e 5.3.6, de forma proporcional ao tempo excedente de viagem.

**5.3.6.** Não será concedido fração de adicional para viagens com duração igual ou inferior a 5 (cinco) horas, cuja retribuição pela disponibilidade de tempo do profissional será compensada pelo aumento proporcional da Bolsa Técnico daquele mês, considerando o número de horas

501000

UNITED STATES DEPARTMENT OF THE INTERIOR

BUREAU OF LAND MANAGEMENT

WASHINGTON, D. C. 20250

OFFICE OF THE ASSISTANT SECRETARY FOR LAND MANAGEMENT



TO: [Illegible]

FROM: [Illegible]

SUBJECT: [Illegible]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

000102



## ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE CAPANEMA / AHANDCAP

**CNPJ: 46.430.959/0001-68**

Rua Minas Gerais 940 - Centro, Capanema - PR  
CEP: 85760-000 – Fone/Whatsapp: (46) 99978-1496 - (46) 99917-8457  
[ahandcap.handebolcapanema@gmail.com](mailto:ahandcap.handebolcapanema@gmail.com)

disponíveis para o acompanhamento das equipes nas competições oficiais.

**5.3.7.** Em havendo interesse do profissional e possibilidade operacional, será permitida a compensação de horários.

**5.3.8.** A Comissão Técnica de Análise e Avaliação poderá expedir regulamento diverso do contido neste subitem 5.3, ao qual ficarão sujeitos os treinadores da AHANDCAP.

### **5.4. Regras a respeito da carga horária dos profissionais beneficiários da Bolsa Técnico:**

**5.4.1.** Mensalmente, a tabela de horários dos treinamentos realizados de cada equipe/turma deverá ser assinada pelo técnico e aprovada pelo Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

**5.4.2.** Na tabela de horários de cada profissional serão previstas 2h (duas horas) semanais para atividades administrativas de documentação, de organização, de locomoção, de planejamento e de capacitação do profissional.

**5.4.3.** Os profissionais beneficiários da Bolsa Técnico ou da Bolsa Auxílio ficam sujeitos à convocação do Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo para reuniões de trabalho, capacitações, aperfeiçoamento, congressos técnicos, reuniões com pais dos atletas, entre outras.

**5.4.3.1.** A convocação dos profissionais beneficiários da Bolsa Técnico ou da Bolsa Auxílio, na forma do subitem 5.4.3, deve observar uma antecedência razoável.

**5.4.4.** Os horários dos treinamentos das equipes/turmas deverão ser divulgados no portal eletrônico do Município e, se existente, no portal e/ou rede(s) social(is) da Associação;

**5.4.5.** Com relação aos horários em que os profissionais estiverem junto com a(s) equipe(s) em amistosos e competições, nas hipóteses em que não seja cabível o adicional de 10% da Bolsa Técnico, os treinadores farão jus ao recebimento do valor em horas, integrando o valor da Bolsa Técnico do respectivo mês ou do mês imediatamente subsequente.

**5.4.6.** Em havendo interesse do profissional, a concordância da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo e da Associação, poderá ser realizada a compensação de horários na hipótese prevista no subitem 5.4.5.



000103



## ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE CAPANEMA / AHANDCAP

**CNPJ: 46.430.959/0001-68**

Rua Minas Gerais 940 - Centro, Capanema - PR  
 CEP: 85760-000 – Fone/Whatsapp: (46) 99978-1496 - (46) 99917-8457  
[ahandcap.handebolcapanema@gmail.com](mailto:ahandcap.handebolcapanema@gmail.com)

### 6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

<b>Benefícios</b>	<b>Estimativa</b>
Bolsa Técnico	R\$ 3.000,00 mensais
Adicional de 10% da Bolsa Técnico	até R\$ 500,00 em abril; até R\$ 1.000,00 em junho; até R\$ 1.000,00 no 2º semestre
Bolsa Atleta Convidado	até R\$ 1.600,00 em abril; até R\$ 1.600,00 em junho; até R\$ 8.800,00 2º semestre
Bolsa Atleta	até 1.000,00 mensais
Ajuda de Custo	até R\$ 2.500,00 mensais
Auxílio Financeiro	até R\$ 4.000,00 em abril até R\$ 4.000,00 em maio até R\$ 17.500,00 no 2º semestre
Premiação	até R\$ 1.000,00 em abril até R\$ 2.000,00 no 2º semestre
Taxas e Inscrições	até R\$ 15.000,00 até março até R\$ 5.000,00 no 2º semestre
Arbitragem Copa Capanema Handebol	até junho R\$ 4.000,00

44-1088

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR, FBI

DATE: 10/10/50

TO: SAC, NEW YORK

FROM: SAC, NEW YORK



RE: [Illegible]

[The body of the memorandum contains several paragraphs of text that are extremely faint and illegible due to the quality of the scan. The text appears to be a standard memorandum format with a subject line, a date, and a body of text.]



000004



## ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE CAPANEMA / AHANDCAP

CNPJ: 46.430.959/0001-68

Rua Minas Gerais 940 - Centro, Capanema - PR  
CEP: 85760-000 – Fone/Whatsapp: (46) 99978-1496 - (46) 99917-8457  
[ahandcap.handebolcapanema@gmail.com](mailto:ahandcap.handebolcapanema@gmail.com)

### 7. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A proposta consiste em abranger a modalidade desde a iniciação até a fase adulta. Na iniciação os atletas serão divididos conforme a idade e sexo conforme segue:

- 09 a 14 anos;
- 15 a 18 anos;
- Adulto Livre.

Atletas das categorias 09 a 14 anos poderão atuar nas categorias superiores, conforme evolução física/técnica, acompanhada e avaliada pelos professores da modalidade. A mesma situação também poderá ocorrer para os atletas 15 a 18 anos em relação ao adulto.

Para o desenvolvimento do trabalho, considerando a quantidade de turmas está em anexo a tabela de dias, horários e frequência de treinos. As idades serão divididas conforme a demanda de alunos.

**OBSERVAÇÃO:** na carga semanal de treinamentos para as equipes prevista acima não estão incluídos eventuais amistosos em finais de semana ou treinamentos extras que sejam necessários em datas próximas a competições, o que será autorizado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

### 8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

#### 8.1. Responsabilidades do Município:

- a) Disponibilizar espaço adequado para treinamento dos atletas, incluindo a locação de horários em ginásios não pertencentes ao Município, caso for necessário, para o melhor rendimento dos atletas e organização dos treinamentos;
- b) Disponibilizar meios de transporte coletivo ou individual para o deslocamento de atletas, técnicos e membros da equipe técnica, quando em representação do Município de Capanema e da AHANDCAP em competições, torneios, amistosos, entre outros, realizados fora da sede do Município de Capanema, com veículos e servidores públicos ou por meio de serviços terceirizados;
- c) Disponibilizar um estagiário ou jovem aprendiz, contratado pelo Município, para auxiliar os professores durante os treinamentos de handebol;
- d) Realizar as reformas e os serviços de manutenção das infraestruturas esportivas já existentes, quando necessário;



THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT

5720 S. UNIVERSITY AVE.



PHYSICS 351: QUANTUM MECHANICS

PROBLEM SET 10: ANGULAR MOMENTUM

1. A particle is in a state with total angular momentum quantum number  $l=2$ . What are the possible values of the magnetic quantum number  $m$ ?

2. For a particle with  $l=2$ , what are the possible values of the angle between the angular momentum vector and the z-axis?

3. What is the expectation value of the z-component of angular momentum for a state with  $l=2, m=1$ ?

4. A particle is in a state with  $l=2$ . Calculate the expectation value of the square of the angular momentum vector,  $\langle L^2 \rangle$ .

5. For a particle with  $l=2$ , what is the probability of finding the magnetic quantum number  $m=0$  if the system is in a state with  $l=2, m=1$ ?



## ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE CAPANEMA / AHANDCAP

**CNPJ: 46.430.959/0001-68**

Rua Minas Gerais 940 - Centro, Capanema - PR  
CEP: 85760-000 – Fone/Whatsapp: (46) 99978-1496 - (46) 99917-8457  
[ahandcap.handebolcapanema@gmail.com](mailto:ahandcap.handebolcapanema@gmail.com)

e) Fornecer ou contratar mão-de-obra com fornecimento de materiais para serviços de sonorização, iluminação, limpeza, decoração, ampliações ou adaptações prediais, manutenção elétrica e outras;

f) Fornecer ou permitir o uso dos materiais administrativos necessários para utilização na organização e realização dos treinamentos, competições e eventos esportivos, tais como impressoras, computadores, materiais de escritório, veículos;

g) Adquirir e disponibilizar o material esportivo necessário para a realização dos treinamentos, competições e eventos esportivos, tais como os que estão no (anexo 2) entre outros;

h) Realizar o pagamento dos benefícios previstos na Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema (Lei nº 1.795/2021), diretamente aos beneficiários, sem qualquer repasse para a AHANDCAP;

i) Disponibilizar pessoal capacitado para auxiliar na organização de eventos esportivos, tanto no período que antecede, quanto durante a realização de um jogo oficial, inclusive custeando eventuais despesas de locomoção, alimentação e outros, quando em função da dedicação para com o evento;

j) Auxiliar na operacionalização dos treinamentos e logística para eventos esportivos;

k) Realizar a impressão de banners, adesivos, faixas, convites, outdoors e outros materiais gráficos quando necessários para a promoção de eventos esportivos, seja como realizador ou apoiador do evento;

l) Fornecer energia, água, banheiros e internet no ambiente do ginásio em que serão realizados os treinamentos e/ou eventos esportivos;

m) Ceder as paredes e espaços passíveis de exploração publicitária dos ginásios municipais e demais espaços esportivos, para a comercialização permanente e/ou temporária por parte da AHANDCAP, em conjunto ou não com outras associações esportivas, para fins de patrocínio;

n) Promover, apoiar e auxiliar na promoção de eventos esportivos de handebol, fornecendo transporte e outros itens necessários para participação da comunidade escolar, atletas e comissão técnica;

o) Disponibilizar profissionais de saúde e/ou horários de atendimento nas unidades básicas de saúde para os atletas da AHANDCAP, para a realização de exames e atendimentos para melhorar o rendimento, bem como para a prevenção e recuperação de lesões, de acordo com a disponibilidade dos profissionais e critérios a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

p) Realizar a contratação de segurança privada para os dias de competições oficiais que ocorrerem no Município de Capanema;

q) Realizar a contratação de arbitragem para amistosos e competições oficiais que ocorrerem no Município de Capanema;

r) Disponibilizar equipes para atendimentos médicos disponíveis durante o período de realização de eventos esportivos oficiais, em quantidade condizente com o público presente;

301000

INTERNATIONAL TRADE AND COMMERCE

THEORY



The following questions are to be answered in detail. Each question carries 10 marks. Total marks are 60.

1. Explain the concept of comparative advantage and its significance in international trade.

2. Discuss the effects of a tariff on the welfare of a small country.

3. Analyze the impact of exchange rate fluctuations on international trade.

4. Evaluate the role of multinational corporations in global trade.

5. Compare and contrast the Mercator and Cassini-Mercator maps.

6. Discuss the challenges of international trade in services.

7. Explain the concept of trade liberalization and its benefits.

8. Analyze the effects of a trade agreement on the welfare of a large country.

9. Discuss the impact of trade on income distribution in a developing country.

10. Evaluate the role of trade in promoting economic growth.



## ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE CAPANEMA / AHANDCAP

**CNPJ: 46.430.959/0001-68**

Rua Minas Gerais 940 - Centro, Capanema - PR  
CEP: 85760-000 – Fone/Whatsapp: (46) 99978-1496 - (46) 99917-8457  
[ahandcap.handebolcapanema@gmail.com](mailto:ahandcap.handebolcapanema@gmail.com)

s) Realizar o pagamento de taxas e/ou outros valores relacionados com a inscrição em competições e/ou estabelecimento e manutenção de vínculo de atletas de handebol com alguma entidade de administração do desporto (Confederação/Federação/Liga), quando necessário para a representação do Município de Capanema e da AHANDCAP em competições oficiais;

t) Realizar e/ou auxiliar a AHANDCAP na elaboração de planos, projetos, pedidos etc. para fins de captação de recursos de Leis de Incentivo ao Esporte Federal e Estadual, emendas parlamentares, programas governamentais ou empresariais de fomento ao desporto e ao ensino;

u) Providenciar a documentação junto aos órgãos competentes para liberação dos espaços para treinamentos, para as competições e eventos esportivos;

v) Disponibilizar espaço nos ginásios e nos demais espaços esportivos para que AHANDCAP explore a venda de gêneros alimentícios durante a realização de amistosos, competições ou eventos esportivos, respeitada as diretrizes de utilização compartilhada ou alternada com outras associações esportivas, de acordo com a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;

w) Realizar a fiscalização, o controle e a avaliação dos profissionais e atletas que receberem algum benefício previsto na Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, nos termos do regulamento.

x) Auxiliar, se possível, na defesa de atletas e da própria AHANDCAP perante órgãos ou entidades de ética, disciplina ou de justiça desportiva, salvo perante os órgãos de ética, disciplina ou de justiça desportiva instituídos pelo Município de Capanema/PR.

### **8.1.1. OBSERVAÇÕES:**

I - A aquisição de materiais para uso nos treinamentos, bem como todos os materiais e serviços necessários serão realizados conforme a disponibilidade financeira e orçamentária do Município, seguindo-se as normas de licitação vigentes;

II - Os treinamentos nos ginásios e a utilização dos materiais adquiridos pelo Município para os treinamentos e competições seguirão as regras estabelecidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;

III - A cessão dos espaços para exploração publicitária será realizada em documento próprio, estabelecendo, eventualmente, os espaços destinados para cada associação esportiva parceira e os critérios para a comercialização.

### **8.2. Responsabilidades da AHANDCAP:**

a) Representar o Município de Capanema nas competições oficiais de handebol, de todas as categorias e faixas etárias, utilizando os símbolos do Município e os da AHANDCAP;

000000

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT

5720 S. UNIVERSITY AVENUE



The following information is being furnished to you for your information. It is the property of the University of Chicago and is not to be distributed outside your organization. If you are not the intended recipient, please notify the sender immediately.

This document contains information that is confidential and may be exempt from public release under the Freedom of Information Act. It is intended only for the use of the individual named in the header.

The information contained herein is confidential and may be exempt from public release under the Freedom of Information Act. It is intended only for the use of the individual named in the header.

This document contains information that is confidential and may be exempt from public release under the Freedom of Information Act. It is intended only for the use of the individual named in the header.

The information contained herein is confidential and may be exempt from public release under the Freedom of Information Act. It is intended only for the use of the individual named in the header.



## ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE CAPANEMA / AHANDCAP

**CNPJ: 46.430.959/0001-68**

Rua Minas Gerais 940 - Centro, Capanema - PR  
CEP: 85760-000 – Fone/Whatsapp: (46) 99978-1496 - (46) 99917-8457  
[ahandcap.handebolcapanema@gmail.com](mailto:ahandcap.handebolcapanema@gmail.com)

b) Indicar, por meio da Diretoria, os profissionais aptos a pleitearem a Bolsa Técnico ou a Bolsa Auxílio para compor a comissão técnica e/ou a equipe multidisciplinar que executarão os treinamentos e/ou o acompanhamento da preparação dos atletas de handebol, bem como os demais benefícios a serem concedidos para os referidos profissionais, observando-se as normas da Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema;

c) Indicar, por meio dos treinadores, os atletas selecionados que estejam aptos a pleitearem os benefícios previstos na Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema;

d) Realizar a fiscalização, o controle e a avaliação dos profissionais que forem beneficiários da Bolsa Técnico ou da Bolsa Auxílio, quanto ao cumprimento do plano de trabalho, das metas e dos resultados definidos, bem como a ética profissional, a qualidade dos treinamentos, o compromisso com a formação de atletas e de cidadãos, a relação profissional e adequada com atletas, pais, membros da diretoria e agentes públicos e a manutenção de distanciamento de assuntos e ações político-partidárias;

e) Realizar a fiscalização, o controle e a avaliação dos atletas que receberem algum benefício previsto na Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema, observando-se as diretrizes da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;

f) Incentivar a participação de atletas e equipes em competições locais, regionais, estaduais, nacionais e internacionais;

g) Desenvolver os trabalhos da Associação de forma a proporcionar o acesso ao maior número possível de pessoas;

h) Divulgação em todos os meios de comunicação possíveis sobre o planejamento, atividades executadas e resultados alcançados;

i) Realizar ações para a captação de apoio e de patrocínio público e/ou privados para a AHANDCAP;

j) Realizar e/ou auxiliar a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo na elaboração de planos, projetos, pedidos etc. para fins de captação de recursos de Leis de Incentivo ao Esporte Federal e Estadual, emendas parlamentares, programas governamentais ou empresariais de fomento ao desporto e ao ensino;

k) Estabelecer parcerias com outras associações e entidades para o desenvolvimento do desporto;

l) Auxiliar a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, por meio dos treinadores ou dos membros da Diretoria, em questões administrativas e burocráticas envolvendo o handebol, incluindo a organização, armazenamento e transmissão de toda documentação necessária para a participação, inscrição, filiação, desfiliação etc. de atletas, da comissão técnica, das equipes, da AHANDCAP e do Município em relação a competições oficiais ou relacionamento com órgãos públicos ou entidades competentes (Confederação/Federação/Liga/Associação/Conselhos);

m) Criar um código de ética e disciplina dos profissionais e dos atletas, seguindo as diretrizes da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;

n) Se responsabilizar pela conservação dos espaços e materiais disponibilizados pelo Município durante o seu uso em treinamentos e competições;

102000

THE REPUBLIC OF INDONESIA

DEPARTMENT OF

...



Main body of the document containing several paragraphs of text, which is extremely faint and illegible.

009/08



## ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE CAPANEMA / AHANDCAP

**CNPJ: 46.430.959/0001-68**

Rua Minas Gerais 940 - Centro, Capanema - PR  
CEP: 85760-000 – Fone/Whatsapp: (46) 99978-1496 - (46) 99917-8457  
[ahandcap.handebolcapanema@gmail.com](mailto:ahandcap.handebolcapanema@gmail.com)

o) Auxiliar na formação e disciplina dos atletas, incluindo a manutenção de canal aberto com os pais dos atletas menores de idade e com a rede de proteção da criança e do adolescente;

p) Promover e auxiliar na realização e na promoção de eventos esportivos e educacionais em parceria com a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com as entidades educacionais ou com outros órgãos e entidades, para a difusão do desporto e do ensino;

q) Comercializar os espaços permanentes ou temporários destinados para exploração publicitária nos ginásios municipais e demais espaços esportivos, com valores pré-definidos pela Diretoria, em conjunto ou não com outras associações parceiras do Município, observando-se as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, devendo-se respeitar critérios que assegurem a isonomia na comercialização, permitida a preferência e diferenciação de valores para empresas patrocinadoras da associação;

r) Explorar a venda de gêneros alimentícios durante a realização de amistosos, competições ou eventos esportivos dentro dos ginásios ou demais espaços esportivos do Município, respeitada as diretrizes de utilização compartilhada ou alternada com outras associações esportivas, de acordo com a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;

s) Realizar parceria com as escolas municipais, colégios estaduais e com o Instituto Federal para a realização de escolinhas de handebol em cada unidade escolar, utilizando-se dos treinadores vinculados à AHANDCAP.

t) Realizar a defesa de atletas e membros da equipe técnica da própria AHANDCAP perante órgãos ou entidades de ética, disciplina ou de justiça desportiva.

### **9. DEFINIÇÃO DE PARÂMETROS E DA FORMA DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS E DA PARCERIA CELEBRADA**

**9.1. A aferição da parceria celebrada será realizada por meio dos seguintes parâmetros:**

a) cumprimento das responsabilidades assumidas pela Associação;

b) qualidade dos treinamentos e a existência de atletas em número suficiente nos treinamentos;

c) qualidade e bom relacionamento dos profissionais vinculados à Associação beneficiários da Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema;

d) análise do custo e dos resultados obtidos com a concessão dos benefícios previstos na Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema;

e) análise do desempenho dos atletas beneficiários da Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema;

f) ações sociais e de engajamento da Associação com a comunidade e com a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;



117800

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT

5720 S. UNIVERSITY AVENUE

CHICAGO, ILLINOIS 60637



Dear Mr. [Name]:

I have received your letter of [Date] regarding [Topic]. I am sorry that I cannot provide a more definitive answer at this time, but the information is still being processed. I will contact you again as soon as a final decision has been reached.

The [Department/Committee] is currently reviewing the [Application/Request] and will provide a final report by [Date]. I understand your need for a prompt response and will do my best to expedite the process.

If you have any further questions or need additional information, please do not hesitate to contact me at [Phone Number] or [Email Address].

Sincerely,  
 [Name]  
 [Title]

Very truly yours,  
 [Name]

Enclosed for you are [Number] copies of [Document Name].

I am sure that this information will be helpful to you. Please let me know if you need any further assistance.

Thank you for your patience and understanding.

Respectfully,  
 [Name]

**ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE CAPANEMA / AHANDCAP****CNPJ: 46.430.959/0001-68**

Rua Minas Gerais 940 - Centro, Capanema - PR  
CEP: 85760-000 – Fone/Whatsapp: (46) 99978-1496 - (46) 99917-8457  
[ahandcap.handebolcapanema@gmail.com](mailto:ahandcap.handebolcapanema@gmail.com)

g) guarda e conservação dos espaços, materiais e equipamentos do Município utilizados nos treinamentos, competições e eventos pelos membros da Diretoria da Associação, pelos atletas e pelos profissionais vinculados.

**9.2. A aferição da parceria celebrada poderá ser realizada pelas seguintes formas:**

- a) pesquisas e avaliações realizadas com os membros da Associação, treinadores, atletas de handebol, pais dos atletas, professores, diretores, servidores públicos, em reuniões presenciais ou remotas, por meio de preenchimento de avaliações/pesquisas em formato físico ou eletrônico;
- b) por meio de relatório de avaliação ou de fiscalização emitido pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo e/ou pela Comissão Técnica de Análise e Avaliação;
- c) pelos resultados ou desempenhos obtidos em jogos e competições;
- d) pela evolução técnica dos atletas nos treinamentos;
- e) pelo engajamento social nos eventos promovidos pela Associação;
- f) pela utilização de parcerias celebradas entre o Município e outras Associações, de modalidades esportivas diversas, como parâmetro para avaliação do custo-benefício das modalidades de incentivo concedidas;
- g) pela capacidade da Associação na captação de patrocínios e de recursos privados ou de outras fontes diversas dos benefícios concedidos pelo Município para o desenvolvimento do handebol;
- h) por outros meios idôneos previamente comunicados e acordado entre as partes.

Município de Capanema/PR, aos 15 dias do mês de novembro de 2022.

  
**Andersom Ricardo Nodari**  
Presidente da AHANDCAP

11/11/11

Dear Mr. [Name]

Reference is made to your letter of [Date]

in relation to [Subject]



The information provided in your letter has been reviewed and it is noted that [Details]

It is noted that [Details]

In view of the above, it is recommended that [Details]

Yours faithfully,

[Signature]

[Name]  
[Title]

000110

**ATA Nº 08/2022**  
**COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA**  
**LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE DE CAPANEMA (LEI Nº 1.795/2021)**  
**DECRETO Nº 7.028/2022**

Aos 20 dias do mês de dezembro de 2022, a Comissão Técnica de Análise e Avaliação da Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema reuniu-se na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, presencialmente, para analisar e deliberar a respeito das prestações de contas do exercício financeiro de 2022 e dos planos de trabalho para o exercício financeiro de 2023 de todas as associações esportivas parceiras, ACAV, ACAF, AHANDCAP e AREC.

O Secretário Municipal de Esportes, o Sr. Diogo André Hossel, enquanto gestor de todos os acordos de cooperação celebrados com as entidades, informou aos demais membros da comissão acerca da regularidade da concessão dos benefícios das Lei de Incentivo ao Esporte e da regularidade do controle e da prestação de contas por parte dos beneficiários diretos, indicando a existência de controle individualizado e digitalizado dos Benefícios autorizados, incluindo os comprovantes exigidos na legislação e nas deliberações anteriores desta Comissão.

No que tange às entidades **ACAV, ACAF e AHANDCAP**, analisando a documentação apresentada referente à prestação de contas do exercício financeiro de 2022, a Comissão deliberou acerca da **regularidade formal** dos documentos apresentados, com a ressalva de que a veracidade das informações são de inteira responsabilidade dos subscritores das prestações de contas apresentadas por cada Associação.

Por sua vez, no que tange à documentação apresentada pela AREC, referente à prestação de contas do exercício financeiro de 2022, a Comissão deliberou pela **regularidade formal PARCIAL** dos documentos apresentados, considerando a ausência de apresentação da certidão negativa de débitos dos tributos da União, com a ressalva de que a veracidade das demais informações contidas na prestação de contas são de inteira responsabilidade dos respectivos subscritores.

Com efeito, a Comissão, por unanimidade dos membros presentes, decidiu:

- 1 - Aprovar **integralmente** as prestações de contas da **ACAV**, da **ACAF** e da **AHANDCAP**.
- 2 - Aprovar **parcialmente** a prestação de contas da **AREC**, concedendo-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente data, para a apresentação da certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa de débitos dos tributos da União, sob pena de abertura de tomada de contas especial e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

Noutro giro, também foram analisados os planos de trabalho apresentados por cada Associação, para o exercício financeiro de 2023, visando a prorrogação dos acordos de cooperação celebrados e a execução das atividades esportivas das respectivas modalidades durante todo o ano de 2023.

Com efeito, a Comissão, por unanimidade dos membros presentes, decidiu:

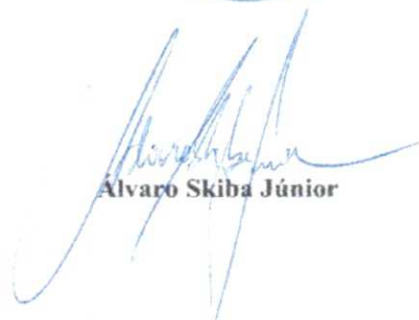
- 1 - **Aprovar** os planos de trabalho da **ACAV**, da **ACAF** e da **AHANDCAP**.
- 2 - Aprovar, **de forma condicionada**, o plano de trabalho da **AREC**, concedendo-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente data, para a apresentação da certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa de débitos dos tributos da União, **sob pena de rescisão da parceria celebrada**.

  
**Diogo André Hossel**

  
**Aristeu Kunrath**

 Documento assinado digitalmente  
ELIZE BERTELLA  
Data: 21/12/2022 09:39:47 -0300  
Verifique em <https://verificador.itl.br>

**Elize Bertella**

  
**Alvaro Skiba Júnior**

101000



008111

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria-Geral**

**PARECER JURÍDICO Nº 84/2023**

**REQUERENTE:** Departamento de Contratações Públicas.

**ÁREA ADMINISTRATIVA:** Parceria com o terceiro setor.

**ÓRGÃO INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

**ASSUNTO:** Análise de alteração de parceria. Prorrogação de prazo de vigência. Dispensa de Chamamento Público nº 03/2022. Acordo de Cooperação nº 04/2022.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Parceria celebrada com a Associação de Handebol de Capanema - AHANDCAP.

**EMENTA:** ALTERAÇÃO DE PARCERIA CELEBRADA COM ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR. SEM REPASSE DE VERBAS. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA PARCERIA PELO PRAZO DE 5 (CINCO) ANOS POR INICIATIVA DA ADMINISTRAÇÃO. SERVIÇOS CONTÍNUOS. INCLUSÃO DA ATIVIDADE DA PARCERIA NO PLANO PLURIANUAL. APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. LEI N. 14.133/2021. POSSIBILIDADE. JUSTIFICATIVAS E DOCUMENTOS SUFICIENTES. PARECER FAVORÁVEL.

**1. RELATÓRIO.**

O Departamento de Contratações Públicas reencaminha para reanálise da Procuradoria-Geral o presente processo de Dispensa de Chamamento Público nº 02/2022, na íntegra, porém, com a solicitação de parecer a respeito do pedido de alteração da parceria.

Constam os seguintes documentos no processo administrativo:

- I) Requerimento da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;
- II) Prestação de Contas Geral do exercício de 2022 da AHANDCAP;
- III) Plano de Trabalho da AHANDCAP para o exercício de 2023;
- IV) Ata nº 8/2022 da Comissão Técnica de Análise e Avaliação.

É o relatório.

**2. PRESSUPOSTOS E FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO.**

**2.1. Da possibilidade da prorrogação da vigência da parceria.**

A Lei Federal nº 13.019/2014 prevê que:

*Art. 55. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.*

*Parágrafo único. A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.*

511000



ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ  
ಬೆಂಗಳೂರು  
ಪ್ರಾಚಾರ್ಯರ ಕಛೇರಿ

ಇವುಗಳ ಮೇರೆಗೆ ಸರ್ಕಾರದ ಅನುಮೋದನೆಗೆ  
ಪ್ರಸ್ತುತಿಸಲಾಗಿದೆ. ಈ ಮೇರೆಗೆ ಸರ್ಕಾರದ  
ಅನುಮೋದನೆಗೆ ಸಿದ್ಧವಾಗಿದೆ. ಈ ಮೇರೆಗೆ  
ಸರ್ಕಾರದ ಅನುಮೋದನೆಗೆ ಸಿದ್ಧವಾಗಿದೆ.

ಇವುಗಳ ಮೇರೆಗೆ ಸರ್ಕಾರದ ಅನುಮೋದನೆಗೆ  
ಪ್ರಸ್ತುತಿಸಲಾಗಿದೆ. ಈ ಮೇರೆಗೆ ಸರ್ಕಾರದ  
ಅನುಮೋದನೆಗೆ ಸಿದ್ಧವಾಗಿದೆ. ಈ ಮೇರೆಗೆ  
ಸರ್ಕಾರದ ಅನುಮೋದನೆಗೆ ಸಿದ್ಧವಾಗಿದೆ.

ಇವುಗಳ ಮೇರೆಗೆ ಸರ್ಕಾರದ ಅನುಮೋದನೆಗೆ  
ಪ್ರಸ್ತುತಿಸಲಾಗಿದೆ. ಈ ಮೇರೆಗೆ ಸರ್ಕಾರದ  
ಅನುಮೋದನೆಗೆ ಸಿದ್ಧವಾಗಿದೆ. ಈ ಮೇರೆಗೆ  
ಸರ್ಕಾರದ ಅನುಮೋದನೆಗೆ ಸಿದ್ಧವಾಗಿದೆ.

ಇವುಗಳ ಮೇರೆಗೆ ಸರ್ಕಾರದ ಅನುಮೋದನೆಗೆ  
ಪ್ರಸ್ತುತಿಸಲಾಗಿದೆ. ಈ ಮೇರೆಗೆ ಸರ್ಕಾರದ  
ಅನುಮೋದನೆಗೆ ಸಿದ್ಧವಾಗಿದೆ. ಈ ಮೇರೆಗೆ  
ಸರ್ಕಾರದ ಅನುಮೋದನೆಗೆ ಸಿದ್ಧವಾಗಿದೆ.

ಇವುಗಳ ಮೇರೆಗೆ ಸರ್ಕಾರದ ಅನುಮೋದನೆಗೆ  
ಪ್ರಸ್ತುತಿಸಲಾಗಿದೆ. ಈ ಮೇರೆಗೆ ಸರ್ಕಾರದ  
ಅನುಮೋದನೆಗೆ ಸಿದ್ಧವಾಗಿದೆ. ಈ ಮೇರೆಗೆ  
ಸರ್ಕಾರದ ಅನುಮೋದನೆಗೆ ಸಿದ್ಧವಾಗಿದೆ.



000112

## Município de Capanema - PR

### Procuradoria-Geral

Por seu turno, o Decreto Municipal nº 6.382/2017 admite a alteração das parcerias, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

*Art. 35. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:*

*I – por termo aditivo à parceria para:*

- a) ampliação de até cinquenta por cento do valor global;*
- b) redução do valor global, sem limitação de montante;*
- c) prorrogação da vigência; ou*
- d) alteração da destinação dos bens remanescentes.*

*II – por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:*

- a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;*
- b) ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho; ou*
- c) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.*

*§ 1º Sem prejuízo das alterações previstas no caput, a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, para:*

*I – prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública municipal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado; ou*

*II – indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.*

*§ 2º O órgão ou a entidade pública deverá se manifestar sobre a solicitação de que trata o caput no prazo de trinta dias, contado da data de sua apresentação, ficando o prazo suspenso quando forem solicitados esclarecimentos à organização da sociedade civil.*

*(...)*

Trazendo a exegese legal para o caso em apreço, extrai-se dos autos que a solicitação apresentada se amolda ao disposto no inciso I, alínea “c”, do caput do art. 35 do Decreto Municipal, isso porque se pretende prorrogar a vigência da parceria.

Dessa forma, entendo como possível a dilação.

### **2.2. Da prorrogação de ofício do prazo de vigência da parceria.**

Por seu turno, de ofício, indica-se a alteração do prazo de vigência da parceria, estendendo-o pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme fundamentação descrita a seguir.

Dispõe a Lei n. 8.666/1993:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;*

Por seu turno, a nova Lei de Licitações e Contratos, a Lei n. 14.133/2021 prevê o seguinte:

*Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.*





000113

## Município de Capanema - PR

### Procuradoria-Geral

*Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:*

*I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;*

*II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção*

*III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.*

Com efeito, analisando-se o Programa de Incentivo ao Esporte de Capanema e os serviços prestados pelas entidades parceiras em cada modalidade esportiva, entendo que o objeto da presente parceria se amolda no conceito de serviços contínuos, tendo em vista que a eventual interrupção pode comprometer a continuidade de atividades essenciais dispostas à população, neste caso, especialmente às crianças e adolescentes.

Além disso, por meio da Lei Municipal n. 1.861/2023, as parcerias celebradas com as associações esportivas, dentre elas a AHANDCAP, foram incluídas como atividades no Plano Plurianual de Investimentos 2022/2025 (Lei Municipal nº 1.783/2021).

Dessa forma, entendo preenchidos os requisitos legais para a prorrogação da vigência da parceria pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Contudo, a prorrogação do prazo de vigência da parceria não significa prorrogação automática do prazo de execução do objeto da parceria, nem mesmo aprovação automática dos planos de trabalho relativos a cada exercício financeiro, devendo-se observar todas as regras de prestação de contas e aprovação dos novos planos de trabalho, conforme descrito no Acordo de Cooperação, no Decreto Municipal nº 6.382/2017 e na Lei Municipal nº 1.795/2021, bem como cumprir o disposto nos incisos do art. 106 da Lei Federal n. 14.133/2021, transcritos alhures.

### **2.3. Recomendações Gerais:**

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editalícias, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por derradeiro, vislumbro a desnecessidade de especificar dotações orçamentárias para a celebração da presente parceria, visto que não haverá transferência de recursos para a entidade parceira, sendo que as dotações orçamentárias para garantir eventuais despesas do Poder Público para a execução do objeto da parceria estão previstas na Lei Municipal nº 1.840/2022 (LOA-2023), permitindo-se a indicação específica nas notas de empenho emitidas ou em eventuais processos de contratação vindouros.

### **2.4. Da minuta do termo aditivo.**

Considerando-se a necessidade de adaptações no termo aditivo, segue em anexo a minuta corrigida pela PGM.



11 11 11

# THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PH.D. PROGRAM IN POLITICAL SCIENCE

DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE

THESIS COMMITTEE

MEMBERS

CHAIR

MEMBER

MEMBER

MEMBER

MEMBER

MEMBER

MEMBER

MEMBER

MEMBER

MEMBER

MEMBER

MEMBER

MEMBER

MEMBER

MEMBER

MEMBER

MEMBER

MEMBER

MEMBER

MEMBER

MEMBER

MEMBER

MEMBER

MEMBER

MEMBER

MEMBER

MEMBER

MEMBER





00011

## Município de Capanema - PR

### Procuradoria-Geral

### 3. CONCLUSÃO.

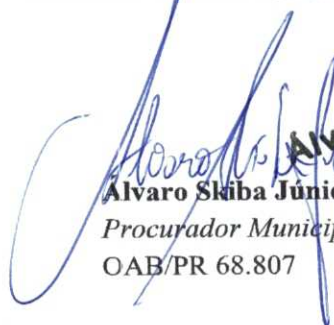
Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela **possibilidade** da prorrogação do prazo de vigência da parceria pelo prazo de **5 (cinco) anos**, a contar do primeiro dia subsequente ao termo final do prazo vigente, observando-se o disposto no corpo deste parecer.

#### Resta, ainda:

- a) a decisão do Excelentíssimo Prefeito Municipal;
- b) a assinatura do termo aditivo pelas partes;
- c) a publicação do extrato do termo aditivo no Diário Oficial Eletrônico do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do termo aditivo (art. 94, II e § 1º c/c art. 176, P.Ú., I, ambos da Lei nº 14.133, de 2021).

É o parecer.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 28 dias do mês de abril de 2023.

  
**Alvaro Skiba Júnior**  
Procurador Municipal  
de Capanema - PR  
Dec. Nº 6688/2014  
OAB/PR 68.807

2011000



# [Faint Title]

[Faint paragraph of text]

[Faint paragraph of text]

[Faint paragraph of text]

[Faint text, possibly a signature or date]





## PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 04/2022

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 04/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE CAPANEMA – AHANDCAP.

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede administrativa na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, Centro, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito, Sr. Américo Bellé, a **ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE CAPANEMA - AHANDCAP**, inscrita no CNPJ/MF nº 46.430.959/0001-68, com sede na Rua Minas Gerais, nº 940, na cidade de Capanema/PR, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO**, representada neste ato por seu Presidente, o sr. Anderson Ricardo Nodari, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.788.439-10, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO n. 04/2022**, decorrente da Dispensa de Chamamento Público n. 03/2022.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA PARCERIA

Fica prorrogada a vigência da Parceria pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 1/5/2023 até 30/4/2028.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial Eletrônico do Município, até o décimo dia útil a contar da respectiva assinatura.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema - Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 28 dias do mês de abril de 2023.

**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal

**Anderson Ricardo Nodari**  
Presidente da AHANDCAP



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second block of faint, illegible text in the upper middle section.

Third block of faint, illegible text in the middle section.

Fourth block of faint, illegible text in the middle section.

Fifth block of faint, illegible text in the middle section.

Sixth block of faint, illegible text in the middle section.

Seventh block of faint, illegible text in the middle section.

Eighth block of faint, illegible text in the middle section.

Ninth block of faint, illegible text in the middle section.

Final block of faint, illegible text at the bottom of the page.



## DECISÃO ADMINISTRATIVA

**Processo da Parceria:** Dispensa de Chamamento Público nº 03/2022.

**Instrumento de Formalização da Parceria:** Acordo de Cooperação nº 04/2022.

**Assunto:** Prorrogação de vigência da parceria.

Considerando a documentação juntada e o Parecer Jurídico contido nos autos, delibero prorrogação da parceria, nos termos do parecer, cujos fundamentos fazem parte desta decisão.

Procedam-se com as diligências necessárias para a assinatura do termo aditivo e as respectivas publicações legais.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 28 dias do mês de abril de 2023.



**Américo Bellé**  
*Prefeito Municipal*



03 074

DO ACORDO DE COOPERAÇÃO n. 03/2022, decorrente da Dispensa de Chamamento Público n. 02/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA PARCERIA**

Fica prorrogada a vigência da Parceria pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 1/5/2023 até 30/4/2028.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial Eletrônico do Município, até o décimo dia útil a contar da respectiva assinatura.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema - Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 28 dias do mês de abril de 2023.

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

Edemir Junior Zandomeni  
Presidente da ACAV

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 02/2022**

**1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A ASSOCIAÇÃO CAPANEMA VÔLEI - ACAV.**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede administrativa na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, Centro, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito, Sr. Américo Bellé, a ASSOCIAÇÃO CAPANEMA VÔLEI - ACAV, inscrita no CNPJ/MF nº 46.265.172/0001-98, com sede na Rua Bahia, nº 427, nesta cidade de Capanema/PR, doravante denominada ASSOCIAÇÃO, representada neste ato por seu Presidente, o sr. Cleiton Cesar Lagemann, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.746.779-70, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO n. 02/2022, decorrente da Dispensa de Chamamento Público n. 01/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA PARCERIA**

Fica prorrogada a vigência da Parceria pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 1/5/2023 até 30/4/2028.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial Eletrônico do Município, até o décimo dia útil a contar da respectiva assinatura.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema - Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 28 dias do mês de abril de 2023.

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

Cleiton Cesar Lagemann  
Presidente da ACAV

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 04/2022**

**1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 04/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE CAPANEMA – AHANDCAP.**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede administrativa na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, Centro, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito, Sr. Américo Bellé, a ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE CAPANEMA - AHANDCAP, inscrita no CNPJ/MF nº 46.430.959/0001-68, com sede na Rua Minas Gerais, nº 940, na cidade de Capanema/PR, doravante denominada ASSOCIAÇÃO, representada neste ato por seu Presidente, o sr. Anderson Ricardo Nodari, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.788.439-10, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO n. 04/2022, decorrente da Dispensa de Chamamento Público n. 03/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA PARCERIA**

Fica prorrogada a vigência da Parceria pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 1/5/2023 até 30/4/2028.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial Eletrônico do Município, até o décimo dia útil a contar da respectiva assinatura.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema - Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 28 dias do mês de abril de 2023.

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

Anderson Ricardo Nodari  
Presidente da AHANDCAP

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 05/2022**

**1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 05/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ESPORTIVA CAPANEMA - AREC.**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede administrativa na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, Centro, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito, Sr. Américo Bellé, a ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ESPORTIVA CAPANEMA - AREC, inscrita no CNPJ/MF nº 77.832.749/0001-20, com sede na Av. Rio





## PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 04/2022

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 04/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE CAPANEMA – AHANDCAP.

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede administrativa na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, Centro, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito, Sr. Américo Bellé, a **ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE CAPANEMA - AHANDCAP**, inscrita no CNPJ/MF nº 46.430.959/0001-68, com sede na Rua Minas Gerais, nº 940, na cidade de Capanema/PR, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO**, representada neste ato por seu Presidente, o sr. Anderson Ricardo Nodari, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.788.439-10, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO n. 04/2022**, decorrente da Dispensa de Chamamento Público n. 03/2022.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA PARCERIA

Fica prorrogada a vigência da Parceria pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 1/5/2023 até 30/4/2028.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

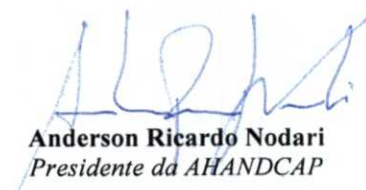
### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial Eletrônico do Município, até o décimo dia útil a contar da respectiva assinatura.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema - Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 28 dias do mês de abril de 2023.

  
**AMÉRICO BELLE**  
Prefeito Municipal

  
**Anderson Ricardo Nodari**  
Presidente da AHANDCAP

SEP 18 1964

1

11



SEP 18 1964



000119

**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SESP

## **SOLICITAÇÃO DE ADITIVO**

À  
**Secretaria Municipal de Contratações Públicas**

**Processo da Parceria:** Dispensa de Chamamento Público nº 03/2022.

**Instrumento de Formalização da Parceria:** Acordo de Cooperação nº 04/2022.

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio do titular da pasta, vem solicitar a prorrogação da execução da parceria celebrada com a Associação de Handebol de Capanema - AHANDCAP para a temporada de 2024, para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho anexo.

### **JUSTIFICATIVA:**

A solicitação acima têm por propósito a manutenção da parceria celebrada com a AHANDCAP, nos termos do Programa de Incentivo ao Esporte de Capanema para a temporada de 2024.

Pela documentação anexa indicamos que a parceria vem sendo executada de forma satisfatória pela entidade parceira e o projeto vem gradativamente aumentando e obtendo bons resultados.

### **DOCUMENTOS ANEXOS:**

- I) Prestação de Contas Geral do exercício de 2023 da AHANDCAP;
- II) Plano de Trabalho da AHANDCAP para o exercício de 2024;
- III) Ata nº 1/2024 da Comissão Técnica de Análise e Avaliação.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 16 de janeiro de 2024.

**Diogo André Hossel**

*Secretário Municipal de Esportes e Lazer*



Faint, illegible text centered at the top of the page, possibly a title or header.

Very faint, illegible text in the upper middle section of the page.

Very faint, illegible text in the middle section of the page.

Very faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Very faint, illegible text in the lower section of the page.

Very faint, illegible text at the bottom of the page.

Very faint, illegible text at the very bottom of the page.



## PRESTAÇÃO DE CONTAS GERAL

ENTIDADE PARCEIRA: **ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE CAPANEMA - AHANDCAP**  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: **2023**  
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: **04/2022**

### 1 - **COMPETIÇÕES DISPUTADAS PELA AHANDCAP EM 2023:**

- Jogos Abertos do Paraná;
- Liga Paranaense de Handebol Bronze (Masculino);
- Liga Paranaense de Handebol Prata (Feminino);
- Paranaense Sub 14 (Masculino).

### 2 - **RESULTADO DAS COMPETIÇÕES DISPUTADAS PELA AHANDCAP EM 2023:**

- 4º colocação Masculino Livre Jogos Abertos;
- 2º colocação Feminino Livre Jogos Abertos;
- 9º colocação Masculino Livre Liga Paranaense de Handebol (Bronze);
- 5º colocação Feminino Livre Liga Paranaense de Handebol (Prata);
- 15º colocação Masculino Sub 14 Paranaense da Categoria.

### 3 - **NÚMERO DE TREINAMENTOS REALIZADOS EM 2023:**

- a) INICIAÇÃO FEMININO: Não disponibilizado
- b) INICIAÇÃO MASCULINO: Não disponibilizado
- c) INFANTIL FEMININO: 70 treinamentos (140 horas de treinamento);
- d) INFANTIL MASCULINO: 70 treinamentos (140 horas de treinamento);
- e) JUVENIL FEMININO: 12 treinamentos ( 18 horas de treinamento);
- f) JUVENIL MASCULINO: 12 treinamentos ( 18 horas de treinamento);
- g) ADULTO FEMININO: 30 treinamentos (75 horas de treinamento);
- h) ADULTO MASCULINO: 30 treinamentos (75 horas de treinamento);

### 4 - **QUANTIDADE E IDENTIFICAÇÃO DOS ATLETAS ATENDIDOS PELA AHANDCAP EM 2023:**

- a) INICIAÇÃO FEMININO: Não disponibilizado
- b) INICIAÇÃO MASCULINO: Não disponibilizado

MEMORANDUM FOR THE RECORD

On 10/10/50, the following information was received from the [redacted] regarding the [redacted] of the [redacted] in the [redacted] area.

The [redacted] of the [redacted] in the [redacted] area is [redacted] and is [redacted] by [redacted] of the [redacted] in the [redacted] area.

The [redacted] of the [redacted] in the [redacted] area is [redacted] and is [redacted] by [redacted] of the [redacted] in the [redacted] area.

The [redacted] of the [redacted] in the [redacted] area is [redacted] and is [redacted] by [redacted] of the [redacted] in the [redacted] area.

The [redacted] of the [redacted] in the [redacted] area is [redacted] and is [redacted] by [redacted] of the [redacted] in the [redacted] area.

The [redacted] of the [redacted] in the [redacted] area is [redacted] and is [redacted] by [redacted] of the [redacted] in the [redacted] area.

The [redacted] of the [redacted] in the [redacted] area is [redacted] and is [redacted] by [redacted] of the [redacted] in the [redacted] area.

The [redacted] of the [redacted] in the [redacted] area is [redacted] and is [redacted] by [redacted] of the [redacted] in the [redacted] area.

## c) INFANTIL FEMININO/MASCULINO: 30 ATLETAS/ALUNOS

Mateus Roso	Masculino
Mateus Dellabeta	Masculino
Valetina Cardinal	Feminino
Lara Cardinal	Feminino
Sofia de Quadros	Feminino
Bianca de Quadros	Feminino
Lara Belchior	Feminino
Milena Oliveira	Feminino
Maria Eduarda	Feminino
Wagner Ebert	Masculino
Caio Piu	Masculino
Lucas Martini	Masculino
Davi Chaves	Masculino
Davi Lauerman	Masculino
Julia Alves	Feminino
Erika Dalben	Feminino
Natali Dalben	Feminino
Betna Dorochowicz	Feminino
Henrique Almeida	Masculino
Arthur Rosa	Masculino
João Mombach	Masculino
Lorenzo Ferreto	Masculino
Lucas Pereth	Masculino
Sofia Possato	Feminino
Gustavo Finates	Masculino
Vitor Klein	Masculino
Otávio Henrique Monteiro Gimenez	Masculino
Gabriel Henrique dos Santos Fidel	Masculino
Otávio do Prado de Oliveira	Masculino

## d) JUVENIL MASCULINO/FEMININO: 11 ATLETAS/ALUNOS

Khaue vanderlei Maciel de Ramos
Carlos Henrique Balzan Loli
Guilherme Henrique Alchieri
Kaue Matheus Dallago Pessini
Rafaela Altissimo Oliveira
Henrique do Nascimento Neukamp
Lucas Vinicius Rott
Thiago Martini
Jean Carlos Severo
Victor Ricardo Romano da Cruz

181000



## e) ADULTO MASCULINO: 48 ALUNOS/ATLETAS

Alex Raasch Liscoski
Joshua Otto Manica Colussi
Marcio Eduardo Sonntag
Murilo Possato Manica
Tiago Augusto Denardin
Eduardo Bassanezi
Vitor Hugo de Wallau
Guilherme Fleck
Matheus Henrique Berft
Samuel Jorge Carvalho Ximenes
Luan Ricardo da Silva
Gabriel Ilkiu dos Santos
Ricardo Alexandre Konzen
Guilherme Alexandre
Ricardo Callegari
Julio Cesar Renner
Willian Eduardo Rech
Luiz Guilherme Nunes de Souza
Marlon Ribeiro Sebage
Tiago Alexandre Valer Seibert
Eurico Hotz Junior
Anderson Ricardo Nodari
Leonardo Henrique Chiamulera Deifeld
Marcos Vinicius Gomes Bastos
Maick Barbosa Ribeiro
Felipe Venancio Santaela
Jonatan Eduardo Cieslik
Matheus Welter
Fabiano Eschembach
Vitor Celestino Chiamenti
Matheus Rodrigues de Lima
Thaylan Martine
Eduardo Carlos Schwan
João Henrique Alioncio
Julio Cesar Dutra
Nathan Enrique Rossoni Spézia
Rafael Ribeiro Berlanda
Dhjonata dos Santos
Jhean Carlos Staszewski
Jerry dos Santos Rosa
Mauricio Neri Klipel
Gledson Fabiani
Victor Henrique Roque

10/10  
10/10  
10/10  
10/10  
10/10  
10/10



Kauã Carvalho Ventura
Vitor Rodrigues Dias
Pedro Henrique Busatta
Kayke Cezar Cordeiro de Lima
Eduardo de Oliveira Bueno

## f) ADULTO FEMININO: 42 ALUNOS/ATLETAS

Larissa Weissheimer
Juliana Bhering da Silva
Maria Eduarda Bandeira Machado
Beatriz Aparecida Silveira Ferreira
Neila da Silva
Francine Vieira da Luz
Susie Kaciane Bayer
Marcielli Funez Woguel
Gabriela Santos de Jesus
Mariana Cristina Brembatti
Ana Maria Zenckner Cardinal
Gabriela Cristina Dias
Maria Eduarda Funez
Ana Luisa Lima
Amanda Fontana Gouveia
Mariana Gomes Dias
Camila Gabriela Konzen
Rafaela Pasquali
Giselli Bazzotti
Stefani Gabrieli da Silva Carlos
Amanda Jackeline Kern
Bethania Emilia Madalosso Ruwer
Daniela Ribeiro
Andressa Karine Nodari
Ana Laura Jonas Leite
Silvani Caciamani
Caroline Weissheimer
Luana Gonzatto dos Santos
Geovana Luiza Barea Schneider
Isabela Antonio da Silva
Bruna Cristina Rocha
Lohayne Guilherme dos Santos
Luciana Ribeiro
Amanda Veiga Walter
Tatiane Fiori
Daiane Valendorf
Paloma Camargo

12/20/2019  
12/20/2019  
12/20/2019  
12/20/2019  
12/20/2019



Mayara Veiga
Emily Mota
Roberta Szekut
Caroline Baldo
Mirella dos Santos

## 5 - RELATÓRIO DA VERBA ARRECADADA COM A EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS EM 2023:

Evento	Valor
Copa Hand/Beach*	R\$ 210,00
Amistoso 25-02	R\$ 169,10
Amistoso 20-05	R\$ 75,12
Safra-Soja (52 sacas)**	R\$ 6.708,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 7.162,22</b>

\*Valor da arbitragem a receber;

\*\*Valor não faturado, cotação do dia 10/12/23.

## 6 - INFORMAÇÕES SOBRE O DESEMPENHO DOS ATLETAS BENEFICIÁRIOS DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE DE CAPANEMA RELATIVOS À AHANDCAP EM 2023:

- Amanda Jackeline Kern - Participação do atleta nas duas competições na categoria adulto livre;
- Bethânia Emilia Madalosso Ruwer - Participação do atleta nas duas competições na categoria adulto livre;
- Neila da Silva - Participação do atleta nas duas competições na categoria adulto livre;
- Larissa Weissheimer - Participação do atleta nas duas competições na categoria adulto livre;
- Juliana Bhering da Silva - Participação do atleta nas duas competições na categoria adulto livre, destaque em partida na Liga Paranaense de Handebol;
- Daniela Ribeiro - Participação do atleta nas duas competições na categoria adulto livre;
- Gabriela Cristina Dias - Participação do atleta nas duas competições na categoria adulto livre;
- Andressa Karine Nodari - Participação do atleta nas duas competições na categoria adulto livre;
- Marcielli Funez Woguel - Participação do atleta nas duas competições na categoria adulto livre;
- Beatriz Aparecida Silveira Ferreira - Participação do atleta nas duas competições na categoria adulto livre;
- Luiz Guilherme Nunes de Souza - Participação do atleta na Liga Paranaense de Handebol;
- Maick Barbosa Ribeiro - Participação do atleta nas duas competições na categoria adulto livre;
- Willian Eduardo Rech - Participação do atleta nas duas competições na categoria adulto livre, destaque em partida na Liga Paranaense de Handebol;
- Marcos Vinicius Gomes Bastos - Participação do atleta nas duas competições na categoria adulto livre, escolhido oito vezes como destaque da partida na Liga Paranaense de Handebol;
- Leonardo Henrique Chiamulera Deifeld - Participação do atleta nas duas competições na categoria adulto livre, destaque em partida da Liga Paranaense de Handebol;
- Felipe Venancio Santaela - Participação do atleta na na Liga Paranaense de Handebol destaque em partida na Liga Paranaense de Handebol;
- Marlon Ribeiro Sebage - Participação do atleta nas duas competições na categoria adulto livre;

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Main body of faint, illegible text, appearing to be several lines of a document.

Second section of faint, illegible text, continuing the document's content.

Third section of faint, illegible text, located in the lower half of the page.

Final section of faint, illegible text at the bottom of the page.

**7 - INFORMAÇÕES ACERCA DAS AÇÕES SOCIAIS E ENGAJAMENTO DA ASSOCIAÇÃO COM A COMUNIDADE E COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO EM 2023:**

- Campanha do Agasalho e Alimentos AHANDCAP 2023;
- Verão no Parque de Exposições - Handebol de Areia.

**8 - RELAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS UTILIZADOS PELA ASSOCIAÇÃO EM 2023 E INFORMAÇÕES SOBRE O SEU ESTADO DE CONSERVAÇÃO:**

- Ginásio Municipal Arnaldo Busato e Quadra Poliesportiva da Escola Janete Janete Katzwinkel;
- Bolas de Handebol Kempa H2 (6 bolas) e H3 (8 bolas); (Mesmo material utilizado em 2022);
- Cones de Marcação para treinamento 24 cm (24 unidades);(Mesmo material utilizado em 2022);

**9 - RELAÇÃO DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM A AHANDCAP EM 2023, RELACIONADAS COM OS BENEFÍCIOS DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE:**

PROVÁVEIS DESPESAS			
Descrição	Valor Previsto	Valor Utilizado	%
Bolsa Técnico	R\$ 36.000,00	R\$ 20.067,56	56%
Bolsa Técnico Adicional de 5/10%	R\$ 2.500,00	R\$ 2.460,59	98%
Bolsa Atleta Convidado	R\$ 12.000,00	R\$ 6.100,00	51%
Ajuda de Custo	R\$ 31.500,00	R\$ 11.537,54	37%
Auxílio Financeiro	R\$ 25.500,00	R\$ 21.639,50	85%
Premiação	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	0%
Taxas e Inscrições	R\$ 21.000,00	R\$ 20.440,00	97%
Arbitragem Copa Capanema Handebol	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	0%
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 134.500,00</b>	<b>R\$ 82.245,19</b>	

  
**ANDERSON RICARDO NODARI**  
 Presidente da AHANDCAP



## ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE CAPANEMA / AHANDCAP

**CNPJ: 46.430.959/0001-68**

Rua Minas Gerais 940 - Centro, Capanema - PR  
CEP: 85760-000 – Fone/Whatsapp: (46) 99978-1496 - (46) 99917-8457  
[ahandcap.handebolcapanema@gmail.com](mailto:ahandcap.handebolcapanema@gmail.com)

### PLANO DE TRABALHO PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A AHANDCAP PARA 2024

#### MODALIDADE DA PARCERIA:

ACORDO DE COOPERAÇÃO SEM REPASSE DE VERBAS PARA A ENTIDADE PARCEIRA

#### 1. DADOS CADASTRAIS:

<b>NOME DA INSTITUIÇÃO:</b> Associação de Handebol de Capanema - AHANDCAP
<b>CNPJ:</b> 46.430.959/0001-68
<b>Endereço:</b> Rua Minas Gerais,940- Centro
<b>CEP:</b> 85760-000
<b>RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO:</b> Anderson Ricardo Nodari
<b>Função:</b> Presidente
<b>CPF:</b> 078.788.439-10
<b>Telefone/Celular:</b> 046 99978-1496
<b>E-mail:</b> ahandcap.handebolcapanema@gmail.com

#### 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA

##### 2.1. Resumo do Objeto:

Prorrogação da parceria entre o Município e a AHANDCAP para os fins da Lei Municipal nº 1.795/2021, especialmente para a execução de atividades de formação de atletas e de ensino da modalidade esportiva de handebol, nos termos e condições definidos neste plano de trabalho.

##### 2.2. Justificativas e especificações:

A presente proposta prevê a prorrogação da parceria entre o Município de Capanema e a Associação de Handebol de Capanema - AHANDCAP, para desenvolver a prática esportiva do handebol desde a infância até a fase adulta, de ambos os sexos.

O Esporte por meio de ações educativas desenvolve e contribui para a formação e qualidade de vida (auto estima, convívio, integração social, desenvolvimento psicomotor e saúde). Além de melhorar a disciplina como já comprovado em pesquisas nacionais e internacionais, melhoram o desempenho escolar, ampliam a concentração e conseqüentemente a evolução e o crescimento



## ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE CAPANEMA / AHANDCAP



**CNPJ: 46.430.959/0001-68**

Rua Minas Gerais 940 - Centro, Capanema - PR  
CEP: 85760-000 – Fone/Whatsapp: (46) 99978-1496 - (46) 99917-8457  
[ahandcap.handebolcapanema@gmail.com](mailto:ahandcap.handebolcapanema@gmail.com)

peçoal.

A Associação de Handebol de Capanema - AHANDCAP busca com a parceria ser a instituição responsável pelo handebol no município de Capanema-PR, não somente na categoria adulto, mas desde as categorias de base, buscando valorização e excelência neste esporte, divulgando e representando o município nos jogos e competições de todos os níveis.

A necessidade de disciplina e dedicação pelos praticantes que se submetem a um treinamento de iniciação ou melhoria técnica são determinantes para que o objetivo traçado seja alcançado. Ou seja, o treinamento desportivo e a aplicação de métodos científicos, somadas a disciplina e perseverança de seus praticantes, visando um resultado planejado e esperado. Os treinamentos desportivos de iniciação e melhoria técnica hoje seguem suas periodizações, que nada mais são do que a organização e o planejamento dos treinos em ciclos. Alguns princípios são adotados quando se trata sobre o treinamento desportivo e certamente a observância destes princípios é de extrema valia.

É necessário considerarmos a individualidade biológica de cada atleta envolvido, o período de adaptação, o cuidado com a sobrecarga, a necessidade de continuidade no treinamento desportivo, o cuidado na variável entre volume x intensidade, e também o princípio da especificidade dos movimentos.

Alinhar a forma de treinamento em todas as categorias, desde a base, até a categoria adulta, para que o atleta ao mudar de categoria se sinta confortável por conhecer a principal forma de jogo de nossa equipe. Não esquecendo de conhecer e experimentar todas as formas de jogo que o handebol exige, tendo em vista que nossos adversários irão utilizar estratégias diferentes, e precisamos estar aptos para jogar com cada uma delas. O treinamento será ser dividido em:

- Avaliação Física / Preparação Física;
- Trabalhos de Especialização Motora;
- Treinamentos Técnico-Tático;
- Abordagem aos sistemas defensivos e ofensivos (5x1);
- Abordagem aos demais sistemas (6x0;3x3 e Misto);
- Psicologia Aplicada ao Esporte.

Os treinamentos irão ocorrer inicialmente quatro vezes por semana na categoria infantil e duas na categoria adulto. Além dos treinamentos, promoveremos "BootCamps" e/ou amistosos para desenvolver maior qualidade técnica, entrosamento e melhora de desempenho das equipes.

Estes serão determinados de acordo com a demanda de competições de cada categoria e disponibilidade de horários. Pretendemos utilizar o Ginásio Municipal Arnaldo Busato, em horários a serem definidos posteriormente. Buscaremos também parceria com instituições que disponibilizem um ginásio/quadra nas medições oficiais para a prática da modalidade, tendo em vista a necessidade da realização de treinamentos.

### **2.3. Competições Oficiais:**

## ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE CAPANEMA / AHANDCAP



**CNPJ: 46.430.959/0001-68**

Rua Minas Gerais 940 - Centro, Capanema - PR

CEP: 85760-000 – Fone/Whatsapp: (46) 99978-1496 - (46) 99917-8457

[ahandcap.handebolcapanema@gmail.com](mailto:ahandcap.handebolcapanema@gmail.com)

**Jogos Abertos do Paraná** - Os JAP's fazem parte dos 11 jogos oficiais do Estado, realizados anualmente e que atendem atletas de idade superior a 18 anos em diversas modalidades. O JAP's é a maior competição esportiva de seleções municipais adulto realizada no Estado. Esta competição tem como objetivo principal a promoção das práticas de esportes, sendo divididas em três fases (Regional, Macrorregional e Estadual). O Objetivo da AHANDCAP é participar com as equipes adultas masculina e feminina que participam dos treinamentos ofertados pelo município através da parceria com a AHANDCAP. A fase Regional está definida com sede o município de Guaraniçu-PR, a Macrorregional o município de Céu Azul-PR e a fase Final o município de Apucarana-PR. As fases Macrorregional e Estadual são dependentes de classificação na fase anterior. Segue em anexo a tabela com valores previstos para a participação:

CATEGORIA	TRANSPORTE	ALIMENTAÇÃO	HOSPEDAGEM	FASE
Adulto Masculino e Feminino	R\$ 5.825,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2 Etapas Regionais
Adulto Masculino	R\$ 2.145,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Macrorregional
Adulto Masculino	R\$ 14.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2 Etapas Finais
Total Previsto	R\$ 22.370,00			

**Campeonato Paranaense de Handebol** - As Competições Oficiais do Handebol Paranaense são administradas pela Liga de Handebol do Paraná-LHPR com a participação dos Clubes Paranaenses Filiados que por intermédio da assembleia geral e encontros com os dirigentes esportivos discutem os rumos a serem tomados na modalidade. Esta competição tem como objetivo principal promover a integração social esportiva entre várias representações dos clubes paranaenses na modalidade, democratizando a prática da modalidade de handebol em todo o Estado. A AHANDCAP irá participar com a equipe adulta masculina na série Bronze e com a SUB-14 ou similar, com atletas e crianças que participam dos treinos ofertados pelo município através da parceria com a AHANDCAP e de atletas convidados. A competição adulta compreende em 6 etapas durante o ano e a SUB-14 em etapa única, ainda com sedes a serem definidas na Assembléia Geral da LHPR a ser realizada na cidade de Toledo nos dias 3 e 4 de fevereiro. Segue tabela com valores previstos para a participação das equipes:

CATEGORIA	TRANSPORTE	ALIMENTAÇÃO	HOSPEDAGEM	FASE
Adulto Masculino	R\$ 54.336,00	R\$ 15.360,00	R\$ 0,00	6 Etapas
Sub-14 Masculino	R\$ 7.200,00	R\$ 6.400,00	R\$ 0,00	1 Etapa
Total Previsto	R\$ 61.536,00	R\$ 21.760,00	R\$ 0,00	

000199

## ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE CAPANEMA / AHANDCAP



**CNPJ: 46.430.959/0001-68**

Rua Minas Gerais 940 - Centro, Capanema - PR

CEP: 85760-000 – Fone/Whatsapp: (46) 99978-1496 - (46) 99917-8457

[ahandcap.handebolcapanema@gmail.com](mailto:ahandcap.handebolcapanema@gmail.com)

**Copa Ubiratã de Handebol** - A Copa Ubiratã de Handebol é promovida pela A Sociedade Esportiva e Recreativa Atletas de Ouro, de Ubiratã-PR, nas mais diversas categorias e naipes. Tem como objetivo a promoção da modalidade de handebol na região oeste/sudoeste do Paraná. A AHANDCAP irá participar com a equipe adulta masculina adulta e com a SUB-14, com objetivo de melhoramento técnico tático das equipes visando um melhor desempenho nas competições estaduais. Utilizando atletas e crianças que participam dos treinos ofertados pelo município através da parceria com a AHANDCAP e de atletas convidados.. O evento irá ocorrer nas datas 15 a 17 de março na cidade de Ubiratã-PR. Segue tabela com valores previstos para a participação das equipes:

CATEGORIA	TRANSPORTE	ALIMENTAÇÃO	INSCRIÇÃO	HOSPEDAGEM	FASE
Adulto Masculino	R\$ 6.500,00	R\$ 3.840,00	R\$ 400,00	R\$ 0,00	1 Etapa
S u b - 1 4 Masculino	R\$ 0,00	R\$ 3.840,00	R\$ 400,00	R\$ 0,00	1 Etapa
Total Previsto	R\$ 6.500,00	R\$ 7.680,00	R\$ 800,00	R\$ 0,00	

**Copa Pato Branco de Handebol** - A Copa Pato Branco de Handebol é promovida pelo Pato Handebol, de Pato Branco-PR, na categoria adulto masculino e feminino. Tem como objetivo a promoção da modalidade de handebol na região sudoeste do Paraná, mas recebe clubes/cidades de outras regiões e também do oeste catarinense que visam aproveitar a competição para melhoramento técnico. A AHANDCAP irá participar com a equipe adulta masculina, utilizando atletas que participam dos treinos ofertados pelo município através da parceria com a AHANDCAP e de atletas convidados. Os eventos não tem data marcada para ocorrer, mas serão realizados em cidades próximas e no decorrer do ano. Segue tabela com valores previstos para a participação da equipe:

CATEGORI A	TRANSPORTE	ALIMENTAÇÃO	INSCRIÇÃO	HOSPEDAGEM	FASE
Adulto Masculino	R\$ 2.560,00	R\$ 2.560,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	1 Etapa

**Amistosos de Handebol** - Amistosos com equipes na categoria adulto masculino e feminino, além do SUB-14 masculino. Tem como objetivo a promoção da modalidade de handebol, integração entre clubes/cidades de outras regiões e que visam o desenvolvimento e melhoramento técnico. A



## ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE CAPANEMA / AHANDCAP

**CNPJ: 46.430.959/0001-68**

Rua Minas Gerais 940 - Centro, Capanema - PR  
CEP: 85760-000 – Fone/Whatsapp: (46) 99978-1496 - (46) 99917-8457  
[ahandcap.handebolcapanema@gmail.com](mailto:ahandcap.handebolcapanema@gmail.com)

AHANDCAP irá participar de amistosos, utilizando atletas que participam dos treinos ofertados pelo município através da parceria com a AHANDCAP e de atletas convidados. Os eventos não tem data marcada para ocorrer, serão durante o ano em data oportuna e que possam agregar desenvolvimento das equipes. Segue tabela com valores previstos para a participação da equipe:

CATEGORIA	TRANSPORTE	ALIMENTAÇÃO	HOSPEDAGEM	QUANTIDADE
Adulto Masculino	R\$ 7.680,00	R\$ 1.680,00	R\$ 0,00	3 Amistosos
Adulto Feminino	R\$ 2.560,00	R\$ 560,00	R\$ 0,00	1 Amistoso
Sub - 14 Masculino	R\$ 7.680,00	R\$ 1.680,00	R\$ 0,00	3 Amistosos
<b>Total Previsto</b>	<b>R\$ 17.920,00</b>	<b>R\$ 3.920,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	

### 3. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS

O objetivo deste projeto será a manutenção de um Programa Esportivo para a modalidade do handebol, em ambos os sexos, feminino e masculino. Desde o ano de 2021, o projeto já vem sendo executado, inicialmente somente na categoria adulta e no ano de 2022 com categorias de base. Com o crescimento e a consolidação do trabalho da associação, e também com os resultados obtidos nos últimos anos, acreditamos que nosso projeto deva passar por mais uma expansão. A intenção é que nossa associação, juntamente com o município de Capanema se torne referência na modalidade de handebol.

Com a participação nas mais relevantes competições de handebol, nos cenários regional e estadual, acreditamos que nossa associação, e a cidade de Capanema, sejam reconhecidas como entidades de fomento a modalidade no estado. Conforme planejamento segue descritivo das competições a serem disputadas pela associação representando o município de Capanema:

- Liga Paranaense de handebol adulto masculino série Bronze;
- Liga Paranaense Sub-14 masculino ou categoria similar;
- Jogos Abertos do Paraná;
- Copa Pato Branco de Handebol.

A liga paranaense de handebol é o principal evento da modalidade, e conta com as melhores equipes e atletas no cenário estadual e nacional. Conforme solicitado já a entidade organizadora a associação pretende sediar uma ou mais das etapas da competição, a confirmação se dará na Assembleia da Liga Paranaense de Handebol que será realizada em Toledo-PR nas datas 03 e 04



## ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE CAPANEMA / AHANDCAP

**CNPJ: 46.430.959/0001-68**

Rua Minas Gerais 940 - Centro, Capanema - PR  
CEP: 85760-000 – Fone/Whatsapp: (46) 99978-1496 - (46) 99917-8457  
[ahandcap.handebolcapanema@gmail.com](mailto:ahandcap.handebolcapanema@gmail.com)

de fevereiro.

Sendo assim, até a confirmação, nossa entidade buscará durante todo o ano, parcerias, patrocinadores, e realizará ações para contemplar ações previstas para nossa associação durante o ano de 2024.

#### 4. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PARA EXECUÇÃO:

<b>JANEIRO</b>	Divulgação oficial da parceria na página oficial da AHANDCAP	Divulgação de gravações de treino, Divulgação de reels no Instagram, impulsionamento na Plataforma
	Busca de patrocinadores no município e região	
	Definição dos patrocinadores oficiais	
	Retorno dos treinamentos das categorias de base (Infantil)	Retorno dos treinamentos das categorias de base a partir de 29/01/2024. Ofertar treinamentos/aulas nas escolas do interior do município.
	Retorno dos treinamentos da categoria adulto	Retorno dos treinamentos 20/01/2024.
	Reunião da Diretoria do AHANDCAP	
<b>FEVEREIRO</b>	Continuação dos treinamentos	
	Simpósio de Handebol-Assembleia LHPR	Realização 03-04/02 em Toledo. Definição de modelo de competição e datas da competição em 2024. Ajustes de detalhes para recebimento de Etapa do Paranaense.
	Cadastramento e Transferências de atletas para AHANDCAP junto a LHPR.	Ofícios
	Utilização/Gestão da Lanchonete do ginásio em dias de jogos/eventos	
	Encaminhamento de Ofícios a autoridades	
<b>MARÇO</b>	Continuação dos treinamentos	
	Utilização da Lanchonete do ginásio em dias de jogos/eventos	



**ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE CAPANEMA /  
AHANDCAP**

**CNPJ: 46.430.959/0001-68**

Rua Minas Gerais 940 - Centro, Capanema - PR  
CEP: 85760-000 – Fone/Whatsapp: (46) 99978-1496 - (46) 99917-8457  
[ahandcap.handebolcapanema@gmail.com](mailto:ahandcap.handebolcapanema@gmail.com)

	Participação 1ª Etapa Paranaense de Handebol	Data 02 e 03/03 - Local a Definir
	Copa Ubiratã de Handebol	Data 15 a 17 - Adulto e Sub 14 masculino
	Reunião da Diretoria do AHANDCAP	
<b>ABRIL</b>	Continuação dos treinamentos	
	Início Campanha Agasalho	Início da Campanha do Agasalho e Alimentos
	Amistoso ou BootCamp em preparação aos jogos 2024	Realização do encontro para treinamentos
	Utilização/Gestão da Lanchonete do ginásio em dias de jogos/eventos	
	Participação 2ª Etapa Paranaense de Handebol	Data 27 e 28/04 - Local a Definir
	Amistosos Categorias de base	
<b>MAIO</b>	Continuação dos treinamentos	
	Amistoso ou BootCamp em preparação aos jogos 2024	Realização do encontro para treinamentos
	Término da Campanha do Agasalho	Entrega de donativos para Ação Social
	Utilização/Gestão da Lanchonete do ginásio em dias de jogos/eventos	
	Reunião da Diretoria do AHANDCAP	
	Amistosos Categorias de base	
<b>JUNHO</b>	Continuação dos treinamentos	
	Participação 3ª Etapa Paranaense de Handebol	Datas 01 e 02/06 - Local a Definir
	Jogos Abertos do Paraná 2024	1ª Etapa 20 a 23/06 - Local Guaraniaçu-PR
	Jogos Abertos do Paraná 2024	2ª Etapa 27 a 30/06 - Local Guaraniaçu-PR



## ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE CAPANEMA / AHANDCAP

**CNPJ: 46.430.959/0001-68**

Rua Minas Gerais 940 - Centro, Capanema - PR  
CEP: 85760-000 – Fone/Whatsapp: (46) 99978-1496 - (46) 99917-8457  
[ahandcap.handebolcapanema@gmail.com](mailto:ahandcap.handebolcapanema@gmail.com)

<b>JULHO</b>	Continuação dos treinamentos	
	Utilização/Gestão da lanchonete do ginásio em dias de jogos/eventos	
	Participação 4ª Etapa Paranaense de Handebol	Datas 20 e 21/07 - Local a Definir
<b>AGOSTO</b>	Continuação dos treinamentos	
	Utilização/Gestão da lanchonete do ginásio em dias de jogos/eventos	
	Participação 5ª Etapa Paranaense de Handebol	Datas 24 e 25/08 - Local a Definir
	Reunião da Diretoria da AHANDCAP	
	Amistosos Categorias de base	
<b>SETEMBRO</b>	Continuação dos treinamentos	
	Jogos Abertos do Paraná 2024 - Macro Regionais	Macro Regional - 29/8 a 01/9 - Local Céu Azul-PR
	Participação 6ª Etapa Paranaense de Handebol	Datas 14 e 15/09 - Local a Definir
	Amistosos Categorias de base	
<b>OUTUBRO</b>	Continuação dos treinamentos	
	Reunião da Diretoria da AHANDCAP	
	Amistosos todas categorias	
<b>NOVEMBRO</b>	Continuação dos treinamentos	
	Realização Copa Capanema de Handebol	Datas a confirmar
	Utilização/Gestão da lanchonete do ginásio em dias de jogos/eventos	
	Paranaense Categoria de Base - SUB 14	Datas 14 a 17/11

000184

## ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE CAPANEMA / AHANDCAP



**CNPJ: 46.430.959/0001-68**

Rua Minas Gerais 940 - Centro, Capanema - PR

CEP: 85760-000 – Fone/Whatsapp: (46) 99978-1496 - (46) 99917-8457

[ahandcap.handebolcapanema@gmail.com](mailto:ahandcap.handebolcapanema@gmail.com)

<b>DEZEMBRO</b>	Continuação dos treinamentos	
	Participação Copa Pato Branco de Handebol	Datas não divulgadas.
	Encerramento das atividades no dia 15.	
	Prestação de contas 2024	

### 5. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Considerando como parâmetro do ano de 2023, aqui estão relacionados prováveis despesas de um ano para a realização das atividades propostas:

- DESPESAS: R\$ 266.336,00
- RECEITA: R\$ 24.000,00

#### 5.1.1. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS SOLICITADOS:

**I - Bolsa Técnico:** O Benefício Bolsa técnico será utilizado para pagamento de 02 técnicos, que serão responsáveis pelo atendimento de 50 adultos e em torno de 50 crianças, no gênero masculino e feminino, que fazem parte do projeto AHANDCAP. O cronograma de treinamentos e jogos com horários, locais e datas, seguirá os critérios estabelecidos pela Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo em comum acordo com a associação. Valor aproximado de R\$3.650,00 mensais.

**II - Bolsa Técnico - Adicional de 5/10% - Diária:** O Benefício Adicional de Bolsa Técnico será utilizado para pagamento de 02 técnicos e/ou 01 auxiliar técnico, quando do acompanhamento das equipes em cada dia de competição oficial, em representação do Município de Capanema de acordo com critérios estabelecidos pela comissão técnica de análise e avaliação. Valor aproximado de R\$650,00 mensais.

**III - Bolsa Atleta Convidado** - O Benefício Bolsa Atleta Convidado será utilizado para pagamento de 08 bolsas de atletas convidados selecionados pelo técnico/treinador em eventos/campeonatos esportivos oficiais em representação do Município de Capanema. Os valores serão concedidos de acordo com os critérios e valores definidos pela Comissão Técnica de Análise e Avaliação, e serão de até R\$200 reais por evento/etapa e/ou até R\$350 reais por jogo em competições oficiais. Valor aproximado de R\$2.000,00 mensais.

**IV - Ajuda de Custo** - O Benefício Ajuda de Custo será destinado para custear despesas de transporte até



**ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE CAPANEMA /  
AHANDCAP**



**CNPJ: 46.430.959/0001-68**

Rua Minas Gerais 940 - Centro, Capanema - PR  
CEP: 85760-000 – Fone/Whatsapp: (46) 99978-1496 - (46) 99917-8457  
[ahandcap.handebolcapanema@gmail.com](mailto:ahandcap.handebolcapanema@gmail.com)

o local de treinamento, o número de beneficiários será de 15 atletas. Valor aproximado será de R\$1.500,00 mensais.

**V - Auxílio Financeiro** - O Benefício Auxílio Financeiro destinado para custear despesas de transporte, alimentação, hospedagem entre outras despesas de viagem até o local de evento/competição, o número de beneficiários será de 48 atletas. Valor será de R\$4.500,00 mensais.

**VI - Premiação** - A estimativa das despesas com o benefício de **Premiação** trata-se de uma previsão, considerando que por sua própria natureza, constitui-se em um benefício variável, mas que talvez não será utilizado, conforme o estabelecimento de metas para cada competição e a obtenção dos resultados, além da observação das diretrizes da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo e aprovação da Comissão Técnica de Análise e Avaliação. Valor será de R\$3.000,00.

**VIII - Taxas e Inscrições** A estimativa das despesas com Taxas e Inscrições trata-se de uma previsão, considerando as competições oficiais que serão disputadas pelas equipes de Handebol. A Copa Ubiratã terá o custo de R\$800,00, já a Copa Pato Branco valor aproximado de R\$500,00. No Campeonato Paranaense, segue em anexo valores aproximados dos custos, sendo :

DESCRIÇÃO	INSCRIÇÃO	HOSPEDAGEM	ALIMENTAÇÃO	FASE
Adulto Masculino	R\$ 8.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	6 Etapas
Sub-14 Masculino	R\$ 1.350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1 Etapa
Inscrições e Transferências de Atletas LHPR	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Arbitragem Etapa Paranaense	R\$ 5.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	1 Etapa
<b>Total Previsto</b>	<b>R\$ 25.450,00</b>			

5.2 A previsão orçamentária estimada segue discriminada a seguir:

<b>PROVÁVEIS DESPESAS PARA O ANO DE 2024 (JANEIRO A DEZEMBRO)</b>	
<b>APOIO PREFEITURA COM OS BENEFÍCIOS DA LEI Nº 1.795/2021</b>	
<b>BENEFÍCIOS</b>	<b>(R\$)</b>
Bolsa técnico	36.500,00
Adicional de 10% da Bolsa Técnico (art. 15, § 1º, da Lei nº 1.795/2021)	6.500,00
Bolsa Atleta Convidado	20.000,00
Ajuda de Custo	15.000,00



**ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE CAPANEMA /  
AHANDCAP**

**CNPJ: 46.430.959/0001-68**

Rua Minas Gerais 940 - Centro, Capanema - PR  
CEP: 85760-000 – Fone/Whatsapp: (46) 99978-1496 - (46) 99917-8457  
[ahandcap.handebolcapanema@gmail.com](mailto:ahandcap.handebolcapanema@gmail.com)

Auxílio Financeiro	45.000,00
Transporte	110.886,00
Premiação	3.000,00
Taxas e Inscrições	25.450,00
Arbitragem Copa Capanema Handebol	4.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>266.336,00</b>

	<b>PROVÁVEIS RECEITAS</b>	<b>(R\$)</b>
Patrocínios		15.000,00
Lanchonete/Eventos		5.000,00
Venda de espaços para emplacamento de patrocinadores		3.000,00
Venda de camisetas sócio torcedor		1.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>24.000,00</b>

**5.2. OBSERVAÇÕES:**

I - A estimativa das despesas com a **Bolsa Técnico** trata-se de uma previsão, considerando que o valor exato da Bolsa será definido com base na carga horária mensal do profissional, possibilitando, portanto, a variação de valores mensais;

II - A estimativa das despesas com o **adicional de 10%** sobre o valor da Bolsa Técnico trata-se de uma previsão, tendo em vista os critérios para a sua concessão e a indefinição dos locais sede das competições oficiais;

III - A estimativa das despesas com a **Bolsa Atleta** trata-se de uma previsão, pois os critérios para a concessão dependerão dos atletas, das diretrizes da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo e da aprovação da Comissão Técnica de Análise e Avaliação;

000137

## ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE CAPANEMA / AHANDCAP



**CNPJ: 46.430.959/0001-68**

Rua Minas Gerais 940 - Centro, Capanema - PR  
CEP: 85760-000 – Fone/Whatsapp: (46) 99978-1496 - (46) 99917-8457  
[ahandcap.handebolcapanema@gmail.com](mailto:ahandcap.handebolcapanema@gmail.com)

**IV** - A estimativa das despesas com a **Bolsa Atleta Convidado** trata-se de uma previsão, pois os critérios para a concessão dependerão dos atletas, das diretrizes da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo e da aprovação da Comissão Técnica de Análise e Avaliação;

**V** - A estimativa das despesas com o benefício da **Ajuda de Custo** trata-se de uma previsão, considerando que por sua própria natureza, constitui-se em um benefício variável, conforme a disponibilidade dos atletas e com base na seleção pelos treinadores;

**VI** - A estimativa das despesas com o benefício do **Auxílio Financeiro** trata-se de uma previsão, considerando que por sua própria natureza, constitui-se em um benefício variável, mas que talvez não será utilizado, conforme a disponibilidade de transporte, alojamento e alimentação durante as competições;

**VII** - A estimativa das despesas com o benefício de **Premiação** trata-se de uma previsão, considerando que por sua própria natureza, constitui-se em um benefício variável, mas que talvez não será utilizado, conforme o estabelecimento de metas para cada competição e a obtenção dos resultados, além da observação das diretrizes da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo e aprovação da Comissão Técnica de Análise e Avaliação;

**VIII** - A estimativa das despesas com **Taxas e Inscrições** trata-se de uma previsão, considerando as competições oficiais que, a princípio, serão disputadas pelas equipes de Handebol, sendo, a princípio: os Jogos Abertos do Paraná, Liga Paranaense de Handebol adulto e categoria de base, Federação e Transferência de Atletas junto a LHPR e os Jogos da AESUPAR;

**IX** - A concessão dos benefícios previstos na Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema, conforme previsões estabelecidas neste plano de trabalho, dependem de requerimento direcionado à Comissão Técnica de Análise e Avaliação, que deliberará a respeito.

**X** - É possível o remanejamento de valores entre os benefícios indicados na tabela prevista no subitem 5.1, independentemente de termo aditivo ao presente plano de trabalho, respeitando-se o valor total da previsão de despesas.

### **5.3. REGRAS PARA QUE O BENEFICIÁRIO DA BOLSA TÉCNICO RECEBA O PAGAMENTO DE DIÁRIA, PARA CADA DIA DE COMPETIÇÃO OFICIAL, EM REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DA AHANDCAP:**

**5.3.1. O adicional da Bolsa Técnico** será concedido conforme necessidade e estabelecido através da Comissão Técnica de Análise e Avaliação da Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema:

#### **5.3.1.1. Pagamento de diárias para o técnico:**

- a) Pernoite com custos de alimentação e hospedagem: R\$ 400,00 por dia;
- b) Pernoite com custo somente de alimentação: R\$ 300,00 por dia;
- c) Pernoite com custo somente de hospedagem: R\$ 320,00 por dia;
- d) Pernoite sem custos de alimentação e hospedagem: R\$ 220,00 por dia;
- e) Jogos ou amistosos com deslocamento e retorno no mesmo dia, sem pernoite, com duração total da viagem superior a 5 (cinco) horas: R\$ 150,00 por dia.
- f) Jogos ou amistosos com deslocamento e retorno no mesmo dia, sem pernoite, com



## ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE CAPANEMA / AHANDCAP

**CNPJ: 46.430.959/0001-68**

Rua Minas Gerais 940 - Centro, Capanema - PR  
CEP: 85760-000 – Fone/Whatsapp: (46) 99978-1496 - (46) 99917-8457  
[ahandcap.handebolcapanema@gmail.com](mailto:ahandcap.handebolcapanema@gmail.com)

duração total da viagem até 5 (cinco) horas: cálculo de cada hora de acordo com o valor da hora-aula da respectiva Bolsa Técnico.

### 5.3.2. Pagamento de diárias para o **auxiliar técnico**, quando houver:

- a) Pernoite com custos de alimentação e hospedagem: R\$ 290,00 por dia;
- b) Pernoite com custo somente de alimentação: R\$ 190,00 por dia;
- c) Pernoite com custo somente de hospedagem: R\$ 210,00 por dia;
- d) Pernoite sem custos de alimentação e hospedagem: R\$ 110,00 por dia;
- e) Jogos ou amistosos com deslocamento e retorno no mesmo dia, sem pernoite, com duração total da viagem superior a 5 (cinco) horas: R\$ 100,00 por dia;
- f) Jogos ou amistosos com deslocamento e retorno no mesmo dia, sem pernoite, com duração total da viagem até 5 (cinco) horas: cálculo de cada hora de acordo com o valor da hora-aula da respectiva Bolsa Auxílio.

**5.3.3.** Em havendo interesse do profissional e possibilidade operacional, será permitida a compensação de horários.

**5.3.4.** A Comissão Técnica de Análise e Avaliação poderá expedir regulamento diverso do contido neste subitem 5.3, ao qual ficarão sujeitos os treinadores da AHANDCAP.

## 5.4. Regras a respeito da carga horária dos profissionais beneficiários da Bolsa Técnico:

**5.4.1.** Mensalmente, a tabela de horários dos treinamentos realizados de cada equipe/turma deverá ser assinada pelo técnico e aprovada pelo Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

**5.4.2.** Na tabela de horários de cada profissional serão previstas 2h (duas horas) semanais para atividades administrativas de documentação, de organização, de locomoção, de planejamento e de capacitação do profissional.

**5.4.3.** Os profissionais beneficiários da Bolsa Técnico ou da Bolsa Auxílio ficam sujeitos à convocação do Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo para reuniões de trabalho, capacitação, aperfeiçoamento, congressos técnicos, reuniões com pais dos atletas, entre outras.

**5.4.3.1.** A convocação dos profissionais beneficiários da Bolsa Técnico ou da Bolsa Auxílio, na forma do subitem 5.4.3, deve observar uma antecedência razoável.

**5.4.4.** Os horários dos treinamentos das equipes/turmas deverão ser divulgados no portal eletrônico do Município e, se existente, no portal e/ou rede(s) social(is) da Associação;

**5.4.5.** Com relação aos horários em que os profissionais estiverem junto com a(s) equipe(s) em amistosos e competições, nas hipóteses em que não seja cabível o adicional de 10% da Bolsa Técnico, os treinadores farão jus ao recebimento do valor em horas, integrando o valor da Bolsa Técnico do respectivo mês ou do mês imediatamente subsequente.

**5.4.6.** Em havendo interesse do profissional, a concordância da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo e da Associação, poderá ser realizada a compensação de horários na hipótese prevista no subitem 5.4.5.

**ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE CAPANEMA /  
AHANDCAP**



**CNPJ: 46.430.959/0001-68**

Rua Minas Gerais 940 - Centro, Capanema - PR  
CEP: 85760-000 – Fone/Whatsapp: (46) 99978-1496 - (46) 99917-8457  
[ahandcap.handebolcapanema@gmail.com](mailto:ahandcap.handebolcapanema@gmail.com)

**6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

<b>Benefícios</b>	<b>Estimativa</b>
Bolsa Técnico	R\$ 3.650,00 mensais
Adicional de 5/10% - Diária de Bolsa Técnico	R\$ 650,00 mensais
Bolsa Atleta Convidado	R\$ 2.000,00 mensais
Ajuda de Custo	até R\$ 1.500,00 mensais
Auxílio Financeiro	até R\$ 4.500,00 mensais
Premiação	até R\$ 3.000,00 no ano
Taxas e Inscrições	até R\$ 10.000,00 até abril até R\$ 25.450,00 no 2º semestre
Arbitragem Copa Capanema Handebol	até dezembro R\$ 4.000,00

**7. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DO CUMPRIMENTO DAS METAS**

A proposta consiste em abranger a modalidade desde a iniciação até a fase adulta. Na iniciação os atletas serão divididos conforme a idade e sexo conforme segue:

- 10 a 14 anos;
- 15 a 18 anos;
- Adulto Livre.

Atletas das categorias 09 a 14 anos poderão atuar nas categorias superiores, conforme evolução física/técnica, acompanhada e avaliada pelos professores da modalidade. A mesma situação também poderá ocorrer para os atletas de 15 a 18 anos em relação ao adulto.

Para o desenvolvimento do trabalho, considerando a quantidade de turmas está em anexo a tabela de dias, horários e frequência de treinos. As idades serão divididas conforme a demanda de alunos.

**OBSERVAÇÃO:** na carga semanal de treinamentos para as equipes prevista acima não estão incluídos eventuais amistosos em finais de semana ou treinamentos extras que sejam necessários em datas próximas a competições, o que será autorizado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

## ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE CAPANEMA / AHANDCAP



**CNPJ: 46.430.959/0001-68**

Rua Minas Gerais 940 - Centro, Capanema - PR  
CEP: 85760-000 – Fone/Whatsapp: (46) 99978-1496 - (46) 99917-8457  
[ahandcap.handebolcapanema@gmail.com](mailto:ahandcap.handebolcapanema@gmail.com)

### 8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

#### 8.1. Responsabilidades do Município:

- a) Disponibilizar espaço adequado para treinamento dos atletas, incluindo a locação de horários em ginásios não pertencentes ao Município, caso for necessário, para o melhor rendimento dos atletas e organização dos treinamentos;
- b) Disponibilizar meios de transporte coletivo ou individual para o deslocamento de atletas, técnicos e membros da equipe técnica, quando em representação do Município de Capanema e da AHANDCAP em competições, torneios, amistosos, entre outros, realizados fora da sede do Município de Capanema, com veículos e servidores públicos ou por meio de serviços terceirizados;
- c) Disponibilizar um estagiário ou jovem aprendiz, contratado pelo Município, para auxiliar os professores durante os treinamentos de handebol;
- d) Realizar as reformas e os serviços de manutenção das infraestruturas esportivas já existentes, quando necessário;
- e) Fornecer ou contratar mão-de-obra com fornecimento de materiais para serviços de sonorização, iluminação, limpeza, decoração, ampliações ou adaptações prediais, manutenção elétrica e outras;
- f) Fornecer ou permitir o uso dos materiais administrativos necessários para utilização na organização e realização dos treinamentos, competições e eventos esportivos, tais como impressoras, computadores, materiais de escritório, veículos;
- g) Adquirir e disponibilizar o material esportivo necessário para a realização dos treinamentos, competições e eventos esportivos, tais como os que estão no (anexo 2) entre outros;
- h) Realizar o pagamento dos benefícios previstos na Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema (Lei nº 1.795/2021), diretamente aos beneficiários, sem qualquer repasse para a AHANDCAP;
- i) Disponibilizar pessoal capacitado para auxiliar na organização de eventos esportivos, tanto no período que antecede, quanto durante a realização de um jogo oficial, inclusive custeando eventuais despesas de locomoção, alimentação e outros, quando em função da dedicação para com o evento;
- j) Auxiliar na operacionalização dos treinamentos e logística para eventos esportivos;
- k) Realizar a impressão de banners, adesivos, faixas, convites, outdoors e outros materiais gráficos quando necessários para a promoção de eventos esportivos, seja como realizador ou apoiador do evento;
- l) Fornecer energia, água, banheiros e internet no ambiente do ginásio em que serão realizados os treinamentos e/ou eventos esportivos;
- m) Ceder as paredes e espaços passíveis de exploração publicitária dos ginásios municipais e demais espaços esportivos, para a comercialização permanente e/ou temporária por parte da AHANDCAP, em conjunto ou não com outras associações esportivas, para fins de patrocínio;

000141

## ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE CAPANEMA / AHANDCAP



**CNPJ: 46.430.959/0001-68**

Rua Minas Gerais 940 - Centro, Capanema - PR  
CEP: 85760-000 – Fone/Whatsapp: (46) 99978-1496 - (46) 99917-8457  
[ahandcap.handebolcapanema@gmail.com](mailto:ahandcap.handebolcapanema@gmail.com)

n) Promover, apoiar e auxiliar na promoção de eventos esportivos de handebol, fornecendo transporte e outros itens necessários para participação da comunidade escolar, atletas e comissão técnica;

o) Disponibilizar profissionais de saúde e/ou horários de atendimento nas unidades básicas de saúde para os atletas da AHANDCAP, para a realização de exames e atendimentos para melhorar o rendimento, bem como para a prevenção e recuperação de lesões, de acordo com a disponibilidade dos profissionais e critérios a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

p) Realizar a contratação de segurança privada para os dias de competições oficiais que ocorrerem no Município de Capanema;

q) Realizar a contratação de arbitragem para amistosos e competições oficiais que ocorrerem no Município de Capanema;

r) Disponibilizar equipes para atendimentos médicos disponíveis durante o período de realização de eventos esportivos oficiais, em quantidade condizente com o público presente;

s) Realizar o pagamento de taxas e/ou outros valores relacionados com a inscrição em competições e/ou estabelecimento e manutenção de vínculo de atletas de handebol com alguma entidade de administração do desporto (Confederação/Federação/Liga), quando necessário para a representação do Município de Capanema e da AHANDCAP em competições oficiais;

t) Realizar e/ou auxiliar a AHANDCAP na elaboração de planos, projetos, pedidos etc. para fins de captação de recursos de Leis de Incentivo ao Esporte Federal e Estadual, emendas parlamentares, programas governamentais ou empresariais de fomento ao desporto e ao ensino;

u) Providenciar a documentação junto aos órgãos competentes para liberação dos espaços para treinamentos, para as competições e eventos esportivos;

v) Disponibilizar espaço nos ginásios e nos demais espaços esportivos para que AHANDCAP explore a venda de gêneros alimentícios durante a realização de amistosos, competições ou eventos esportivos, respeitada as diretrizes de utilização compartilhada ou alternada com outras associações esportivas, de acordo com a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;

w) Realizar a fiscalização, o controle e a avaliação dos profissionais e atletas que receberem algum benefício previsto na Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, nos termos do regulamento.

x) Auxiliar, se possível, na defesa de atletas e da própria AHANDCAP perante órgãos ou entidades de ética, disciplina ou de justiça desportiva, salvo perante os órgãos de ética, disciplina ou de justiça desportiva instituídos pelo Município de Capanema/PR.

### **8.1.1. OBSERVAÇÕES:**

I - A aquisição de materiais para uso nos treinamentos, bem como todos os materiais e serviços necessários serão realizados conforme a disponibilidade financeira e orçamentária do Município, seguindo-se as normas de licitação vigentes;

II - Os treinamentos nos ginásios e a utilização dos materiais adquiridos pelo Município para os treinamentos e competições seguirão as regras estabelecidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

III - A cessão dos espaços para exploração publicitária será realizada em documento

## ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE CAPANEMA / AHANDCAP



**CNPJ: 46.430.959/0001-68**

Rua Minas Gerais 940 - Centro, Capanema - PR  
CEP: 85760-000 – Fone/Whatsapp: (46) 99978-1496 - (46) 99917-8457  
[ahandcap.handebolcapanema@gmail.com](mailto:ahandcap.handebolcapanema@gmail.com)

próprio, estabelecendo, eventualmente, os espaços destinados para cada associação esportiva parceira e os critérios para a comercialização.

### 8.2. Responsabilidades da AHANDCAP:

- a) Representar o Município de Capanema nas competições oficiais de handebol, de todas as categorias e faixas etárias, utilizando os símbolos do Município e os da AHANDCAP;
- b) Indicar, por meio da Diretoria, os profissionais aptos a pleitearem a Bolsa Técnico ou a Bolsa Auxílio para compor a comissão técnica e/ou a equipe multidisciplinar que executarão os treinamentos e/ou o acompanhamento da preparação dos atletas de handebol, bem como os demais benefícios a serem concedidos para os referidos profissionais, observando-se as normas da Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema;
- c) Indicar, por meio dos treinadores, os atletas selecionados que estejam aptos a pleitearem os benefícios previstos na Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema;
- d) Realizar a fiscalização, o controle e a avaliação dos profissionais que forem beneficiários da Bolsa Técnico ou da Bolsa Auxílio, quanto ao cumprimento do plano de trabalho, das metas e dos resultados definidos, bem como a ética profissional, a qualidade dos treinamentos, o compromisso com a formação de atletas e de cidadãos, a relação profissional e adequada com atletas, pais, membros da diretoria e agentes públicos e a manutenção de distanciamento de assuntos e ações político-partidárias;
- e) Realizar a fiscalização, o controle e a avaliação dos atletas que receberem algum benefício previsto na Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema, observando-se as diretrizes da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;
- f) Incentivar a participação de atletas e equipes em competições locais, regionais, estaduais, nacionais e internacionais;
- g) Desenvolver os trabalhos da Associação de forma a proporcionar o acesso ao maior número possível de pessoas;
- h) Divulgação em todos os meios de comunicação possíveis sobre o planejamento, atividades executadas e resultados alcançados;
- i) Realizar ações para a captação de apoio e de patrocínio público e/ou privados para a AHANDCAP;
- j) Realizar e/ou auxiliar a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo na elaboração de planos, projetos, pedidos etc. para fins de captação de recursos de Leis de Incentivo ao Esporte Federal e Estadual, emendas parlamentares, programas governamentais ou empresariais de fomento ao desporto e ao ensino;
- k) Estabelecer parcerias com outras associações e entidades para o desenvolvimento do desporto;
- l) Auxiliar a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, por meio dos treinadores ou dos membros da Diretoria, em questões administrativas e burocráticas envolvendo o handebol, incluindo a organização, armazenamento e transmissão de toda documentação necessária para a participação, inscrição, filiação, desfiliação etc. de atletas, da comissão técnica, das equipes, da



000143

## ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE CAPANEMA / AHANDCAP



**CNPJ: 46.430.959/0001-68**

Rua Minas Gerais 940 - Centro, Capanema - PR  
CEP: 85760-000 – Fone/Whatsapp: (46) 99978-1496 - (46) 99917-8457  
[ahandcap.handebolcapanema@gmail.com](mailto:ahandcap.handebolcapanema@gmail.com)

AHANDCAP e do Município em relação a competições oficiais ou relacionamento com órgãos públicos ou entidades competentes (Confederação/Federação/Liga/Associação/Conselhos);

m) Criar um código de ética e disciplina dos profissionais e dos atletas, seguindo as diretrizes da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;

n) Se responsabilizar pela conservação dos espaços e materiais disponibilizados pelo Município durante o seu uso em treinamentos e competições;

o) Auxiliar na formação e disciplina dos atletas, incluindo a manutenção de canal aberto com os pais dos atletas menores de idade e com a rede de proteção da criança e do adolescente;

p) Promover e auxiliar na realização e na promoção de eventos esportivos e educacionais em parceria com a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com as entidades educacionais ou com outros órgãos e entidades, para a difusão do desporto e do ensino;

q) Comercializar os espaços permanentes ou temporários destinados para exploração publicitária nos ginásios municipais e demais espaços esportivos, com valores pré-definidos pela Diretoria, em conjunto ou não com outras associações parceiras do Município, observando-se as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, devendo-se respeitar critérios que assegurem a isonomia na comercialização, permitida a preferência e diferenciação de valores para empresas patrocinadoras da associação;

r) Explorar a venda de gêneros alimentícios durante a realização de amistosos, competições ou eventos esportivos dentro dos ginásios ou demais espaços esportivos do Município, respeitada as diretrizes de utilização compartilhada ou alternada com outras associações esportivas, de acordo com a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

s) Realizar parceria com as escolas municipais, colégios estaduais e com o Instituto Federal para a realização de escolinhas de handebol em cada unidade escolar, utilizando-se dos treinadores vinculados à AHANDCAP.

t) Realizar a defesa de atletas e membros da equipe técnica da própria AHANDCAP perante órgãos ou entidades de ética, disciplina ou de justiça desportiva.

### **9. DEFINIÇÃO DE PARÂMETROS E DA FORMA DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS E DA PARCERIA CELEBRADA**

**9.1.** A aferição da parceria celebrada será realizada por meio dos seguintes **parâmetros**:

a) cumprimento das responsabilidades assumidas pela Associação;

b) qualidade dos treinamentos e a existência de atletas em número suficiente nos treinamentos;

c) qualidade e bom relacionamento dos profissionais vinculados à Associação beneficiários da Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema;

d) análise do custo e dos resultados obtidos com a concessão dos benefícios previstos na Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema;

e) análise do desempenho dos atletas beneficiários da Lei de Incentivo ao Esporte de

000924

## ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE CAPANEMA / AHANDCAP



**CNPJ: 46.430.959/0001-68**

Rua Minas Gerais 940 - Centro, Capanema - PR  
CEP: 85760-000 – Fone/Whatsapp: (46) 99978-1496 - (46) 99917-8457  
[ahandcap.handebolcapanema@gmail.com](mailto:ahandcap.handebolcapanema@gmail.com)

Capanema;

f) ações sociais e de engajamento da Associação com a comunidade e com a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;

g) guarda e conservação dos espaços, materiais e equipamentos do Município utilizados nos treinamentos, competições e eventos pelos membros da Diretoria da Associação, pelos atletas e pelos profissionais vinculados.

### **9.2. A aferição da parceria celebrada poderá ser realizada pelas seguintes formas:**

a) pesquisas e avaliações realizadas com os membros da Associação, treinadores, atletas de handebol, pais dos atletas, professores, diretores, servidores públicos, em reuniões presenciais ou remotas, por meio de preenchimento de avaliações/pesquisas em formato físico ou eletrônico;

b) por meio de relatório de avaliação ou de fiscalização emitido pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo e/ou pela Comissão Técnica de Análise e Avaliação;

c) pelos resultados ou desempenhos obtidos em jogos e competições;

d) pela evolução técnica dos atletas nos treinamentos;

e) pelo engajamento social nos eventos promovidos pela Associação;

f) pela utilização de parcerias celebradas entre o Município e outras Associações, de modalidades esportivas diversas, como parâmetro para avaliação do custo-benefício das modalidades de incentivo concedidas;

g) pela capacidade da Associação na captação de patrocínios e de recursos privados ou de outras fontes diversas dos benefícios concedidos pelo Município para o desenvolvimento do handebol;

h) por outros meios idôneos previamente comunicados e acordados entre as partes.

Município de Capanema/PR, aos 19 dias do mês de dezembro de 2023.

**Andersom Ricardo Nodari**  
Presidente da AHANDCAP

201300

STATE OF NEW YORK  
OFFICE OF THE ATTORNEY GENERAL



IN SENATE,

January 15, 1913.

REPORT OF THE COMMISSIONERS OF THE LAND OFFICE.

ALBANY:

1913.

Printed by the State Printer, Albany, N. Y.

Price, 10 cents.

For sale by the State Printer, Albany, N. Y.

Accepted for mailing at special rate of postage provided for in Act of October 3, 1917, authorized on July 1, 1918.

Postage paid at Albany, N. Y.



000115

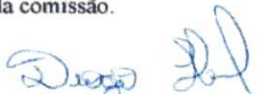
**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

ATA Nº 01/2024

**COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA  
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE DE CAPANEMA (LEI Nº  
1.795/2021) DECRETO Nº 7.028/2022.**

Aos 15 dias do mês de janeiro de 2024, na Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Capanema, foi realizada a reunião da comissão Técnica de Análise e Avaliação da Lei de Incentivo ao Esporte. A reunião teve como objetivo analisar e deliberar sobre os planos de trabalho apresentados pelas associações esportivas e os requerimentos de concessão de bolsa técnico. Estiveram presentes na reunião os membros da comissão técnica, bem como os representantes das associações esportivas envolvidas. Foram analisados e discutidos os seis planos de trabalho apresentados pelas seguintes associações; Associação Capanema Vôlei – ACAV, Associação Capanema Futsal – ACAF, Associação de Handebol de Capanema – AHANDCAP, Associação de Basquete – ABASCAP, Associação Recreativa e Esportiva de Capanema – AREC e Associação Sol Nascente de karatê – ASNK. O Secretário de Esportes esclareceu que todos os planos de trabalho foram sob sua supervisão. Foi destacada a importância da participação da sociedade civil organizada para o desenvolvimento do esporte, enfatizando que a criação e/ou regularização de associações de cada modalidade esportiva é o modelo mais adequado para o aperfeiçoamento e controle dos resultados. Durante a análise dos planos de trabalho, foram avaliados toda documentação, como a descrição dos objetos das parcerias, as metas a serem atingidas os cronogramas de atividades, a previsão das despesas e possíveis receitas, as regras para a concessão do benefício do adicional equivalente a 10% do valor do bolsa técnico, as regras referentes a carga horária dos profissionais beneficiários da bolsa técnico, o cronograma de desembolso, a forma de execução das atividades e cumprimento das metas, as obrigações e responsabilidades das partes, e a definição de parâmetros e forma de aferição do cumprimento das metas e da parceria a ser celebrada. Após a discussão e análise minuciosa a **comissão por unanimidade dos membros presentes, aprovou os seis planos de trabalho apresentados pelas entidades mencionadas.** Em seguida as entidades apresentaram em conjunto com os respectivos profissionais, requerimentos de concessão de bolsa técnico. Os profissionais indicados foram: Sr Ari Folmann, Sr Dagoberto Vicentino e Sra. Débora Padilha Nunes para a modalidade de vôlei. Sr João Paulo Borgmann dos santos e Sr. Marcelo Almeida Gomides para a modalidade de futsal, Sr. Eurico Hotz Junior e Sr. Thiago Augusto Denardin para a modalidade de handebol, Sr. André Luiz Weber para a modalidade de basquete. Sr. Gilmar Mazotti para a modalidade de futebol de campo, Sr. Heverton Carlos Veit, Sr. Marco Aurélio Gazzoni e Sr. Mauricio Gabriel Pires para a modalidade de karatê, considerando a indicação das próprias organizações da sociedade civil e que os profissionais indicados atendem aos requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 1.795/2021, a comissão, por unanimidade dos membros presentes, **aprovou a concessão das bolsa técnico (a) para os referidos profissionais,** reconhecendo sua competência e contribuição para o desenvolvimento do esporte no município. No que diz respeito ao valor de cada bolsa técnico (a), a comissão decidiu, que o valor mensal da bolsa técnico será correspondente ao número de horas realizadas pelo profissional em treinamentos e hora- atividades, ou valores fixos mensais conforme o Plano de Trabalho e requerimentos apresentados. O valor unitário de cada hora será baseado no valor mensal máximo previsto para bolsa técnico na Lei municipal nº 1.795/2021, ou seja, **R\$ 3.301,60** (três mil trezentos e um reais e sessenta centavos) para uma carga de **20 h** (vinte horas) semanais, desta forma, **o valor de cada hora será de R\$ 41,27** (quarenta e um reais e vinte e sete centavos). O Bolsa técnico, Bolsa Auxílio e Bolsa Atleta para a professora Débora Padilha Nunes será para a realização dos treinamentos como técnica e auxiliar técnica dos atletas e/ou equipes de vôlei de quadra e de vôlei de praia da ACAV, bem como ser atleta, da equipe adulta feminina em todas as competições em que a ACAV participar, com carga horária de até 40 horas semanais, incluídas as horas de atividades administrativas e de planejamento conforme previsto no Plano de Trabalho da ACAV e no requerimento firmado pela profissional, será o valor de **R\$4.500,00** (quatro e quinhentos reais) mensais. Os treinamentos terão início nas datas previstas em cada plano de trabalho. O controle de horas realizadas pelos profissionais ficará a cargo da Secretária de Esporte e Lazer, conforme as regras estabelecidas nos planos de trabalho.

Nada a mais a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada e presente ata, após lida e aprovada será assinada pelos membros da comissão.

  
Diogo André Hossel

  
Aristeu Kunrath

  
Elize Bertella

  
Alvaro Skiba Júnior



ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ  
ಕರ್ನಾಟಕ ರಾಜ್ಯ ಸರ್ಕಾರ  
ಬೆಂಗಳೂರು

[Faint, illegible text block, likely the main body of a letter or official document]

[Faint signature or stamp area]

[Faint signature or stamp area]



000146

**Município de Capanema - PR**  
Procuradoria-Geral do Município - PGM

**PARECER JURÍDICO Nº 45/2024**

**REQUERENTE:** Departamento de Contratações Públicas.

**ÁREA ADMINISTRATIVA:** Parceria com o terceiro setor.

**ÓRGÃO INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

**ASSUNTO:** Análise de solicitação de aditivo de parceria. Novo Plano de Trabalho para o exercício de 2024. Dispensa de Chamamento Público nº 03/2022. Acordo de Cooperação nº 04/2022.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Parceria celebrada com a Associação de Handebol de Capanema - AHANDCAP.

**EMENTA:** PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA COM ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR. SEM REPASSE DE VERBAS. NOVO PLANO DE TRABALHO. REQUISITOS PRINCIPAIS PREENCHIDOS. RAZOABILIDADE. JUSTIFICATIVAS E DOCUMENTOS SUFICIENTES. PARECER FAVORÁVEL.

## **1. RELATÓRIO.**

O Departamento de Contratações Públicas encaminha para análise da Procuradoria-Geral o presente processo de Dispensa de Chamamento Público nº 03/2022, na íntegra, porém, com a solicitação de parecer a respeito do pedido de aditivo da parceria.

Constam os seguintes documentos no processo administrativo:

- I) Requerimento da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
- II) Prestação de Contas Geral do exercício de 2023 da AHANDCAP;
- III) Plano de Trabalho da AHANDCAP para o exercício de 2024;
- IV) Ata nº 1/2024 da Comissão Técnica de Análise e Avaliação.

É o relatório.

## **2. PRESSUPOSTOS E FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO.**

### **2.1. Da possibilidade da prorrogação da execução da parceria.**

O Acordo de Cooperação nº 04/2022 celebrado entre as partes prevê as seguintes disposições sobre a execução da parceria:

#### ***CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO***

***6.1. Os termos inicial e final de execução do objeto da parceria encontram-se previstos no plano de trabalho aprovado.***

***(...)***

***6.4. Na hipótese de plano de trabalho aprovado possuir cronograma de execução do objeto limitado a um determinado exercício financeiro, a execução do objeto para o exercício financeiro subsequente e a prorrogação da vigência da parceria exige:***

1980





000147

**Município de Capanema - PR**  
Procuradoria-Geral do Município - PGM

- a) requerimento da ASSOCIAÇÃO, juntamente com a apresentação do plano de trabalho a ser executado para o exercício financeiro seguinte;
- b) aprovação do novo plano de trabalho pela Comissão Técnica de Análise e Avaliação;
- c) comprovação da regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;
- d) ter a prestação de contas e/ou o relatório de atividades, metas e resultados obtidos aprovado(s) pelo órgão competente, sem prejuízo do disposto no § 2º do art. 58 da Lei nº 13.019/2014.

6.4.1. A prorrogação do prazo de vigência e de execução do objeto da parceria, decorrente da aprovação de novo plano de trabalho para o exercício financeiro subsequente, não está limitado ao disposto na alínea "a" do inciso I do art. 35 do Decreto Municipal nº 6.382/2017.

(...)

Por seu turno, o Decreto Municipal nº 6.382/2017 admite a alteração das parcerias, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

**Art. 35.** O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

I - por termo aditivo à parceria para:

- a) ampliação de até cinquenta por cento do valor global;
- b) redução do valor global, sem limitação de montante;
- c) prorrogação da vigência; ou
- d) alteração da destinação dos bens remanescentes.

(...)

Trazendo a exegese legal para o caso em apreço, extrai-se dos autos que a solicitação apresentada se amolda ao disposto no inciso I, alínea "c", do caput do art. 35 do Decreto Municipal, interpretado de acordo com o disposto na Cláusula Sexta do Acordo de Cooperação celebrado.

Tendo em vista que a vigência da parceria foi objeto do 1º termo aditivo, no qual o Acordo de Cooperação foi prorrogado até 30/4/2028, é despicienda uma nova prorrogação da sua vigência neste momento, sendo necessário, apenas, o preenchimento dos requisitos previstos na subcláusula 6.4 do Acordo de Cooperação para viabilizar a execução da parceria durante o exercício financeiro de 2024.

Os requisitos estabelecidos na subcláusula 6.4 foram os seguintes:

- a) requerimento da ASSOCIAÇÃO, juntamente com a apresentação do plano de trabalho a ser executado para o exercício financeiro seguinte;
- b) aprovação do novo plano de trabalho pela Comissão Técnica de Análise e Avaliação;
- c) comprovação da regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;
- d) ter a prestação de contas e/ou o relatório de atividades, metas e resultados obtidos aprovado(s) pelo órgão competente, sem prejuízo do disposto no § 2º do art. 58 da Lei nº 13.019/2014.

Nesse mesmo rumo, no Parecer Jurídico nº 84/2023, encartado aos autos, foi consignado o seguinte:





THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY

1. The first part of the report describes the experimental conditions used in the study. The temperature was maintained at 25°C throughout the experiment. The concentration of the reactants was 0.1 M. The reaction time was varied from 10 to 60 minutes. The results of the experiment are shown in the following table.

2. The second part of the report discusses the results of the experiment. The rate of reaction was found to be proportional to the concentration of the reactants. This suggests that the reaction is first order with respect to the reactants.

3. The third part of the report discusses the mechanism of the reaction. It is proposed that the reaction proceeds via a two-step process. In the first step, the reactants form a complex. In the second step, the complex decomposes to form the products. The rate-determining step is the first step.

4. The fourth part of the report discusses the effect of temperature on the rate of reaction. The rate of reaction increases with increasing temperature. This is consistent with the Arrhenius equation, which predicts that the rate constant increases exponentially with increasing temperature.

5. The fifth part of the report discusses the effect of catalysts on the rate of reaction. The rate of reaction is significantly increased by the presence of a catalyst. This is because the catalyst provides an alternative reaction pathway with a lower activation energy.

6. The sixth part of the report discusses the effect of solvent on the rate of reaction. The rate of reaction is higher in a polar solvent than in a non-polar solvent. This is because the polar solvent stabilizes the transition state of the reaction.

7. The seventh part of the report discusses the effect of ionic strength on the rate of reaction. The rate of reaction is unaffected by changes in ionic strength. This suggests that the reaction does not involve charged species in the transition state.

8. The eighth part of the report discusses the effect of pH on the rate of reaction. The rate of reaction is highest at a pH of 7. This is because the reactants are in their most reactive form at this pH.



000148

**Município de Capanema - PR**  
Procuradoria-Geral do Município - PGM

*“Além disso, por meio da Lei Municipal n. 1.861/2023, as parcerias celebradas com as associações esportivas, dentre elas a AHANDCAP, foram incluídas como atividades no Plano Plurianual de Investimentos 2022/2025 (Lei Municipal nº 1.783/2021).*

*Dessa forma, entendo preenchidos os requisitos legais para a prorrogação da vigência da parceria pelo prazo de 5 (cinco) anos.*

*Contudo, a prorrogação do prazo de vigência da parceria não significa prorrogação automática do prazo de execução do objeto da parceria, nem mesmo aprovação automática dos planos de trabalho relativos a cada exercício financeiro, devendo-se observar todas as regras de prestação de contas e aprovação dos novos planos de trabalho, conforme descrito no Acordo de Cooperação, no Decreto Municipal nº 6.382/2017 e na Lei Municipal nº 1.795/2021, bem como cumprir o disposto nos incisos do art. 106 da Lei Federal n. 14.133/2021, transcritos alhures.”*

Com efeito, analisando-se a documentação acostada aos autos, vislumbra-se que os principais requisitos exigidos foram cumpridos, razão pela qual entendo como possível a prorrogação da execução da parceria durante o exercício financeiro de 2024.

### **2.3. Recomendações Gerais.**

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editais, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por derradeiro, vislumbro a desnecessidade de especificar dotações orçamentárias para a celebração do presente aditivo neste momento, visto que não haverá transferência de recursos para a entidade parceira, sendo que as dotações orçamentárias para garantir eventuais despesas do Poder Público para a execução do objeto da parceria estão previstas na Lei Municipal nº 1.875/2023 (LOA-2024), permitindo-se a indicação específica nas notas de empenho emitidas ou em eventuais processos de contratação vindouros, bem como é possível solicitar à SEFAZ a indicação das dotações específicas, caso se entenda necessário.

### **2.4. Da minuta do termo aditivo.**

Considerando que o termo de prorrogação da vigência da parceria já fora celebrado entre as partes e que os requisitos para a prorrogação da execução do objeto constam no próprio Acordo de Cooperação, como visto alhures, entendo ser despicienda a celebração de um novo termo aditivo neste momento.

## **3. CONCLUSÃO.**

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela **possibilidade** da prorrogação da execução da parceria, de acordo com o novo Plano de Trabalho de 2024 aprovado pela Comissão Técnica de Análise e Avaliação, observando-se o disposto no corpo deste parecer.

000000





0000

**Município de Capanema - PR**  
Procuradoria-Geral do Município - PGM

**Resta, ainda:**

- a) a averiguação da documentação de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa da Associação parceira, em havendo alguma certidão positiva, mister a concessão de um prazo para a regularização, considerando a natureza da parceria celebrada;
- b) a decisão do Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Por derradeiro, tendo em vista o indicado no corpo deste parecer, indico a desnecessidade de celebração de novo termo aditivo e, por conseguinte, a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

É o parecer.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 26 de fevereiro de 2024.

  
**Alvaro Skiba Júnior**  
Procurador Municipal  
OAB/PR 68.807

**Alvaro Skiba Júnior**  
Procurador Municipal  
de Capanema - PR  
Dec. N° 5588/2014  
OAB/PR 68.807

011 444 444 444

SECRET  
CONFIDENTIAL

Page 1 of 1

SECRET  
CONFIDENTIAL



000150

**Município de Capanema - PR**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Processo da Parceria:** Dispensa de Chamamento Público nº 03/2022.

**Instrumento de Formalização da Parceria:** Acordo de Cooperação nº 04/2022.

**Assunto:** Prorrogação da execução da parceria.

Considerando a documentação juntada e o Parecer Jurídico contido nos autos, delibero prorrogação da parceria, nos termos do parecer, cujos fundamentos fazem parte desta decisão.

Procedam-se com as diligências necessárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 27 de fevereiro de 2024.



**Américo Bellé**  
*Prefeito Municipal*

1000

MEMORANDUM FOR THE RECORD

On 10/10/54, the following information was received from the [redacted] regarding the [redacted] of the [redacted] in the [redacted] area.

The [redacted] of the [redacted] was [redacted] on [redacted] at [redacted] hours.

The [redacted] of the [redacted] was [redacted] on [redacted] at [redacted] hours.

Very truly yours,

[redacted]



000151

**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SESP

## **SOLICITAÇÃO DE ADITIVO**

À  
**Secretaria Municipal de Contratações Públicas**

**Processo da Parceria:** Dispensa de Chamamento Público nº 03/2022.  
**Instrumento de Formalização da Parceria:** Acordo de Cooperação nº 04/2022.

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio do titular da pasta, vem solicitar a prorrogação da execução da parceria celebrada com a Associação de Handebol de Capanema - AHANDCAP para a temporada de 2025, para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho anexo.

### **JUSTIFICATIVA:**

A solicitação acima têm por propósito a manutenção da parceria celebrada com a AHANDCAP, nos termos do Programa de Incentivo ao Esporte de Capanema para a temporada de 2025.

Pela documentação anexa indicamos que a parceria vem sendo executada de forma satisfatória pela entidade parceira e o projeto vem gradativamente aumentando e obtendo bons resultados.

### **DOCUMENTOS ANEXOS:**

- I) Prestação de Contas Geral do exercício de 2024 da AHANDCAP;
- II) Plano de Trabalho da AHANDCAP para o exercício de 2025;
- III) Ata nº 9/2024 da Comissão Técnica de Análise e Avaliação.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 26 de dezembro de 2024.

**Diogo André Hossel**  
*Secretário Municipal de Esportes e Lazer*



THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
5800 S. UNIVERSITY AVENUE  
CHICAGO, ILLINOIS 60637

RECEIVED

DATE

FROM

TO

RE

ATTENTION

BY

NOTE: THIS IS A PRELIMINARY COPY OF A MANUSCRIPT. IT IS NOT TO BE REPRODUCED OR DISTRIBUTED WITHOUT THE PERMISSION OF THE AUTHOR.

11010



## PRESTAÇÃO DE CONTAS GERAL

ENTIDADE PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE CAPANEMA - AHANDCAP  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024  
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 04/2022

**1 - COMPETIÇÕES DISPUTADAS PELA AHANDCAP EM 2024:**

- Jogos Abertos do Paraná - Fase Regional - JAP's;
- Jogos Abertos do Paraná - Fase Macrorregional - JAP's;
- Campeonato Paranaense de Handebol Livre - LHPR - Chave Bronze (Masculino);
- Jogos Abertos do Sudoeste do Paraná - JAMSOP's;
- Jogos da Juventude do Paraná - JOJUP's;
- Jogos Escolares do Paraná - JEP's - Fase Regional Sub 14;
- Jogos Escolares do Paraná - JEP's - Fase Macrorregional Sub 14;
- Jogos Escolares do Paraná - JEPS's - Fase Regional Juvenil;
- Jogos Infantis do Sudoeste do Paraná - JIMSOP's;
- Festival de Handebol Regional em Santa Izabel do Oeste - AIHA;
- Campeonato Paranaense de Handebol - LHPR - Sub 14 (Masculino).

**2 - RESULTADO DAS COMPETIÇÕES DISPUTADAS PELA AHANDCAP EM 2024:**

- 1º colocação Masculino Livre Jogos Abertos do Paraná - Fase Regional - JAP's;
- 3º colocação Masculino Livre Jogos Abertos do Paraná - Fase Macrorregional - JAP's;
- 1º colocação Masculino Livre Campeonato Paranaense de Handebol - LHPR (Bronze);
- 3º colocação Masculino Livre Jogos Abertos do Sudoeste do Paraná - JAMSOP's;
- 7º colocação Masculino Sub 14 Campeonato Paranaense de Handebol - LHPR;
- 3º colocação Masculino Sub 14 Jogos da Juventude - JOJUP's;
- 3º colocação Masculino Sub 14 Jogos Infantis do Sudoeste do Paraná - JIMSOP's;
- 1º colocação Masculino Sub 14 Jogos Escolares do Paraná - Fase Regional - JEP's;
- 3º colocação Masculino Sub 14 Jogos Escolares do Paraná - Fase Macrorregional - JEP's;
- 1º colocação Masculino Sub 14 Festival Regional de Handebol - AIHA;

**3 - NÚMERO DE TREINAMENTOS REALIZADOS EM 2024:**

- a) INICIAÇÃO FEMININO: Não disponibilizado
- b) INICIAÇÃO MASCULINO: Não disponibilizado
- c) INFANTIL FEMININO: 100 treinamentos (200 horas de treinamento);
- d) INFANTIL MASCULINO: 100 treinamentos (200 horas de treinamento);
- e) JUVENIL FEMININO: Não disponibilizado
- f) JUVENIL MASCULINO: 36 treinamentos ( 72 horas de treinamento);
- g) ADULTO FEMININO: 90 treinamentos (180 horas de treinamento);
- h) ADULTO MASCULINO: 90 treinamentos (180 horas de treinamento);

**4 - QUANTIDADE E IDENTIFICAÇÃO DOS ATLETAS ATENDIDOS PELA AHANDCAP EM 2024:**

- a) INICIAÇÃO FEMININO: Não disponibilizado

000153

b) INICIAÇÃO MASCULINO: Não disponibilizado

c) INFANTIL FEMININO/MASCULINO: 28 ATLETAS/ALUNOS

1	Guilherme Vinicius da Costa
2	João Gabriel Mombach
3	João Vitor Schenckel
4	João Vitor Palinski
5	Kauã Felipe de Camargo
6	Lorenzo Henrique Tesser Ferreto
7	Lucas Gabriel Martini
8	Mateus Vallentim Roso Gerber
9	Matheus Dallabetha
10	Murilo Luciano Olkoski
11	Nicolas Rafael Trevisan Pastorio
12	Vitor Gabriel Klein
13	Pamela
14	Wagner Gabriel Ebert
15	Lucas Gabriel Debastiani Guizo
16	Davi Francisco Lauermann
17	Kamily
18	Vinicius Zandomenico
19	Gabriel Henrique dos Santos Fidel
20	Joaquim
21	João Paulo
22	Mateo
23	Igor Samuel Schlosser
24	Kamily Budke
25	Otávio do Prado de Oliveira
26	Davi Luiz Stuani Chaves
27	Lucas Jose Peretti
28	Otávio Henrique Monteiro Gimenez



000154

## d) JUVENIL MASCULINO: 20 ATLETAS/ALUNOS

1	Isaac Cordeiro da Silva
2	Gabriel Matos Wolf
3	Ariel Ricardo Noll
4	Marco Antonio Rodrigues
5	Felipe Augusto Magnabosco
6	Ruan Carlos da Vila Estigaribia
7	Luiz Otávio Silva Giehl
8	Willian Renato Bortolato
9	Gustavo Luiz Romano da Cruz
10	Daniel Leonço Giboski
11	Andrejan Gafski Wink
12	Pietro Mattos Moreira
13	Gabriel Eduardo Hoppen
14	Lucas Gabriel Debastiani Guiço
15	Luís Boeno da Silva
16	Victor Machado
17	Antonio
18	Taylor
19	Vitor Cruz
20	Luiz Panzer

## e) ADULTO MASCULINO/FEMININO: 56 ALUNOS/ATLETAS

1	Alex Raasch Liscoski
2	Joshua Otto Manica Colussi
3	Marcio Eduardo Sonntag
4	Murilo Possato Manica
5	Tiago Augusto Denardin
6	Eduardo Bassanezi
7	Vitor Hugo de Wallau
8	Guilherme Fleck



000155

9	Matheus Henrique Berft
10	Samuel Jorge Carvaiho Ximenes
11	Luan Ricardo da Silva
12	Gabriel Ilkiu dos Santos
13	Ricardo Alexandre Konzen
14	Guilherme Alexandre
15	Ricardo Callegari
16	Julio Cesar Renner
17	Willian Eduardo Rech
18	Luiz Guilherme Nunes de Souza
19	Marlon Ribeiro Sebage
20	Tiago Alexandre Valer Seibert
21	Eurico Hotz Junior
22	Anderson Ricardo Nodari
23	Rodrigo Junior da Motta Camicia
21	Leonardo Henrique Chiamulera Deifeld
25	Marcos Vinicius Gomes Bastos
26	Pedro Augusto Roso
27	Maick Barbosa Ribeiro
28	Doglas Augusto Bonfante
29	Denilson de Almeida de Mattos
30	Silvonei Liensfield
31	Gilian Andrei Kieling
32	Amadeu da Rosa Amaral
33	Vitor Silva da Costa
34	Daniel Leonço Giboski
35	Cauy Nunes Batalha
36	Eduardo da Cruz Gulmarães
37	Michael Fabricio Jonas
38	Hugo Arthur de Souza Cavichiolo
39	Rodrigo Helmich
40	Luciel Iago Schumann
41	Silvani Caciamani
42	Caroline Weissheimer
43	Larissa Weissheimer
44	Maria Eduarda Bandeira Machado
45	Mariana Cristina Brembatti
46	Ana Maria Zenckner Cardinal
47	Ana Luisa Lima
48	Camila Gabriela Konzen
49	Amanda Jackeline Kern
50	Eloiza Kern
51	Bethania Emilia Madalosso Ruwer
52	Cinthia Aline Pozzebom
53	Daniela Ribeiro
54	Andressa Karine Nodari

55	Ana Laura Jonas Leite
56	Maiele da Rosa

#### 5 - RELATÓRIO DA VERBA ARRECADADA COM A EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS EM 2024:

Evento	Data	Valor
Safra-Soja - Faturamento	07/10/2024	6.847,82
Caixa Etapa Paranaense	19/09/2024	1.359,64
<b>Total</b>		<b>R\$ 8.207,46</b>

#### 6 - INFORMAÇÕES SOBRE O DESEMPENHO DOS ATLETAS BENEFICIÁRIOS DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE DE CAPANEMA RELATIVOS À AHANDCAP EM 2024:

- Maick Barbosa Ribeiro - Participação do atleta nas competições na categoria adulto livre, sendo referência em sua posição com destaque em jogos;
- Marlon Sebage - Participação do atleta nas competições na categoria adulto livre, sendo referência em sua posição com destaque em jogos;
- Willian Eduardo Rech - Participação do atleta nas competições na categoria adulto livre;
- Joshua Otto Manica Colussi - Participação do atleta nas competições na categoria adulto livre;
- Ricardo Callegari - Participação do atleta nas competições na categoria adulto livre;
- Tiago Seibert - Participação do atleta nas competições na categoria adulto livre, sendo referência defensiva na equipe;
- Guilherme Fleck - Participação do atleta nas competições na categoria adulto livre, sendo referência defensiva na equipe;
- Amadeu Amaral - Participação do atleta nas competições na categoria adulto livre, sendo referência em sua posição com destaque em jogos, sendo o principal artilheiro da equipe nas competições;
- Cauy Nunes Batalha - Participação do atleta nas competições na categoria adulto livre, sendo referência em sua posição com destaque em jogos, sendo um dos principais artilheiros da equipe nas competições;
- Denilson de Almeida - Participação do atleta nas competições na categoria adulto livre;
- Vitor da Costa - Amadeu Amaral - Participação do atleta nas competições na categoria adulto livre, sendo referência em sua posição com destaque em jogos, sendo o principal artilheiro da equipe nas competições;
- Eduardo Guimarães - Participação do atleta nas competições na categoria adulto livre, sendo referência em sua posição com destaque em jogos, sendo um dos principais artilheiros da equipe nas competições;
- Marcos Vinicius Gomes Bastos - Participação do atleta nas duas competições na categoria adulto livre, sendo referência em sua posição com destaque em jogos, sendo um dos principais artilheiros da equipe nas competições;
- Douglas Augusto Bonfante - Participação do atleta nas competições na categoria adulto livre;

#### 7 - INFORMAÇÕES ACERCA DAS AÇÕES SOCIAIS E ENGAJAMENTO DA ASSOCIAÇÃO COM A COMUNIDADE E COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO EM 2023:

- Campanha do Agasalho e Alimentos AHANDCAP 2024;
- Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Livre Adulto Masculino 2024;

32/1000

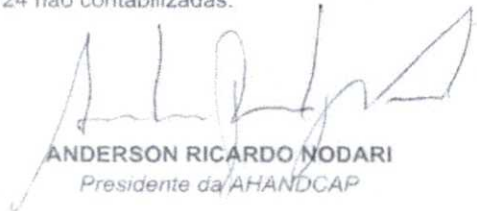
000157  
8 - RELATÓRIO DOS BENS PÚBLICOS UTILIZADOS PELA ASSOCIAÇÃO EM 2023 E INFORMAÇÕES SOBRE O SEU ESTADO DE CONSERVAÇÃO:

- Ginásio Municipal Arnaldo Busato e Quadra Poliesportiva da Escola Janete Janete Katzwinkel;
- Bolas de Handebol Kempa H2 (12 bolas) e H3 (12 bolas); (Mesmo material utilizado em 2023);
- Cones de Marcação para treinamento 24 cm (24 unidades);(Mesmo material utilizado em 2023);

9 - RELAÇÃO DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM A AHANDCAP EM 2024, RELACIONADAS COM OS BENEFÍCIOS DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE:

PROVÁVEIS DESPESAS			
Descrição	Valor Previsto	Valor Utilizado	%
Bolsa Técnico	R\$ 36.500,00	R\$ 26.662,99	73%
Bolsa Técnico Adicional de 5/10%	R\$ 6.500,00	R\$ 5.210,00	80%
Bolsa Atleta Convidado	R\$ 20.000,00	R\$ 17.450,00	87%
Ajuda de Custo	R\$ 15.000,00	R\$ 1.522,64	10%
Auxílio Financeiro	R\$ 45.000,00	R\$ 40.035,43	89%
Premiação	R\$ 3.000,00	R\$ 2.400,00	80%
Taxas e Inscrições	R\$ 25.450,00	R\$ 18.605,00	73%
Transporte	R\$ 110.886,00	R\$ 32.680,00	29%
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 262.336,00</b>	<b>R\$ 144.566,06</b>	

\* Bolsa Técnico de 15/11/24 a 15/12/24 não contabilizadas.

  
ANDERSON RICARDO NODARI  
Presidente da AHANDCAP

  
Tracy D. Austin  
\$



CNPJ: 46.430.959/0001-68

Rua Minas Gerais 940 - Centro, Capanema - PR  
CEP: 85760-000 Fone/Whatsapp: (46) 99978-1496 - (46) 99917-8457

## PLANO DE TRABALHO

### PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A AHANDCAP PARA 2025

#### MODALIDADE DA PARCERIA:

ACORDO DE COOPERAÇÃO SEM REPASSE DE VERBAS PARA A ENTIDADE PARCEIRA

#### 1. DADOS CADASTRAIS:

<b>NOME DA INSTITUIÇÃO:</b> Associação de Handebol de Capanema - AHANDCAP
<b>CNPJ:</b> 46.430.959-0001-68
<b>Endereço:</b> Rua Minas Gerais,940- Centro
<b>CEP:</b> 85760-000
<b>RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO:</b> Anderson Ricardo Nodari
<b>Função:</b> Presidente
<b>CPF:</b> 078.788.439-10
<b>Telefone/Celular:</b> 046 99978-1496
<b>E-mail:</b> ahandcap.handebolcapanema@gmail.com

#### 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA

##### 2.1. Resumo do Objeto:

Prorrogação da parceria entre o Município e a AHANDCAP para os fins da Lei Municipal nº 1.795/2021, especialmente para a execução de atividades de formação de atletas e de ensino da modalidade esportiva de handebol, nos termos e condições definidos neste plano de trabalho.

##### 2.2. Justificativas e especificações:

A proposta de prorrogação da parceria entre o Município de Capanema e a Associação de Handebol de Capanema/AHANDCAP é uma excelente iniciativa para fomentar a prática do handebol em todas as idades e gêneros. O desenvolvimento esportivo, conforme mencionado, traz benefícios significativos, como a melhora da autoestima, integração social e saúde, além de contribuir para a disciplina e desempenho escolar.

A AHANDCAP se propõe a ser a referência no handebol local, iniciando o trabalho com as categorias de base e avançando até a categoria adulta, buscando excelência e representatividade em competições. A abordagem proposta para o treinamento, que considera a individualidade de cada atleta e adota



111010





métodos científicos, é essencial para o progresso e adaptação dos jogadores às diferentes exigências do esporte.

A divisão do treinamento em áreas específicas, como avaliação física, especialização motora, e estratégias defensivas e ofensivas, oferece uma formação abrangente. A frequência de treinos para as categorias infantil e adulta, aliada a eventos como "BootCamps" e amistosos, enriquecerá a experiência dos atletas, promovendo entrosamento e melhoria contínua.

O uso do Ginásio Municipal Arnaldo Busato e a busca por parcerias para a utilização de outras instalações são passos importantes para garantir que os atletas tenham acesso a espaços adequados para a prática. Essa proposta, portanto, não só visa a melhoria do nível técnico do handebol em Capanema, mas também fortalece a comunidade através do esporte.

### 2.3. Competições Oficiais:

**JAP 's - Os Jogos Abertos do Paraná** - São uma oportunidade excepcional para promover o esporte no estado, reunindo atletas acima de 18 anos em diversas modalidades. Como a maior competição de seleções municipais adultas, os JAP 's não só incentivam a prática esportiva, mas também fortalecem o espírito de comunidade e a rivalidade saudável entre os municípios.

A participação da AHANDCAP com equipes adultas masculina e feminina representa um passo importante para Capanema, permitindo que os atletas que treinam sob a orientação da associação possam competir em um nível mais elevado. O fato de a fase regional exigir apenas inscrição facilita a participação inicial, enquanto a progressão para as fases macrorregional e estadual, que dependem da classificação, desafia as equipes a se esforçarem ainda mais para alcançar resultados positivos.

Esse envolvimento nos JAP 's não apenas proporciona uma experiência competitiva valiosa para os atletas, mas também ajuda a elevar o perfil do handebol em Capanema, promovendo a modalidade e atraindo mais interessados. A parceria entre o município e a AHANDCAP, portanto, se mostra fundamental para o desenvolvimento do esporte local e para a realização dos sonhos de muitos atletas.

Segue em anexo a tabela com valores previstos para a participação:

CATEGORIA	ALIMENTAÇÃO	HOSPEDAGEM	FASE
Adulto Masculino e Feminino	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2 Etapas Regionais
Adulto Masculino	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Macrorregional
Adulto Masculino	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2 Etapas Finais
<b>Total Previsto</b>			

**Campeonato Paranaense de Handebol** - As Competições Oficiais do Handebol Paranaense, sob a administração da Liga de Handebol do Paraná (LHPR), são essenciais para promover a integração social e democratizar a prática do handebol em todo o estado. A participação da AHANDCAP com a equipe adulta masculina na série Prata, além das categorias SUB-14, SUB-12 e SUB-10, reflete um comprometimento com o desenvolvimento do esporte em Capanema.

A inclusão de várias categorias permite que atletas de diferentes idades se beneficiem das experiências competitivas, fortalecendo tanto o lado técnico quanto o social do handebol. A competição adulta, com

000000

000000 000000 000000 000000 000000





CNPJ: 46.430.959/0001-68

Rua Minas Gerais 940 - Centro, Capanema - PR  
CEP: 85760-000 - Fone/Whatsapp: (46) 99978-1496 - (46) 99917-8457

suas seis etapas ao longo do ano, proporciona um calendário dinâmico, enquanto as categorias de base participarão de uma etapa única, permitindo um foco intenso na preparação.

A definição das sedes na Assembleia Geral da LHPR, que acontecerá em 2025, é um aspecto importante que influenciará a logística e a organização das equipes. Essa participação não só eleva o nível do handebol no município, mas também cria oportunidades para que jovens atletas se desenvolvam em um ambiente competitivo e enriquecedor.

Essa estratégia contribuirá significativamente para a formação de uma nova geração de atletas e para o fortalecimento do handebol em Capanema.

Segue tabela com valores previstos para a participação das equipes:

CATEGORIA	ALIMENTAÇÃO	HOSPEDAGEM	FASE
Adulto Masculino	R\$ 19.440,00	R\$ 0,00	6 Etapas
Cadete	R\$ 3.240,00	R\$ 0,00	1 Etapa
Sub-14 Masculino	R\$ 3.240,00	R\$ 0,00	1 Etapa
Sub-12 (Mini-Hand)	R\$ 1.890,00	R\$ 0,00	1 Etapa
Sub-10 (Mini-Hand)	R\$ 1.890,00	R\$ 0,00	1 Etapa
<b>Total Previsto</b>	<b>R\$ 29.660,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	

**Copa Ubiratã de Handebol** - A Copa Ubiratã de Handebol, promovida pela Sociedade Esportiva e Recreativa Atletas de Ouro, é uma importante competição que visa promover o handebol na região oeste/sudoeste do Paraná. A participação da AHANDCAP com a equipe adulta masculina, além das categorias SUB-13 e SUB-15, é uma excelente oportunidade para o desenvolvimento técnico e tático dos atletas, contribuindo para um desempenho aprimorado nas competições estaduais.

Com o foco em melhorar as habilidades das equipes, a competição permite que os participantes apliquem os conhecimentos adquiridos nos treinos e ganhem experiência em um ambiente competitivo. A inclusão de atletas convidados, juntamente com as crianças que treinam em parceria com o município, enriquece a vivência esportiva e promove a integração entre os jovens talentos.

Embora a data do evento ainda não esteja marcada, a realização da Copa Ubiratã será uma ocasião valiosa para fortalecer a presença da AHANDCAP no cenário esportivo paranaense. Esse tipo de competição é fundamental para construir um espírito de equipe e motivar os atletas a continuarem se dedicando ao esporte.

Segue tabela com valores previstos para a participação das equipes:

CATEGORIA	ALIMENTAÇÃO	INSCRIÇÃO	HOSPEDAGEM	FASE
Adulto Masculino	R\$ 2.880,00	R\$ 400,00	R\$ 0,00	1 Etapa
Sub-13 Masculino	R\$ 2.880,00	R\$ 400,00	R\$ 0,00	1 Etapa

101004





# ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE CAPANEMA / AHANDCAP

000161

CNPJ: 46.430.959/0001-68

Rua Minas Gerais 940 - Centro, Capanema - PR  
CEP: 85760-000 - Fone/Whatsapp: (46) 99978-1496 - (46) 99917-8457

Sub-15 Masculino	R\$ 2.880,00	R\$ 400,00	R\$ 0,00	1 Etapa
<b>Total Previsto</b>	<b>R\$ 8.640,00</b>	<b>R\$ 1.200,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	

**Copa Pato Branco de Handebol** - A Copa Pato Branco de Handebol, promovida pelo Pato Handebol, é uma importante competição que visa a promoção do handebol na região sudoeste do Paraná, atraindo clubes e cidades de outras regiões e até do oeste catarinense. A participação da AHANDCAP com a equipe adulta masculina é uma excelente oportunidade para os atletas aprimorarem suas habilidades e se prepararem para desafios futuros.

Com foco no melhoramento técnico, a competição permitirá que os jogadores apliquem os ensinamentos dos treinos realizados em parceria com o município, além de oferecer a chance de integração e aprendizado com equipes de diferentes localidades. A inclusão de atletas convidados também traz diversidade e fortalece o grupo.

Embora a data do evento ainda não esteja definida, a AHANDCAP está bem posicionada para se beneficiar dessa competição quando ocorrer. Isso não apenas elevará o nível do handebol no município, mas também fortalecerá o espírito de equipe e a experiência competitiva dos atletas. Segue tabela com valores previstos para a participação da equipe:

CATEGORIA	ALIMENTAÇÃO	INSCRIÇÃO	HOSPEDAGEM	FASE
Adulto Masculino	R\$ 2.880,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	1 Etapa

**JAMSOP's** - Os Jogos Abertos do Sudoeste do Paraná, promovido pelo AESUPAR, é uma importante competição que visa a promoção do handebol na região sudoeste do Paraná. A participação da AHANDCAP com a equipe adulta masculina é uma excelente oportunidade para os atletas aprimorarem suas habilidades e se prepararem para desafios futuros, utilizando somente atletas locais e fomentando a modalidade no município.

Com foco no melhoramento técnico, a competição permitirá que os jogadores apliquem os ensinamentos dos treinos realizados em parceria com o município, além de oferecer a chance de integração e aprendizado com equipes de diferentes localidades.

Segue tabela com valores previstos para a participação das equipes:

CATEGORIA	ALIMENTAÇÃO	INSCRIÇÃO	HOSPEDAGEM	FASE
Adulto Masculino	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1 Etapa

**JIMSOP's** - Os Jogos Infantis do Sudoeste do Paraná, promovido pelo AESUPAR, é uma importante competição que visa a promoção do handebol na categoria de base na região sudoeste do Paraná. A participação da AHANDCAP com a equipe masculina é uma excelente oportunidade para os atletas aprimorarem suas habilidades e se prepararem para desafios futuros.

501000





CNPJ: 46.430.959/0001-68

Rua Minas Gerais 940 - Centro, Capanema - PR  
CEP: 85760-000 - Fone/Whatsapp: (46) 99978-1496 - (46) 99917-8457

Com foco no melhoramento técnico, a competição permitirá que os jogadores apliquem os ensinamentos dos treinos realizados em parceria com o município, além de oferecer a chance de integração e aprendizado com equipes de diferentes localidades.

Segue tabela com valores previstos para a participação das equipes:

CATEGORIA	ALIMENTAÇÃO	INSCRIÇÃO	HOSPEDAGEM	FASE
Sub - 14	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	1 Etapa

**JOJUP 's** - Os Jogos da Juventude do Paraná são uma ótima oportunidade para os jovens atletas de handebol. A participação da AHANDCAP com a equipe masculina vai além da competição; é um momento valioso para o desenvolvimento técnico e tático dos jogadores. A divisão em etapas regional e estadual proporciona um formato que desafia as equipes e estimula a busca pela excelência.

Além de aplicar os ensinamentos dos treinos, essa experiência também promove a troca de conhecimentos e a construção de relacionamentos entre os atletas de diferentes regiões. Essa integração é fundamental para o crescimento do esporte em nível municipal e também do estado.

Segue tabela com valores previstos para a participação das equipes:

CATEGORIA	ALIMENTAÇÃO	INSCRIÇÃO	HOSPEDAGEM	FASE
Sub - 17	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	2 Etapa

**Copa Oeste Handebol** - A Copa Oeste de Handebol é realmente uma oportunidade valiosa para o desenvolvimento do handebol na região oeste/sudoeste do Paraná. A participação da AHANDCAP com a equipe Cadete (Sub-17) masculina não apenas oferece um ambiente competitivo, mas também permite que os atletas aprimorem suas habilidades técnicas e táticas.

Com as três etapas classificatórias e a fase final, os jogadores poderão aplicar o que aprenderam nos treinos e ganhar experiência essencial. Além disso, essas competições são cruciais para fomentar o espírito de equipe e a motivação entre os atletas, incentivando-os a se dedicarem ainda mais ao esporte. Embora as datas ainda estejam pendentes, a realização do evento promete ser um marco para a AHANDCAP, reforçando sua presença no cenário esportivo paranaense e contribuindo para o crescimento do handebol na região.

Segue tabela com valores previstos para a participação das equipes:

CATEGORIA	ALIMENTAÇÃO	INSCRIÇÃO	ARBITRAGEM	FASE
Cadete Sub - 17	RS 6.480,00	RS 0,00	RS 500,00	4 Etapas

**Amistosos de Handebol** - A realização de amistosos com equipes nas categorias adulto masculino e feminino, além de Cadete, SUB-14, SUB-12 e SUB-10, é uma estratégia excelente para promover o handebol e facilitar a integração entre clubes de diferentes regiões. Esses jogos proporcionarão uma valiosa oportunidade para o desenvolvimento técnico e tático dos atletas da AHANDCAP, permitindo que eles coloquem em prática o que aprenderam nos treinos.

A participação em amistosos é fundamental para o crescimento das equipes, uma vez que oferece um ambiente competitivo onde os jogadores podem aprimorar suas habilidades, fortalecer a química do time e ganhar experiência em situações de jogo reais. Além disso, a inclusão de atletas convidados diversifica as experiências e enriquece o aprendizado.



2100





CNPJ: 46.430.959/0001-68

Rua Minas Gerais 940 - Centro, Capanema - PR  
CEP: 85760-000 Fone/Whatsapp: (46) 99978-1496 - (46) 99917-8457

Embora as datas ainda não estejam definidas, a programação de amistosos ao longo do ano permitirá que a AHANDCAP escolha momentos oportunos para maximizar o desenvolvimento das equipes. Essa abordagem flexível ajudará a garantir que os eventos se alinhem com os períodos de treinamento e preparação das equipes.

Segue tabela com valores previstos para a participação da equipe:

CATEGORIA	ALIMENTAÇÃO	HOSPEDAGEM	QUANTIDADE
Adulto Masculino	RS 1.680,00	RS 0,00	3 Amistosos
Adulto Feminino	RS 560,00	RS 0,00	1 Amistoso
Cadete	RS 1.680,00	RS 0,00	3 Amistosos
SUB-14	RS 560,00	RS 0,00	1 Amistoso
SUB-12 Mini-Handebol	RS 560,00	RS 0,00	1 Amistoso
SUB-10 Mini-Handebol	RS 560,00	RS 0,00	1 Amistoso
Total Previsto	RS 5.600,00	RS 0,00	

### 3. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS

O projeto de manutenção e expansão do Programa Esportivo de Handebol em Capanema é uma iniciativa muito significativa, especialmente considerando os resultados positivos já alcançados desde 2021. A inclusão de categorias de base a partir de 2022 demonstra um compromisso com o desenvolvimento a longo prazo da modalidade, formando novos talentos e garantindo a continuidade do handebol na cidade.

A intenção de tornar a AHANDCAP, em parceria com o município, uma referência no handebol é ambiciosa e perfeitamente viável, especialmente com a participação em competições regionais e estaduais. Essa visibilidade não apenas beneficia a associação, mas também promove Capanema como um polo do handebol no estado, atraindo mais atenção para o esporte. Conforme planejamento segue descritivo das competições a serem disputadas pela associação representando o município de Capanema:

- Liga Paranaense de handebol adulto masculino série Prata;
- Liga Paranaense de handebol cadete masculino;
- Liga Paranaense Sub-14 masculino ou categoria similar;
- Festival Paranaense de Mini-Handebol Sub-12 e Sub-10;
- Jogos Abertos do Paraná;
- Jogos Escolares;
- Jogos da Juventude;
- JAMSOP's;
- JIMSOP'S;
- Copa Oeste de Handebol;







CNPJ: 46.430.959/0001-68

Rua Minas Gerais 940 - Centro, Capanema - PR  
CEP: 85760-000 - Fone/Whatsapp: (46) 99978-1496 - (46) 99917-8457

- Copa Pato Branco de Handebol;
- Copa Ubiratã de Handebol;

#### 4. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PARA EXECUÇÃO:

JANEIRO	Divulgação oficial da parceria na página oficial da AHANDCAP	Divulgação de gravações de treino, Divulgação de reels no Instagram, impulsionamento na Plataforma
	Busca de patrocinadores no município e região	
	Definição dos patrocinadores oficiais	
	Retorno dos treinamentos das categorias de base (Infantil)	Retorno dos treinamentos das categorias de base a partir de 25/01/2025. Ofertar treinamentos/aulas nas escolas do interior do município.
	Retorno dos treinamentos da categoria adulto	Retorno dos treinamentos 25/01/2025.
	Reunião da Diretoria do AHANDCAP	
FEVEREIRO	Continuação dos treinamentos	
	Assembleia LHPR	Definição de modelo de competição e datas da competição em 2025.
	Cadastramento e Transferências de atletas para AHANDCAP junto a LHPR.	Ofícios
	Utilização/Gestão da Lanchonete do ginásio em dias de jogos/eventos	
	Encaminhamento de Ofícios a autoridades	
MARÇO	Continuação dos treinamentos	
	Utilização da Lanchonete do ginásio em dias de jogos/eventos	
	Copa Ubiratã de Handebol	Local e data a Definir
	Copa Oeste de Handebol - SUB 17 1ª Etapa	Local e data a Definir
	Simpósio Handebol do Paraná	Local e data a Definir - Atualização Técnica de Técnicos e treinamento de arbitragem
ABRIL	Continuação dos treinamentos	

201000



# ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE CAPANEMA / AHANDCAP

009165

CNPJ: 46.430.959/0001-68

Rua Minas Gerais 940 - Centro, Capanema - PR  
CEP: 85760-000 - Fone/Whatsapp: (46) 99978-1496 - (46) 99917-8457

	Início Campanha Agasalho	Início da Campanha do Agasalho e Alimentos
	Amistoso ou BootCamp em preparação aos jogos 2025	Realização do encontro para treinamentos
	JAMSOP's	Local e data a Definir
	Participação 1ª Etapa Paranaense de Handebol - Chave Prata 2ª divisão	Local e data a Definir
	Amistosos Categorias de base	
MAIO	Continuação dos treinamentos	
	Amistoso ou BootCamp em preparação aos jogos 2025	Realização do encontro para treinamentos
	Término da Campanha do Agasalho	Entrega de donativos para Ação Social
	JIMSOP's	Local e data a Definir
	Participação 2ª Etapa Paranaense de Handebol - Chave Prata 2ª divisão	Local e data a Definir
	Reunião da Diretoria do AHANDCAP	
	Amistosos Categorias de base	
JUNHO	Continuação dos treinamentos	
	Copa Oeste de Handebol - SUB 17 2ª Etapa	Local e data a Definir
	Participação 3ª Etapa Paranaense de Handebol - Chave Prata 2ª divisão	Local e data a Definir
	Jogos Abertos do Paraná 2025	Local e data a Definir
	Jogos Abertos do Paraná 2025	Local e data a Definir
JULHO	Continuação dos treinamentos	
	Utilização/Gestão da lanchonete do ginásio em dias de jogos/eventos	

987654





ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE CAPANEMA / AHANDCAP 000166

CNPJ: 46.430.959/0001-68

Rua Minas Gerais 940 - Centro, Capanema - PR  
CEP: 85760-000 - Fone/Whatsapp: (46) 99978-1496 - (46) 99917-8457

	Participação 4ª Etapa Paranaense de Handebol - Chave Prata 2ª divisão	Local e data a Definir
AGOSTO	Continuação dos treinamentos	
	Utilização/Gestão da lanchonete do ginásio em dias de jogos/eventos	
	Participação 5ª Etapa Paranaense de Handebol	Local e data a Definir
	Reunião da Diretoria da AHANDCAP	
SETEMBRO	Continuação dos treinamentos	
	Jogos Abertos do Paraná 2025 - Macro Regionais	Local e data a Definir - Mediante Classificação
	Participação 6ª Etapa Paranaense de Handebol - Chave Prata 2ª divisão	Local e data a Definir
	Copa Oeste de Handebol - SUB 17 3ª Etapa	Local e data a Definir
	Amistosos Categorias de base	
OUTUBRO	Continuação dos treinamentos	
	Reunião da Diretoria da AHANDCAP	
	Copa Oeste de Handebol - SUB 17 4ª Etapa	Local e data a Definir
	Amistosos todas categorias	
	Paranaense Categoria CADETE	Local e data a Definir
NOVEMBRO	Continuação dos treinamentos	
	Realização Copa Capanema de Handebol	Datas a confirmar
	Utilização/Gestão da lanchonete do ginásio em dias de jogos/eventos	
	Paranaense Categoria de Base - SUB 14	Local e data a Definir
	Festival Paranaense Categoria de Mini-Handebol SUB-12 e SUB-10	Local e data a Definir



77000



CNPJ: 46.430.959/0001-68

Rua Minas Gerais 940 - Centro, Capanema - PR  
CEP: 85760-000 Fone/Whatsapp: (46) 99978-1496 - (46) 99917-8457[www.ahandcap.org.br](http://www.ahandcap.org.br)

DEZEMBRO	Continuação dos treinamentos	
	Participação Copa Pato Branco de Handebol	Datas não divulgadas.
	Encerramento das atividades no dia 15/12/2025.	
	Prestação de contas 2025	

## 5. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Considerando como parâmetro do ano de 2024, aqui estão relacionados prováveis despesas de um ano para a realização das atividades propostas:

- DESPESAS: R\$ 210.000,00
- RECEITA: R\$ 34.000,00
- 

### 5.1.1. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS SOLICITADOS:

**I - Bolsa Técnico:** O Benefício Bolsa técnico será utilizado para pagamento de 03 técnicos, que serão responsáveis pelo atendimento de 50 adultos e em torno de 100 crianças, no gênero masculino e feminino, que fazem parte do projeto AHANDCAP. O cronograma de treinamentos e jogos com horários, locais e datas, seguirá os critérios estabelecidos pela Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo em comum acordo com a associação. Valor aproximado de R\$ 6.000,00 mensais.

**II - Bolsa Técnico -** O profissional beneficiário da Bolsa Técnico fará jus à percepção de um valor adicional para cada dia de competição oficial ou amistoso, em representação do Município de Capanema ou de associação parceira, nos termos, critérios e valores definidos pela Comissão Técnica de Análise e Avaliação, observando-se a razoabilidade e a proporcionalidade.

**III - Bolsa Atleta Convidado -** O Benefício Bolsa Atleta Convidado será utilizado para pagamento de 12 bolsas de atletas convidados selecionados pelo técnico/treinador em eventos/campeonatos esportivos oficiais em representação do Município de Capanema. Os valores serão concedidos de acordo com os critérios e valores definidos pela Comissão Técnica de Análise e Avaliação, e serão de até R\$1.000 reais por evento/etapa. Valor aproximado de R\$ 2.500,00 mensais.

**IV - Bolsa Atleta -** O Benefício Bolsa Atleta será utilizado para pagamento de até 20 bolsas de atletas residentes no município selecionados pelos técnicos/treinadores, e que participarão em eventos/campeonatos esportivos oficiais em representação do Município de Capanema. Este valor será concedido a fim de propiciar o pagamento de custos mensais de academia e/ou similar do atleta selecionado. Os valores serão concedidos de acordo com os critérios e valores definidos pela Comissão Técnica de Análise e Avaliação, e serão de até R\$200 reais por mês. Valor aproximado de R\$4.000,00 mensais.

**V - Ajuda de Custo -** O Benefício Ajuda de Custo será destinado para custear despesas de transporte até o local de treinamento, o número de beneficiários será de 16 atletas. Valor aproximado será de R\$ 1.000,00 mensais.

**VI - Auxílio Financeiro -** O Benefício Auxílio Financeiro destinado para custear despesas de transporte, alimentação, hospedagem entre outras despesas de viagem até o local de evento/competição, o número de beneficiários será de 48 atletas. Valor será de R\$3.000,00 mensais.

872880



CNPJ: 46.430.959/0001-68

Rua Minas Gerais 940 - Centro, Capanema - PR  
CEP: 85760-000 - Fone/Whatsapp: (46) 99978-1496 - (46) 99917-8457

**VII- Premiação** - A estimativa das despesas com o benefício de Premiação trata-se de uma previsão, considerando que por sua própria natureza, constitui-se em um benefício variável, mas que talvez não será utilizado, conforme o estabelecimento de metas para cada competição e a obtenção dos resultados, além da observação das diretrizes da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo e aprovação da Comissão Técnica de Análise e Avaliação. Valor será de R\$3.600,00.

**VIII - Taxas e Inscrições** A estimativa das despesas com Taxas e Inscrições trata-se de uma previsão, considerando as competições oficiais que serão disputadas pelas equipes de Handebol. A Copa Ubiratã terá o custo de R\$800,00, já a Copa Pato Branco valor aproximado de R\$500,00. No Campeonato Paranaense, segue em anexo valores aproximados dos custos, sendo:

DESCRIÇÃO	INSCRIÇÃO	HOSPEDAGEM	ALIMENTAÇÃO	FASE
Adulto Masculino	R\$ 8.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	6 Etapas
Cadete Masculino	R\$ 1.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1 Etapa
Sub-14 Masculino	R\$ 1.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1 Etapa
Copa Ubiratã	R\$ 800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1 Etapa
Copa Pato Branco	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1 Etapa
Festival Sub-12 e Sub-10	R\$ 1.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1 Etapa
Arbitragem Copa Capanema	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1 Etapa
Inscrições e Transferências de Atletas LHPR	R\$ 8.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
<b>Total Previsto</b>	<b>R\$ 24.400,00</b>			

5.2 A previsão orçamentária estimada segue discriminada a seguir:

PROVÁVEIS DESPESAS PARA O ANO DE 2025 (JANEIRO A DEZEMBRO)	
APOIO PREFEITURA COM OS BENEFÍCIOS DA LEI Nº 1.795/2021	
BENEFÍCIOS	(R\$)
Bolsa técnico	60.000,00
Adicional da Bolsa Técnico (art. 15, § 1º, da Lei nº 1.795/2021)	12.000,00
Bolsa Atleta Convidado	25.000,00
Bolsa Atleta	40.000,00
Ajuda de Custo	10.000,00
Auxílio Financeiro	30.000,00

021000





# ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE CAPANEMA / AHANDCAP

000159

CNPJ: 46.430.959/0001-68

Rua Minas Gerais 940 - Centro, Capanema - PR  
CEP: 85760-000 - Fone/Whatsapp: (46) 99978-1496 - (46) 99917-8457  
[handebol@capanema.org.br](mailto:handebol@capanema.org.br)

Premiação	3.600,00
Taxas e Inscrições	24.400,00
Seguro Atleta	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>210.000,00</b>
<b>PROVÁVEIS RECEITAS (R\$)</b>	
Patrocínios	25.000,00
Lanchonete/Eventos	5.000,00
Venda de espaços para emplantamento de patrocinadores	3.000,00
Venda de camisetas sócio torcedor	1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>34.000,00</b>

## 5.2. OBSERVAÇÕES:

I - A estimativa das despesas com a **Bolsa Técnico** trata-se de uma previsão, considerando que o valor exato da Bolsa será definido com base na carga horária mensal do profissional, possibilitando, portanto, a variação de valores mensais;

II - A estimativa das despesas com o **adicional** da Bolsa Técnico trata-se de uma previsão, tendo em vista os critérios para a sua concessão e a indefinição dos locais sede das competições oficiais;

III - A estimativa das despesas com a **Bolsa Atleta** trata-se de uma previsão, pois os critérios para a concessão dependerão dos atletas, das diretrizes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SESP e da aprovação da Comissão Técnica de Análise e Avaliação;

IV - A estimativa das despesas com a **Bolsa Atleta Convidado** trata-se de uma previsão, pois os critérios para a concessão dependerão dos atletas, das diretrizes da SESP e da aprovação da Comissão Técnica de Análise e Avaliação;

V - A estimativa das despesas com o benefício da **Ajuda de Custo** trata-se de uma previsão, considerando que por sua própria natureza, constitui-se em um benefício variável, conforme a disponibilidade dos atletas e com base na seleção pelos treinadores;

VI - A estimativa das despesas com o benefício do **Auxílio Financeiro** trata-se de uma previsão, considerando que por sua própria natureza, constitui-se em um benefício variável, mas que talvez não será utilizado, conforme a disponibilidade de transporte, alojamento e alimentação durante as competições;

VII - A estimativa das despesas com o benefício de **Premiação** trata-se de uma previsão, considerando que por sua própria natureza, constitui-se em um benefício variável, mas que talvez não será utilizado, conforme o estabelecimento de metas para cada competição e a obtenção dos resultados, além da observação das diretrizes da SESP e aprovação da Comissão

011000

1951

1951

1951

1951

1951

1951





CNPJ: 46.430.959/0001-68

Rua Minas Gerais 940 - Centro, Capanema - PR  
CEP: 85760-000 - Fone/Whatsapp: (46) 99978-1496 - (46) 99917-8457

Técnica de Análise e Avaliação:

**VIII** - A estimativa das despesas com **Taxas e Inscrições** trata-se de uma previsão, considerando as competições oficiais que, a princípio, serão disputadas pelas equipes de Handebol, sendo, a princípio: os Jogos Abertos do Paraná, Liga Paranaense de Handebol adulto e categoria de base, Federação e Transferência de Atletas junto a LHPR e os Jogos da AESUPAR;

**IX** - A concessão dos benefícios previstos na Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema, conforme previsões estabelecidas neste plano de trabalho, dependem de requerimento direcionado à Comissão Técnica de Análise e Avaliação, que deliberará a respeito.

**X** - É possível o remanejamento de valores entre os benefícios indicados na tabela prevista no subitem 5.1, independentemente de termo aditivo ao presente plano de trabalho, respeitando-se o valor total da previsão de despesas.

**5.3. Regras** para que o beneficiário da Bolsa Técnico receba o **adicional** da Bolsa, para cada dia de competição, em representação do Município de Capanema e da AHANDCAP serão definidas pela Comissão Técnica de Análise e Avaliação.

**5.4. Regras a respeito da carga horária dos profissionais beneficiários da Bolsa Técnico:**

**5.4.1.** Mensalmente, a tabela de horários dos treinamentos realizados de cada equipe/turma deverá ser assinada pelo técnico e aprovada pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

**5.4.2.** Na tabela de horários de cada profissional serão previstas 2h (duas horas) semanais para atividades administrativas de documentação, de organização, de locomoção, de planejamento e de capacitação do profissional, para uma carga horária de até 20h semanais. Sendo uma carga horária de até 40h, serão autorizadas 4h (quatro horas) semanais de atividades administrativas, ou mais, de acordo com a necessidade da modalidade e da SESP.

**5.4.3.** Os profissionais beneficiários da Bolsa Técnico ou da Bolsa Auxílio ficam sujeitos à convocação do Secretário Municipal de Esportes e Lazer para reuniões de trabalho, capacitações, aperfeiçoamento, congressos técnicos, reuniões com pais dos atletas, entre outras.

**5.4.3.1.** A convocação dos profissionais beneficiários da Bolsa Técnico ou da Bolsa Auxílio, na forma do subitem 5.4.3, deve observar uma antecedência razoável.

**5.4.4.** Os horários dos treinamentos das equipes/turmas deverão ser divulgados no portal eletrônico do Município e, se existente, no portal e/ou rede(s) social(is) da Associação;

**5.4.5.** Com relação aos horários em que os profissionais estiverem junto com a(s) equipe(s) em amistosos e competições, nas hipóteses em que não seja cabível o adicional da Bolsa Técnico, os horários integram o valor da Bolsa Técnico do respectivo mês ou do mês imediatamente subsequente.

**5.4.6.** Em havendo interesse do profissional, a concordância da SESP e da Associação, poderá ser realizada a compensação de horários na hipótese prevista no subitem 5.4.5.



1111





CNPJ: 46.430.959/0001-68

Rua Minas Gerais 940 - Centro, Capanema - PR  
CEP: 85760-000 Fone/Whatsapp: (46) 99978-1496 - (46) 99917-8457[www.ahandcap.com.br](http://www.ahandcap.com.br)**6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

<b>Benefícios</b>	<b>Estimativa</b>
Bolsa Técnico	R\$ 6.000,00 mensais
Adicional de 5/10% - Diária de Bolsa Técnico	R\$ 1.200,00 mensais
Bolsa Atleta Convidado	até R\$ 2.500,00 mensais
Bolsa Atleta	até R\$ 4.000,00 mensais
Ajuda de Custo	até R\$ 1.000,00 mensais
Auxílio Financeiro	até R\$ 3.000,00 mensais
Premiação	até R\$ 3.600,00 no ano
Taxas e Inscrições	até R\$ 15.000,00 até abril até R\$ 24.400,00 no 2º semestre
Arbitragem Copa Capanema Handebol	até dezembro R\$ 2.000,00

**7. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DO CUMPRIMENTO DAS METAS**

A proposta de abranger a modalidade de handebol desde a iniciação até a fase adulta é uma abordagem estratégica para o desenvolvimento integral dos atletas. A divisão por faixas etárias e sexos é uma maneira eficaz de garantir que os treinos sejam adequados às necessidades e habilidades de cada grupo.

A distribuição dos pólos de desenvolvimento nos diversos locais do município possibilita a melhor aprendizagem e desenvolvimento dos alunos. Para isso, a AHANDCAP propõe a implantação de pólos de desenvolvimento na área rural e urbana do município, com objetivo de disseminar a modalidade e sua prática segura e objetiva.

A estrutura proposta é:

- 06 a 12 anos - Mini-Handebol;
- 13 a 14 anos;
- 15 a 18 anos;
- Adulto Livre.



501000





A inclusão de atletas mais jovens em categorias superiores é uma excelente estratégia para estimular o desenvolvimento individual e o desafio, além de permitir que treinadores descubram talentos emergentes. Essa abordagem não só incentiva a evolução técnica e física dos atletas, mas também promove um ambiente de competição saudável.

Para complementar os treinos técnicos e táticos, é essencial integrar um trabalho focado em força, condicionamento físico e prevenção de lesões. A inclusão de treinos em academia, especialmente para os atletas de alto rendimento, pode ser crucial para o seu desenvolvimento. Além disso, o acompanhamento de um profissional de fisioterapia durante as competições ajudará a prevenir e manter a saúde dos atletas, garantindo que eles possam desempenhar seu melhor.

A organização eficiente da tabela de treinos, incluindo dias, horários e frequência, é fundamental para que todos os atletas tenham acesso a um treinamento de qualidade. É importante observar a carga semanal de treinos, excluindo amistosos e treinos extras, para garantir um planejamento logístico eficaz e uma boa gestão do tempo para atletas e suas famílias. Isso permitirá que todos se dediquem ao esporte de maneira equilibrada e sustentável. Além disso, a supervisão e autorização pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer garantem que todas as atividades estejam alinhadas com as diretrizes locais e ajudem a manter a organização e a segurança dos participantes.

## 8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

### 8.1. Responsabilidades do Município:

- a) Disponibilizar espaço adequado para treinamento dos atletas, incluindo a locação de horários em ginásios não pertencentes ao Município, caso for necessário, para o melhor rendimento dos atletas e organização dos treinamentos;
- b) Disponibilizar meios de transporte coletivo ou individual para o deslocamento de atletas, técnicos e membros da equipe técnica, quando em representação do Município de Capanema e da AHANDCAP em competições, torneios, amistosos, entre outros, realizados fora da sede do Município de Capanema, com veículos e servidores públicos ou por meio de serviços terceirizados;
- c) Disponibilizar um estagiário ou jovem aprendiz, contratado pelo Município, para auxiliar os professores durante os treinamentos de handebol;
- d) Realizar as reformas e os serviços de manutenção das infraestruturas esportivas já existentes, quando necessário;
- e) Fornecer ou contratar mão-de-obra com fornecimento de materiais para serviços de sonorização, iluminação, limpeza, decoração, ampliações ou adaptações prediais, manutenção elétrica e outras;
- f) Fornecer ou permitir o uso dos materiais administrativos necessários para utilização na organização e realização dos treinamentos, competições e eventos esportivos, tais como impressoras, computadores, materiais de escritório, veículos;





CNPJ: 46.430.959/0001-68

Rua Minas Gerais 940 - Centro, Capanema - PR  
CEP: 85760-000 Fone/Whatsapp: (46) 99978-1496 - (46) 99917-8457

- g) Adquirir e disponibilizar o material esportivo necessário para a realização dos treinamentos, competições e eventos esportivos, tais como os que estão no (anexo 2) entre outros;
- h) Realizar o pagamento dos benefícios previstos na Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema (Lei nº 1.795/2021), diretamente aos beneficiários, sem qualquer repasse para a AHANDCAP;
- i) Disponibilizar pessoal capacitado para auxiliar na organização de eventos esportivos, tanto no período que antecede, quanto durante a realização de um jogo oficial, inclusive custeando eventuais despesas de locomoção, alimentação e outros, quando em função da dedicação para com o evento;
- j) Auxiliar na operacionalização dos treinamentos e logística para eventos esportivos;
- k) Realizar a impressão de banners, adesivos, faixas, convites, outdoors e outros materiais gráficos quando necessários para a promoção de eventos esportivos, seja como realizador ou apoiador do evento;
- l) Fornecer energia, água, banheiros e internet no ambiente do ginásio em que serão realizados os treinamentos e/ou eventos esportivos;
- m) Ceder as paredes e espaços passíveis de exploração publicitária dos ginásios municipais e demais espaços esportivos, para a comercialização permanente e/ou temporária por parte da AHANDCAP, em conjunto ou não com outras associações esportivas, para fins de patrocínio;
- n) Promover, apoiar e auxiliar na promoção de eventos esportivos de handebol, fornecendo transporte e outros itens necessários para participação da comunidade escolar, atletas e comissão técnica;
- o) Disponibilizar profissionais de saúde e/ou horários de atendimento nas unidades básicas de saúde para os atletas da AHANDCAP, para a realização de exames e atendimentos para melhorar o rendimento, bem como para a prevenção e recuperação de lesões, de acordo com a disponibilidade dos profissionais e critérios a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
- p) Realizar a contratação de segurança privada para os dias de competições oficiais que ocorrerem no Município de Capanema;
- q) Realizar a contratação de arbitragem para amistosos e competições oficiais que ocorrerem no Município de Capanema;
- r) Disponibilizar equipes para atendimentos médicos disponíveis durante o período de realização de eventos esportivos oficiais, em quantidade condizente com o público presente;
- s) Realizar o pagamento de taxas e/ou outros valores relacionados com a inscrição em competições e/ou estabelecimento e manutenção de vínculo de atletas de handebol com alguma entidade de administração do desporto (Confederação/Federação/Liga), quando necessário para a representação do Município de Capanema e da AHANDCAP em competições oficiais;
- t) Realizar e ou auxiliar a AHANDCAP na elaboração de planos, projetos, pedidos etc. para fins de captação de recursos de Leis de Incentivo ao Esporte Federal e Estadual, emendas parlamentares, programas governamentais ou empresariais de fomento ao desporto e ao ensino;

001000





CNPJ: 46.430.959/0001-68

Rua Minas Gerais 940 - Centro, Capanema - PR

CEP: 85760-000 - Fone/Whatsapp: (46) 99978-1496 - (46) 99917-8457

[ahandcap@handebolcapanema.org.br](mailto:ahandcap@handebolcapanema.org.br)

- u) Providenciar a documentação junto aos órgãos competentes para liberação dos espaços para treinamentos, para as competições e eventos esportivos;
- v) Disponibilizar espaço nos ginásios e nos demais espaços esportivos para que AHANDCAP explore a venda de gêneros alimentícios durante a realização de amistosos, competições ou eventos esportivos, respeitada as diretrizes de utilização compartilhada ou alternada com outras associações esportivas, de acordo com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- w) Realizar a fiscalização, o controle e a avaliação dos profissionais e atletas que receberem algum benefício previsto na Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, nos termos do regulamento.
- x) Auxiliar, se possível, na defesa de atletas e da própria AHANDCAP perante órgãos ou entidades de ética, disciplina ou de justiça desportiva, salvo perante os órgãos de ética, disciplina ou de justiça desportiva instituídos pelo Município de Capanema/PR.

#### 8.1.1. OBSERVAÇÕES:

I - A aquisição de materiais para uso nos treinamentos, bem como todos os materiais e serviços necessários serão realizados conforme a disponibilidade financeira e orçamentária do Município, seguindo-se as normas de licitação vigentes;

II - Os treinamentos nos ginásios e a utilização dos materiais adquiridos pelo Município para os treinamentos e competições seguirão as regras estabelecidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

III - A cessão dos espaços para exploração publicitária será realizada em documento próprio, estabelecendo, eventualmente, os espaços destinados para cada associação esportiva parceira e os critérios para a comercialização.

#### 8.2. Responsabilidades da AHANDCAP:

- a) Representar o Município de Capanema nas competições oficiais de handebol, de todas as categorias e faixas etárias, utilizando os símbolos do Município e os da AHANDCAP;
- b) Indicar, por meio da Diretoria, os profissionais aptos a pleitearem a Bolsa Técnico ou a Bolsa Auxílio para compor a comissão técnica e/ou a equipe multidisciplinar que executarão os treinamentos e/ou o acompanhamento da preparação dos atletas de handebol, bem como os demais benefícios a serem concedidos para os referidos profissionais, observando-se as normas da Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema;
- c) Indicar, por meio dos treinadores, os atletas selecionados que estejam aptos a pleitearem os benefícios previstos na Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema;
- d) Realizar a fiscalização, o controle e a avaliação dos profissionais que forem beneficiários da Bolsa Técnico ou da Bolsa Auxílio, quanto ao cumprimento do plano de trabalho, das metas e dos resultados definidos, bem como a ética profissional, a qualidade dos treinamentos, o compromisso com a formação de atletas e de cidadãos, a relação profissional e adequada com



21000



CNPJ: 46.430.959/0001-68

Rua Minas Gerais 940 - Centro, Capanema - PR  
CEP: 85760-000 Fone/Whatsapp: (46) 99978-1496 - (46) 99917-8457

[www.ahandcap.com.br](http://www.ahandcap.com.br)

- atletas, pais, membros da diretoria e agentes públicos e a manutenção de distanciamento de assuntos e ações político-partidárias;
- e) Realizar a fiscalização, o controle e a avaliação dos atletas que receberem algum benefício previsto na Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema, observando-se as diretrizes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
  - f) Incentivar a participação de atletas e equipes em competições locais, regionais, estaduais, nacionais e internacionais;
  - g) Desenvolver os trabalhos da Associação de forma a proporcionar o acesso ao maior número possível de pessoas;
  - h) Divulgação em todos os meios de comunicação possíveis sobre o planejamento, atividades executadas e resultados alcançados;
  - i) Realizar ações para a captação de apoio e de patrocínio público e/ou privados para a AHANDCAP;
  - j) Realizar e/ou auxiliar a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer na elaboração de planos, projetos, pedidos etc. para fins de captação de recursos de Leis de Incentivo ao Esporte Federal e Estadual, emendas parlamentares, programas governamentais ou empresariais de fomento ao desporto e ao ensino;
  - k) Estabelecer parcerias com outras associações e entidades para o desenvolvimento do desporto;
  - l) Auxiliar a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por meio dos treinadores ou dos membros da Diretoria, em questões administrativas e burocráticas envolvendo o handebol, incluindo a organização, armazenamento e transmissão de toda documentação necessária para a participação, inscrição, filiação, desfiliação etc. de atletas, da comissão técnica, das equipes, da AHANDCAP e do Município em relação a competições oficiais ou relacionamento com órgãos públicos ou entidades competentes (Confederação/Federação/Liga/Associação/Conselhos);
  - m) Criar um código de ética e disciplina dos profissionais e dos atletas, seguindo as diretrizes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
  - n) Se responsabilizar pela conservação dos espaços e materiais disponibilizados pelo Município durante o seu uso em treinamentos e competições;
  - o) Auxiliar na formação e disciplina dos atletas, incluindo a manutenção de canal aberto com os pais dos atletas menores de idade e com a rede de proteção da criança e do adolescente;
  - p) Promover e auxiliar na realização e na promoção de eventos esportivos e educacionais em parceria com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com as entidades educacionais ou com outros órgãos e entidades, para a difusão do desporto e do ensino;
  - q) Comercializar os espaços permanentes ou temporários destinados para exploração publicitária nos ginásios municipais e demais espaços esportivos, com valores pré-definidos pela Diretoria, em conjunto ou não com outras associações parceiras do Município, observando-se as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, devendo-se respeitar

000000





000116

CNPJ: 46.430.959/0001-68

Rua Minas Gerais 940 - Centro, Capanema - PR  
CEP: 85760-000 - Fone/Whatsapp: (46) 99978-1496 - (46) 99917-8457

at: Associação de Handebol de Capanema - Capanema, PR

critérios que assegurem a isonomia na comercialização, permitida a preferência e diferenciação de valores para empresas patrocinadoras da associação:

- r) Explorar a venda de gêneros alimentícios durante a realização de amistosos, competições ou eventos esportivos dentro dos ginásios ou demais espaços esportivos do Município, respeitada as diretrizes de utilização compartilhada ou alternada com outras associações esportivas, de acordo com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
- s) Realizar parceria com as escolas municipais, colégios estaduais e com o Instituto Federal para a realização de escolinhas de handebol em cada unidade escolar, utilizando-se dos treinadores vinculados à AHANDCAP.
- t) Realizar a defesa de atletas e membros da equipe técnica da própria AHANDCAP perante órgãos ou entidades de ética, disciplina ou de justiça desportiva.

## 9. DEFINIÇÃO DE PARÂMETROS E DA FORMA DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS E DA PARCERIA CELEBRADA

9.1. A aferição da parceria celebrada será realizada por meio dos seguintes **parâmetros**:

- a) cumprimento das responsabilidades assumidas pela Associação;
- b) qualidade dos treinamentos e a existência de atletas em número suficiente nos treinamentos;
- c) qualidade e bom relacionamento dos profissionais vinculados à Associação beneficiários da Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema;
- d) análise do custo e dos resultados obtidos com a concessão dos benefícios previstos na Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema;
- e) análise do desempenho dos atletas beneficiários da Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema;
- f) ações sociais e de engajamento da Associação com a comunidade e com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- g) guarda e conservação dos espaços, materiais e equipamentos do Município utilizados nos treinamentos, competições e eventos pelos membros da Diretoria da Associação, pelos atletas e pelos profissionais vinculados.

9.2. A aferição da parceria celebrada poderá ser realizada pelas seguintes **formas**:

- a) pesquisas e avaliações realizadas com os membros da Associação, treinadores, atletas de handebol, pais dos atletas, professores, diretores, servidores públicos, em reuniões presenciais ou remotas, por meio de preenchimento de avaliações/pesquisas em formato físico ou eletrônico;
- b) por meio de relatório de avaliação ou de fiscalização emitido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e/ou pela Comissão Técnica de Análise e Avaliação;
- c) pelos resultados ou desempenhos obtidos em jogos e competições;
- d) pela evolução técnica dos atletas nos treinamentos;
- e) pelo engajamento social nos eventos promovidos pela Associação;

1000





ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE CAPANEMA / AHANDCAP

CNPJ: 46.430.959/0001-68

Rua Minas Gerais 940 - Centro, Capanema - PR  
CEP: 85760-000 Fone/Whatsapp: (46) 99978-1496 - (46) 99917-8457

[www.ahandcap.org.br](http://www.ahandcap.org.br)

00017

- f) pela utilização de parcerias celebradas entre o Município e outras Associações, de modalidades esportivas diversas, como parâmetro para avaliação do custo-benefício das modalidades de incentivo concedidas;
- g) pela capacidade da Associação na captação de patrocínios e de recursos privados ou de outras fontes diversas dos benefícios concedidos pelo Município para o desenvolvimento do handebol;
- h) por outros meios idôneos previamente comunicados e acordados entre as partes.

Município de Capanema/PR, ao dia 30 de outubro de 2025.

**Anderson Ricardo Nodari**  
*Presidente da AHANDCAP*

8 1000





00018

ATA Nº 09/2024  
COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA  
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE DE CAPANEMA (LEI Nº 1.795/2021)  
DECRETO Nº 7.631/2024

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nas dependências da Casa da Cultura, reuniu-se presencialmente a Comissão Técnica de Análise e Avaliação da Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema, com a finalidade de ouvir a apresentação das prestações de contas do exercício financeiro de 2024, bem como a explanação dos planos de trabalho apresentados para o exercício financeiro de 2025, relativos às associações parceiras ABASCAP, ACAF, ACAV, AHANDCAP, AREC e AKSN.

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, Sr. Diogo André Hossel, na qualidade de gestor responsável pelos acordos de cooperação firmados com as referidas entidades, informou aos membros da Comissão sobre a regularidade dos processos de concessão de benefícios previstos na Lei de Incentivo ao Esporte nº 1.795/2021.

O Secretário apresentou a conformidade da prestação de contas por parte das entidades beneficiárias, destacando a existência de controle individualizado e digitalizado, incluindo os comprovantes exigidos pela legislação vigente e pelas deliberações anteriores desta Comissão.

Foram analisados os planos de trabalho apresentados pelas seguintes entidades:

- a) Associação de Basquete de Capanema (ABASCAP);
- b) Associação Capanema Futsal (ACAF);
- c) Associação Capanema Vôlei (ACAV);
- d) Associação de Handebol de Capanema (AHANDCAP);
- e) Associação Recreativa e Esportiva de Capanema (AREC);
- f) Associação de Karatê Sol Nascente (AKSN).

Considerando a extensão da reunião, foi deliberado para que as prestações de contas e os planos de trabalho fossem compartilhados no grupo do WhatsApp da Comissão, para análise mais adequada pelos seus membros.

No dia 26 de dezembro de 2024, os membros titulares da Comissão finalizaram a análise dos documentos, os quais foram examinados de acordo com os seguintes critérios:

- a) Descrição dos objetivos das parcerias;
- b) Metas a serem atingidas;
- c) Cronograma de atividades;
- d) Previsão de despesas e receitas, respeitando-se o disposto na LOA 2025 para cada Associação;
- e) Regras para a concessão do adicional da bolsa técnico;
- f) Carga horária dos profissionais beneficiários da bolsa técnico;
- g) Cronograma de desembolso;
- h) Formas de execução das atividades e cumprimento das metas;
- i) Obrigações e responsabilidades das partes;
- j) Parâmetros e formas de aferição para o cumprimento das metas e da parceria.

Após análise e correções promovidas, a Comissão Técnica, por unanimidade de seus membros titulares, deliberou por:

1. **Aprovar** integralmente as prestações de contas apresentadas pelas entidades ABASCAP, ACAF, AHANDCAP, AREC e AKSN, relativas ao exercício financeiro de 2024;





UNITED STATES DEPARTMENT OF THE INTERIOR  
BUREAU OF LAND MANAGEMENT

WYOMING

State of Wyoming, County of [Name], Section [Number], Township [Name], Range [Number], and Meridian [Name].

Whereas, certain lands owned by the United States of America are situated in the above described section, township, range, and meridian, and

whereas, the Secretary of the Interior has determined that it is in the public interest to lease the above described lands for the purpose of [purpose], and

whereas, the Secretary of the Interior has determined that the above described lands are suitable for the purpose of [purpose], and

whereas, the Secretary of the Interior has determined that the above described lands are available for the purpose of [purpose], and

whereas, the Secretary of the Interior has determined that the above described lands are suitable for the purpose of [purpose], and

whereas, the Secretary of the Interior has determined that the above described lands are available for the purpose of [purpose], and

whereas, the Secretary of the Interior has determined that the above described lands are suitable for the purpose of [purpose], and

whereas, the Secretary of the Interior has determined that the above described lands are available for the purpose of [purpose], and



000119

**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SESP

2. **Aprovar** os planos de trabalho das referidas associações, para o exercício financeiro de 2025, com vistas à prorrogação dos acordos de cooperação e à execução das atividades esportivas previstas nos planos de trabalho.

Em razão do impedimento do Professor Dagoberto Vicentino, os demais membros titulares da Comissão deliberaram, de forma unânime, por:

1. **Aprovar** integralmente a prestação de contas apresentada pela ACAV, relativa ao exercício financeiro de 2024;

2. **Aprovar** o plano de trabalho da ACAV para o exercício financeiro de 2025, com vistas à prorrogação dos acordos de cooperação e à execução das atividades esportivas prevista no plano de trabalho.

Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida e aprovada, sendo assinada pelos membros da Comissão abaixo relacionados.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** **DIOGO ANDRE HOSEL**  
Data: 26/12/2024 14:58:00-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Diogo André Hossel**  
*Presidente*

**ALVARO**  
**SKIBA JUNIOR**  
Assinado de forma digital  
por ALVARO SKIBA JUNIOR  
Dados: 2024.12.26 10:37:17  
-03'00'

**Álvaro Skiba Júnior**  
*Membro Titular*

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** **ELIZE BERTELLA**  
Data: 26/12/2024 21:41:34-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Elize Bertella**  
*Membro Titular*

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** **ARISTEU KUNRATH**  
Data: 26/12/2024 19:38:42-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Aristeu Kunrath**  
*Membro Titular*

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** **DAGOBERTO VICENTINO**  
Data: 26/12/2024 14:18:36-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Dagoberto Vicentino**  
*Membro Titular*

041000





000180  
[Handwritten signature]

**Município de Capanema - PR**  
Procuradoria-Geral do Município - PGM

**PARECER JURÍDICO Nº 298/2024**

**REQUERENTE:** Departamento de Contratações Públicas.

**ÁREA ADMINISTRATIVA:** Parceria com o terceiro setor.

**ÓRGÃO INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

**ASSUNTO:** Análise de solicitação de aditivo de parceria. Novo Plano de Trabalho para o exercício de 2025. Dispensa de Chamamento Público nº 03/2022. Acordo de Cooperação nº 04/2022.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Parceria celebrada com a Associação de Handebol de Capanema - AHANDCAP.

**EMENTA:** PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA COM ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR. SEM REPASSE DE VERBAS. NOVO PLANO DE TRABALHO. REQUISITOS PRINCIPAIS PREENCHIDOS. RAZOABILIDADE. JUSTIFICATIVAS E DOCUMENTOS SUFICIENTES. PARECER FAVORÁVEL.

**1. RELATÓRIO.**

O Departamento de Contratações Públicas encaminha para análise da Procuradoria-Geral o presente processo de Dispensa de Chamamento Público nº 03/2022, na íntegra, porém, com a solicitação de parecer a respeito do pedido de aditivo da parceria.

Constam os seguintes documentos no processo administrativo:

- I) Requerimento da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
- II) Prestação de Contas Geral do exercício de 2024 da AHANDCAP;
- III) Plano de Trabalho da AHANDCAP para o exercício de 2025;
- IV) Ata nº 9/2024 da Comissão Técnica de Análise e Avaliação.

É o relatório.

**2. PRESSUPOSTOS E FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO.**

**2.1. Da possibilidade da prorrogação da execução da parceria.**

O Acordo de Cooperação nº 04/2022 celebrado entre as partes prevê as seguintes disposições sobre a execução da parceria:

*CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO*

*6.1. Os termos inicial e final de execução do objeto da parceria encontram-se previstos no plano de trabalho aprovado.*

*(...)*

*6.4. Na hipótese de plano de trabalho aprovado possuir cronograma de execução do objeto limitado a um determinado exercício financeiro, a execução do objeto para o exercício financeiro subsequente e a prorrogação da vigência da parceria exige:*

- a) requerimento da ASSOCIAÇÃO, juntamente com a apresentação do plano de trabalho a ser executado para o exercício financeiro seguinte;*
- b) aprovação do novo plano de trabalho pela Comissão Técnica de Análise e Avaliação;*
- c) comprovação da regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;*
- d) ter a prestação de contas e/ou o relatório de atividades, metas e resultados obtidos aprovado(s) pelo órgão competente, sem prejuízo do disposto no § 2º do art. 58 da Lei nº 13.019/2014.*

[Handwritten signature]





000191

**Município de Capanema - PR**  
Procuradoria-Geral do Município - PGM

6.4.1. A prorrogação do prazo de vigência e de execução do objeto da parceria, decorrente da aprovação de novo plano de trabalho para o exercício financeiro subsequente, não está limitado ao disposto na alínea "a" do inciso I do art. 35 do Decreto Municipal nº 6.382/2017.

(...)

Por seu turno, o Decreto Municipal nº 6.382/2017 admite a alteração das parcerias, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

*Art. 35. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:*

*I - por termo aditivo à parceria para:*

- a) ampliação de até cinquenta por cento do valor global;*
- b) redução do valor global, sem limitação de montante;*
- c) prorrogação da vigência; ou*
- d) alteração da destinação dos bens remanescentes.*

(...)

Trazendo a exegese legal para o caso em apreço, extrai-se dos autos que a solicitação apresentada se amolda ao disposto no inciso I, alínea "c", do caput do art. 35 do Decreto Municipal, interpretado de acordo com o disposto na Cláusula Sexta do Acordo de Cooperação celebrado.

Tendo em vista que a vigência da parceria foi objeto do 1º termo aditivo, no qual o Acordo de Cooperação foi prorrogado até 30/4/2028, é despicienda uma nova prorrogação da sua vigência neste momento, sendo necessário, apenas, o preenchimento dos requisitos previstos na subcláusula 6.4 do Acordo de Cooperação para viabilizar a execução da parceria durante o exercício financeiro de 2025.

Os requisitos estabelecidos na subcláusula 6.4 foram os seguintes:

- a) requerimento da ASSOCIAÇÃO, juntamente com a apresentação do plano de trabalho a ser executado para o exercício financeiro seguinte;*
- b) aprovação do novo plano de trabalho pela Comissão Técnica de Análise e Avaliação;*
- c) comprovação da regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;*
- d) ter a prestação de contas e/ou o relatório de atividades, metas e resultados obtidos aprovado(s) pelo órgão competente, sem prejuízo do disposto no § 2º do art. 58 da Lei nº 13.019/2014.*

Nesse mesmo rumo, no Parecer Jurídico nº 84/2023, encartado aos autos, foi consignado o seguinte:

*"Além disso, por meio da Lei Municipal n. 1.861/2023, as parcerias celebradas com as associações esportivas, dentre elas a AHANDCAP, foram incluídas como atividades no Plano Plurianual de Investimentos 2022/2025 (Lei Municipal nº 1.783/2021).*

*Dessa forma, entendo preenchidos os requisitos legais para a prorrogação da vigência da parceria pelo prazo de 5 (cinco) anos.*

*Contudo, a prorrogação do prazo de vigência da parceria não significa prorrogação automática do prazo de execução do objeto da parceria, nem mesmo aprovação automática dos planos de trabalho relativos a cada exercício financeiro, devendo-se observar todas as regras de prestação de contas e aprovação dos novos planos de trabalho, conforme descrito no Acordo de Cooperação, no Decreto Municipal nº 6.382/2017 e na Lei Municipal nº 1.795/2021, bem como cumprir o disposto nos incisos do art. 106 da Lei Federal n. 14.133/2021, transcritos alhures."*

Com efeito, analisando-se a documentação acostada aos autos, vislumbra-se que os principais requisitos exigidos foram cumpridos, razão pela qual entendo como possível a prorrogação da execução da parceria durante o exercício financeiro de 2025.

111111





### 2.3. Recomendações Gerais.

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editalícias, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por derradeiro, vislumbro a desnecessidade de especificar dotações orçamentárias para a celebração do presente aditivo neste momento, visto que não haverá transferência de recursos para a entidade parceira, sendo que as dotações orçamentárias para garantir eventuais despesas do Poder Público para a execução do objeto da parceria estão previstas na Lei Municipal nº 1.901/2024 (LOA-2025), permitindo-se a indicação específica nas notas de empenho emitidas ou em eventuais processos de contratação vindouros, bem como é possível solicitar à SEFAZ a indicação das dotações específicas, caso se entenda necessário.

Apesar disso, considerando-se a participação ativa da PGM na elaboração da LOA 2025, é sabido que as Associações esportivas parceiras foram incluídas expressamente no orçamento municipal.

Nesse rumo, de acordo com o Anexo 11 - Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária (QDD) da Lei Municipal nº 1.901/2024 (LOA-2025), vislumbra-se que o valor total da presente parceria, nos termos do Plano de Trabalho aprovado, respeita o valor estabelecido na referida Lei para a Associação parceira. Vejamos.

FUNÇÃO:	27	DESPORTO E LAZER			
SUBFUNÇÃO:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO			
PROGRAMA:	2701	ESPORTE PARA VIDA			
PROJETO/ATIVIDADE:	27.812.2701.2-372	Associação Handebol de Capanema - AHANDCAP	TOTAL P/A	210.000,00	
OBJETIVO:					
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			210.000,00	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			210.000,00	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			210.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			5.000,00	
02546	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	
	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		10.000,00	
02547	000	0/1/7/0/0	OUTRAS Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			25.000,00
02546	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	
	3.3.90.45.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			170.000,00
02546	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	170.000,00	

### 2.4. Da minuta do termo aditivo.

Considerando que o termo de prorrogação da vigência da parceria já fora celebrado entre as partes e que os requisitos para a prorrogação da execução do objeto constam no próprio Acordo de Cooperação, como visto alhures, entendo ser despicienda a celebração de um novo termo aditivo neste momento.



881000



### 3. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela **possibilidade** da prorrogação da execução da parceria, de acordo com o novo Plano de Trabalho de 2025 aprovado pela Comissão Técnica de Análise e Avaliação, observando-se o disposto no corpo deste parecer.

#### Resta, ainda:

- a) a averiguação da documentação de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa da Associação parceira, em havendo alguma certidão positiva, mister a concessão de um prazo para a regularização, considerando a natureza da parceria celebrada;
- b) a decisão do Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Por derradeiro, tendo em vista o indicado no corpo deste parecer, indico a desnecessidade de celebração de novo termo aditivo e, por conseguinte, a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município. Todavia, considerando o momento de transição de governo e a necessidade de garantir a continuidade dos serviços e parcerias celebradas, recomenda-se, neste caso, a publicação, no Diário Oficial do Município, o extrato da prorrogação da parceria para o exercício financeiro de 2025, coforme o Plano de Trabalho aprovado pela Comissão Técnica de Análise e Avaliação, sem prejuízo da disponibilização do processo, na íntegra, no Portal Eletrônico do Município.

É o parecer.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 28 de dezembro de 2024.

  
Alvaro Skiba Júnior  
Procurador Municipal  
OAB/PR 68.807

Alvaro Skiba Júnior  
Procurador Municipal  
de Capanema - PR  
Dec. N.º 5588/2014  
OAB/PR 68.807

481900



Faint, illegible text centered at the top of the page.

Very faint, illegible text spanning the width of the page.

Very faint, illegible text spanning the width of the page.

Very faint, illegible text spanning the width of the page.

Very faint, illegible text spanning the width of the page.

Very faint, illegible text spanning the width of the page.

481900  
Instituto de Física  
UNAM - México  
LUGAR: 14, 15  
CALLE: 14, 15



Município de Capanema - PR

006184

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

**Processo da Parceria:** Dispensa de Chamamento Público nº 03/2022.

**Instrumento de Formalização da Parceria:** Acordo de Cooperação nº 04/2022.

**Assunto:** Prorrogação da execução da parceria.

Considerando a documentação juntada e o Parecer Jurídico contido nos autos, delibero prorrogação da parceria, nos termos do parecer, cujos fundamentos fazem parte desta decisão.

Procedam-se com as diligências necessárias e, conforme recomendado no Parecer Jurídico, publique-se o extrato da prorrogação da parceria, dispensando-se a celebração de termo aditivo.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 30 de dezembro de 2024.

**Américo Bellé**  
*Prefeito Municipal*

000182



ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ

ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ

ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರದ ಅಧೀನದಲ್ಲಿರುವ  
ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರದ ಅಧೀನದಲ್ಲಿರುವ  
ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರದ ಅಧೀನದಲ್ಲಿರುವ

ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರದ ಅಧೀನದಲ್ಲಿರುವ  
ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರದ ಅಧೀನದಲ್ಲಿರುವ  
ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರದ ಅಧೀನದಲ್ಲಿರುವ

ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರದ ಅಧೀನದಲ್ಲಿರುವ  
ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರದ ಅಧೀನದಲ್ಲಿರುವ  
ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರದ ಅಧೀನದಲ್ಲಿರುವ

ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರದ ಅಧೀನದಲ್ಲಿರುವ  
ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರದ ಅಧೀನದಲ್ಲಿರುವ  
ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರದ ಅಧೀನದಲ್ಲಿರುವ

ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ  
ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ



ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರದ ಅಧೀನದಲ್ಲಿರುವ  
ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರದ ಅಧೀನದಲ್ಲಿರುವ  
ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರದ ಅಧೀನದಲ್ಲಿರುವ



**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG  
Departamento de Contratações Públicas

000185

**Extrato de Prorrogação de Execução de Parceria**

Acordo de Cooperação nº 04/2022.

Dispensa de Chamamento Público nº 03/2022.

**Órgão gestor:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SESP.

**Objeto:** Prorrogação da execução da parceria celebrada com a Associação de Handebol de Capanema - AHANDCAP para a temporada de 2025, para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho aprovado pela Comissão Técnica de Análise e Avaliação da SESP.

**Entidade Parceira:** Associação de Handebol de Capanema - AHANDCAP.

**Modalidade da parceria:** sem repasse de verbas para a entidade.

**Valor global estimado no Plano de Trabalho para 2025:**

R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) .

Município de Capanema, em 30/12/2024.

**Américo Bellé**

*Prefeito Municipal*



## EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jessica Simara Pilger Borges

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Ihonattan Ricardo Senger

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000  
Fone: 46 3552-1321  
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal: Américo Bellé**

**Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan**

Secretário de Administração: Gilmar Gobato  
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Tatiane Sott  
Secretário de Logística e Contratações: Felipe Carvalho Romero  
Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs  
Secretário de Esporte e Lazer: Diogo André Hossel  
Secretária da Família e Evolução Social: Loiri Albanese Moraes  
Secretário da Fazenda: Luiz Alberto Letti  
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo: Eduardo Fernando Balbinotti  
Fernandes  
Secretário de Saúde: Sandro Carlos Lazarini  
Secretário de Viação e Obras: Otávio Fonseca Galiuzzi  
Diretor-Geral da SECON:  
Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000  
Fone: (46) 3552-1596  
E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br  
Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente  
Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente  
Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário  
Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário  
Vereador: Cladir Sinesio Klein  
Vereador: Dirceu Alchieri  
Vereador: Geancarlo Denardin  
Vereador: Valdomiro Brizola  
Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

## ATOS LICITATÓRIOS

### Extrato de Prorrogação de Execução de Parceria

*Acordo de Cooperação nº 03/2023.  
Dispensa de Chamamento Público nº 02/2023.*

**Órgão gestor:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SESP.  
**Objeto:** Prorrogação da execução da parceria celebrada com a Associação Basquete Capanema - ABASCAP para a temporada de 2025, para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho aprovado pela Comissão Técnica de Análise e Avaliação da SESP.

**Entidade Parceira:** Associação Basquete Capanema - ABASCAP  
**Modalidade da parceria:** sem repasse de verbas para a entidade.  
**Valor global estimado no Plano de Trabalho para 2025:** R\$ 154.865,00 (cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais).

Município de Capanema, em 30/12/2024.

**Américo Bellé**  
*Prefeito Municipal*

### Extrato de Prorrogação de Execução de Parceria

*Acordo de Cooperação nº 03/2022.  
Dispensa de Chamamento Público nº 02/2022.*

**Órgão gestor:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SESP.  
**Objeto:** Prorrogação da execução da parceria celebrada com a Associação Capanema Futsal - ACAF para a temporada de 2025, para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho aprovado pela Comissão Técnica de Análise e Avaliação da SESP.  
**Entidade Parceira:** Associação Capanema Futsal - ACAF.  
**Modalidade da parceria:** sem repasse de verbas para a entidade.  
**Valor global estimado no Plano de Trabalho para 2025:** R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Município de Capanema, em 30/12/2024.

**Américo Bellé**  
*Prefeito Municipal*

### Extrato de Prorrogação de Execução de Parceria

*Acordo de Cooperação nº 02/2022.  
Dispensa de Chamamento Público nº 01/2022.*

**Órgão gestor:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SESP.  
**Objeto:** Prorrogação da execução da parceria celebrada com a Associação Capanema Vôlei - ACAV para a temporada de 2025, para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho aprovado pela Comissão Técnica de Análise e Avaliação da SESP.  
**Entidade Parceira:** Associação Capanema Vôlei - ACAV.  
**Modalidade da parceria:** sem repasse de verbas para a entidade.  
**Valor global estimado no Plano de Trabalho para 2025:** R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Município de Capanema, em 30/12/2024.

**Américo Bellé**  
*Prefeito Municipal*

### Extrato de Prorrogação de Execução de Parceria

*Acordo de Cooperação nº 04/2022.  
Dispensa de Chamamento Público nº 03/2022.*

**Órgão gestor:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SESP.  
**Objeto:** Prorrogação da execução da parceria celebrada com a Associação de Handebol de Capanema - AHANDCAP para a temporada de 2025, para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho aprovado pela Comissão Técnica de Análise e Avaliação da SESP.  
**Entidade Parceira:** Associação de Handebol de Capanema - AHANDCAP.  
**Modalidade da parceria:** sem repasse de verbas para a entidade.  
**Valor global estimado no Plano de Trabalho para 2025:** R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).



Município de Capanema, em 30/12/2024.

**Américo Bellé**

*Prefeito Municipal*

**Extrato de Prorrogação de Execução de Parceria**

*Acordo de Cooperação nº 01/2023.*

*Dispensa de Chamamento Público nº 01/2023.*

**Órgão gestor:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SESP.

**Objeto:** Prorrogação da execução da parceria celebrada com a Associação de Karatê Sol Nascente - AKSN para a temporada de 2025, para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho aprovado pela Comissão Técnica de Análise e Avaliação da SESP.

**Entidade Parceira:** Associação de Karatê Sol Nascente - AKSN

**Modalidade da parceria:** sem repasse de verbas para a entidade.

**Valor global estimado no Plano de Trabalho para 2025:** R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais).

Município de Capanema, em 30/12/2024.

**Américo Bellé**

*Prefeito Municipal*

**Extrato de Prorrogação de Execução de Parceria**

*Acordo de Cooperação nº 05/2022.*

*Dispensa de Chamamento Público nº 04/2022.*

**Órgão gestor:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SESP.

**Objeto:** Prorrogação da execução da parceria celebrada com a Associação Recreativa Esportiva Capanema - AREC para a temporada de 2025, para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho aprovado pela Comissão Técnica de Análise e Avaliação da SESP.

**Entidade Parceira:** Associação Recreativa Esportiva Capanema - AREC.

**Modalidade da parceria:** sem repasse de verbas para a entidade.

**Valor global estimado no Plano de Trabalho para 2025:** R\$ 209.500,00 (duzentos e nove mil e quinhentos reais).

Município de Capanema, em 30/12/2024.

**Américo Bellé**

*Prefeito Municipal*

**1º TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA E A APAC - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CAPANEMA.**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.972.760/0001-60, com sede administrativa na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, Centro, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito, Sr. Américo Bellé, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, doravante denominada SECRETARIA, representada neste ato por seu(sua) Secretário(a) Municipal, o(s) Sr.(a) Tatiane Sott; e, o(a) ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CAPANEMA - APAC, CNPJ/MF nº 20.738.594/0001-40, com sede na Rua Projetada, no 192, Distrito de Cristo Rei, Zona Rural em Capanema/PR, doravante denominado(a) ENTIDADE, representado(a) neste ato por seu(sua) Presidente, o(a) Sr.(a) Neiva Terezinha Minosso, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 638.489.889-68, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a autorizar a prorrogação dos prazos de vigência e de execução do Termo de Fomento nº 1/2024, bem como autorizar as alterações no seu Plano de Trabalho, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho para o exercício financeiro de 2024, juntado no processo de contratação (Inexigibilidade de Chamamento Público nº 1/2024).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução do Plano de Trabalho do exercício financeiro de 2025 será entre 01/01/2025 a 31/12/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor do repasse durante o ano de 2025, para execução do Plano de Trabalho do exercício financeiro de 2025, será de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), respeitando-se o disposto no Plano de Trabalho e cronograma de desembolso aprovados, observando-se os apontamentos estabelecidos no Parecer Jurídico nº 304/2024.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA PARCERIA**

Fica prorrogada a vigência da Parceria pelo prazo de 4 (quatro) anos, com termo final em 31/12/2028.

**CLÁUSULA QUINTA - DA REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS FINANCEIROS AO FINAL DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

Autoriza-se a utilização do saldo existente em conta da entidade para a execução de atividades e realização de despesas durante a vigência do novo Plano de Trabalho (para o exercício financeiro seguinte), conforme plano de aplicação de recursos financeiros apresentado junto ao novo Plano de Trabalho ou por meio de reprogramação dos saldos financeiros, com as respectivas alterações nas rubricas necessárias por apostilamento.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

Este instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial Eletrônico do Município, até o décimo dia útil a contar da respectiva assinatura.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 30 de dezembro de 2024.

AMÉRICO BELLE  
*Prefeito Municipal*

NEIVA TEREZINHA MINOSSO  
*Presidente da APAC*

**3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 2/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A ACEC.**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CAPANEMA - ACEC, inscrita no CNPJ/MF nº 77.830.370/0001-80, já qualificada nos autos, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, para fins de ratificação do 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 2/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO do exercício 2025, juntado no processo de contratação (Inexigibilidade de Chamamento Público nº 04/2022).